



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Macapá, abril de 2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Relatório de Gestão do Exercício de 2022 – Prestação de Contas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento ao art. 111, § 2º, da Constituição Estadual, da Normativa TCE/AP nº 01/2017 e da Decisão Normativa TCE/AP n.º 022/2022.

Macapá, abril de 2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

SUMÁRIO

01	Identificação e Atributos das Unidades Cujas Gestões Compõem o Relatório.	08
02	Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações.	18
03	Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão.	23
04	Programação da Defesa Orçamentário e Financeira.	28
05	Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira.	34
06	Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados.	35
07	Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.	43
08	Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento.	45
09	Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.	45
10	Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas.	46
11	Informações Contábeis.	49
12	Outras Informações Sobre a Gestão.	52
13	Informações Específicas a Constar do Relatório de Gestão.	53
14	Anexos.	68



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADI	Assessoria de Desenvolvimento Institucional
ARSAP	Agência Reguladora de Serviços públicos Delegados do Estado
CAESA	Companhia de Água e Esgoto do Amapá
CGE	Controladoria Geral do Estado
CGU	Controladoria-Geral da União
CLC	Central de Licitações e Contratos
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPL	Comissão Permanente de Licitação
DAF	Divisão Administrativa Financeira
DN	Decisão Normativa
DOE	Diário Oficial do Estado
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGI	Função de Direção Intermediário
FGS	Função de Direção Superior
GEA	Governo do Estado do Amapá
IN	Instrução Normativa
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MPE	Ministério Público Estadual
NSP	Núcleo Setorial de Planejamento
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
OB	Ordem Bancária
PPA	Plano Plurianual
QDD	Quadro de Detalhamento de Despesa
RG	Registro Geral
RH	Recursos Humanos
RP	Restos a pagar.
SDC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades
SEAD	Secretaria de Estado da Administração
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SIAFE	Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SEINF	Secretaria de Estado da Infraestrutura
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SIPLAG	Sistema de Integração de Planejamento, Orçamento e Gestão
TCE	Tribunal de Contas do Estado
UG	Unidade Gestora UO – Unidade Orçamentária
UJ	Unidade jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1	Item 1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada.	08
Quadro 2	Item 1.3	Identificação, Competências e Atribuições das Áreas Estratégicas, Lei 0625, de 31/10/2001.	12
Quadro 3	Item 1.3	Identificação dos Titulares de Áreas Estratégicas, Lei nº 2.548, de 23/04/2021.	15
Quadro 4	Item 2.1.c	Identificação do Programa Gerenciamento Administrativo – Eixo Infraestrutura.	18
Quadro 5	Item 2.1.c	Identificação do Programa Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá.	18
Quadro 6	Item 3.2.a	Funcionamento do Controle Interno.	24
Quadro 7	Item 2.1	Composição da Diretoria Colegiada.	25
Quadro 8	Item 2.1	Renumeração dos Diretores da ARSAP.	26
Quadro 9	Item 3.4	Atividades de Correição.	26
Quadro 10	Item 3.4	Palestras Realizadas.	26
Quadro 11	Item 4.1	Programas Vigentes (PPA 2020-2023).	28
Quadro 12	Item 4.1.b	Execução por Programa.	28
Quadro 13	Item 4.2.a	Função, Subfunção e Programa de Vinculação da Ação.	29
Quadro 14	Item 4.2.e	Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final.	30
Quadro 15	Item 4.3.b	Programação Orçamentária por Categoria da Despesa.	30
Quadro 16	Item 4.3.d	Movimentação de Créditos Interna e Externa.	32
Quadro 17	Item 4.3.e	Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa.	33
Quadro 18	Item 4.4	Relação de Contas Bancárias.	34
Quadro 19	Item 6.1.a	Estrutura de Pessoal da U.J.	36
Quadro 20	Item 6.1.a	Denominação e Quantificação das Funções Gratificadas de Nível Superior (FGS) e de Funções Gratificadas de Nível Intermediária (FGI).	37
Quadro 21	Item 6.1.a	Servidores Federal.	39
Quadro 22	Item 6.1.a	Servidores Estaduais.	39
Quadro 23	Item 6.1.a	Servidores Celetistas.	40
Quadro 24	Item 6.1.a	Servidores Municipais.	40
Quadro 25	Item 6.1.a	Servidores Comissionados.	40
Quadro 26	Item 7.1	Informação sobre os Veículos Locados.	43
Quadro 27	Item 7.1	Frota de Veículos com Classificação e Valores.	44
Quadro 28	Item 10.9	Comissão Permanente de Licitação.	48
Quadro 29	Item 11.3	Demonstração Contábil.	50
Quadro 30	Item 11.3	Balanço Financeiro.	50
Quadro 31	Item 2.c	Visita Técnica a Instituições.	58
Quadro 32	Item 2.c	Participações em Cursos, Eventos e Treinamentos.	59



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

GRÁFICOS

Gráfico 1	Item 6.1.b	Valores Globais	41
-----------	------------	-----------------	----

FIGURAS

Figura 01	Organograma Funcional, Lei 0625, de 31/10/2001.	10
Figura 02	Organograma Funcional da ARSAP, Lei nº 2.548, de 23/04/2021 – Publicada no Diário nº 7.403/2021 – DOE/AP.	13

TABELAS

Tabela 1	Item 4.3.c	Liberação das cotas da ARSAP em 2022.	31
Tabela 2	Item 11.3	Balancete Saldo Inicial e Final.	51
Tabela 3	Item 11.3	Banco Saldo Inicial e Final.	51
Tabela 4	Item 2.c	Anterior ao 1º Reajuste.	66
Tabela 5	Item 2.c	Com o Reajuste.	66



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

ANEXOS

Anexo 1	Ordem Cronológica de Pagamento.	69
Anexo 2	Indicadores dos Programas.	71
Anexo 3	Balancete Analítico de Encerramento do Exercício.	72
Anexo 4	Relatório de Inventário de Almoxarifado - Analítico.	77
Anexo 5	Balanço Anual.	79
Anexo 6	Relação de Licitações em 2022.	81
Anexo 7	Declaração da Presidente da CPL.	82
Anexo 8	Contratos Firmados em 2022.	83
Anexo 9	Declaração do Chefe da UCCC – Contratos Firmados em 2022.	84
Anexo 10	Balanço Financeiro.	85
Anexo 11	Balanço Financeiro – Quadro Anexo.	87
Anexo 12	Balanço Orçamentário.	88
Anexo 13	Balanço Patrimonial.	90
Anexo 14	Anexo I – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.	92
Anexo 15	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	93
Anexo 16	Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa de Trabalho.	95
Anexo 17	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas.	96
Anexo 18	Despesa segundo as Categorias Econômicas.	98
Anexo 19	Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.	100
Anexo 20	Receita segundo as Categorias Econômicas.	101
Anexo 21	Declaração do Contador.	102
Anexo 22	Declaração da Coordenadora do CAF/ARSAP	103
Anexo 23	Extrato Bancário	104
Anexo 24	Item 2.c – Planejamento e Monitoramento de Ações	105

.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

INTRODUÇÃO

A nova estrutura da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP começou a ser implantada em 01 de janeiro de 2022, com a nomeação da atual Diretoria Colegiada em 17 de dezembro de 2021, em decorrência do Contrato de Concessão nº 001/2021. Tudo aqui relatado foi planejado e executado a partir deste feito.

O presente Relatório de Gestão na forma de relatório integrado, é produto da construção coletiva dos servidores da Agência sob a coordenação de uma Comissão intuída pela Portaria nº 057 de 2022.

Apesar dos desafios, a ARSAP atuou nas ações para a reestruturação da Agência num planejamento emergencial para o exercício de 2022, em razão da inexistência de um Plano Estratégico que está em fase de elaboração para o quadriênio 2023-2026. O foco do trabalho foi para atender as exigências do Contrato de Concessão, na montagem de uma equipe de trabalho experiente e nos elementos de governança da ARSAP.

É oportuno salientar, que uma das primeiras medidas da atual gestão foi integrar a ARSAP a Associação Brasileira de Agência Reguladora – ABAR e a formalização do Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a ARES/PCJ. Estes atos proporcionaram a Agência conhecimento, treinamento por meio de cursos e palestras sob regulação de serviços públicos promovidos gratuitamente por estas unidades gestoras.

Assim, a nova estrutura da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP apresenta aos órgãos de controle, ao governo e à sociedade o Relatório de Gestão do Exercício de 2022, em conformidade com o inciso III, do art. 112 da Constituição do Estado do Amapá, Instrução Normativa (IN) n.º 001/2017, Decisão Normativa (DN) nº 022/2022 e Instrução Normativa 001/2018-CGE, com a finalidade de propiciar a sociedade em geral uma visão macro do que vêm a ser a Agência, as suas atividades.

A ARSAP foi instituída pela Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 2.548, de 23 de julho de 2021, é uma entidade multisetorial, submetida ao regime autárquico especial, com personalidade jurídica de direito público, revestida de poder de polícia, com patrimônio e receita própria; dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional, administrativa, técnica e decisória. A ARSAP tem por finalidade exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos da lei e demais normas técnicas, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas, na forma da lei.

O Relatório tem por desígnio, positivar as principais realizações das atividades, do Exercício de 2022.

Destacamos que foram priorizadas ações para estruturar, organizar a ARSAP, atendendo ao que reza a Lei Estadual nº 2548/2021 e as normatizações, fiscalizações e controle dos serviços delegados em obediência ao Contrato de Concessão nº 001/2021.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada, contendo: Poder e órgão de vinculação ou supervisão; nome completo; denominação abreviada; código na LOA; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade; códigos e nomes das unidades gestoras no Sistema de Integrado de Planejamento e Administração Financeira (SIAFE, ou equivalente).

Quadro 1 – Item 1.1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada

Poder	Executivo
Órgão de Vinculação	Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).
Denominação Completa	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá
Denominação Abreviada	ARSAP
Código da LoA	20204
Situação Operacional	Ativa
Natureza Jurídica	Autarquia de Natureza Especial CNPJ: 05.497.801/0001-28
Principal Atividade	Exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos da lei e demais normas legais, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.
Telefones de Contato	(96) 98144-8880
Endereço Postal	Prédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades – SDC – Sala no Térreo, Rua Eliezer Levy, nº 2353, Bairro Central – Macapá – AP – CEP: 68.900-083.
Endereço Eletrônico	protocolo@arsap.ap.gov.br
Site	www.arsap.ap.gov.br
Normas de Criação e Reestruturação	Criada pela Lei 0625, de 31/10/2001, e reestruturada pela Lei nº 2.548, de 23/04/2021.
Regulamentação da ARSAP	Decreto nº 4759, de 18 de dezembro de 2021 – Aprova o Estatuto da ARSAP
Nome da Unidade Gestora	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá
Código da Unidade Gestora	200204
Normas de criação, relacionadas a gestão e estrutura, manuais e publicações relacionadas às atividades da unidade.	
➤ Lei nº 0625, de 31/10/2001 - Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP; ➤ Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da ARSAP (art. 49); ➤ Lei Nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04; ➤ Lei nº 2.548, de 23/04/2021 - Dispõe sobre a reestruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP); revoga a Lei Estadual nº 0625, de 31/10/2001; e dá outras providências.	

Fonte: Lei 0625/2001, Lei 2.548/2021 e Decreto 4759/2021.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

1.2 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, tem por finalidade exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos desta lei e demais normas legais, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas.

O Poder Regulatório da ARSAP será exercido sobre os serviços públicos objeto de contratos de concessão, permissão, parceria público-privada e de termos de autorização (Art. 3º do Decreto nº 4759 de 18 de dezembro de 2021).

As competências estão regulamentadas nos Art. 6º a 8º da Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, que reestruturou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

1.3 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.



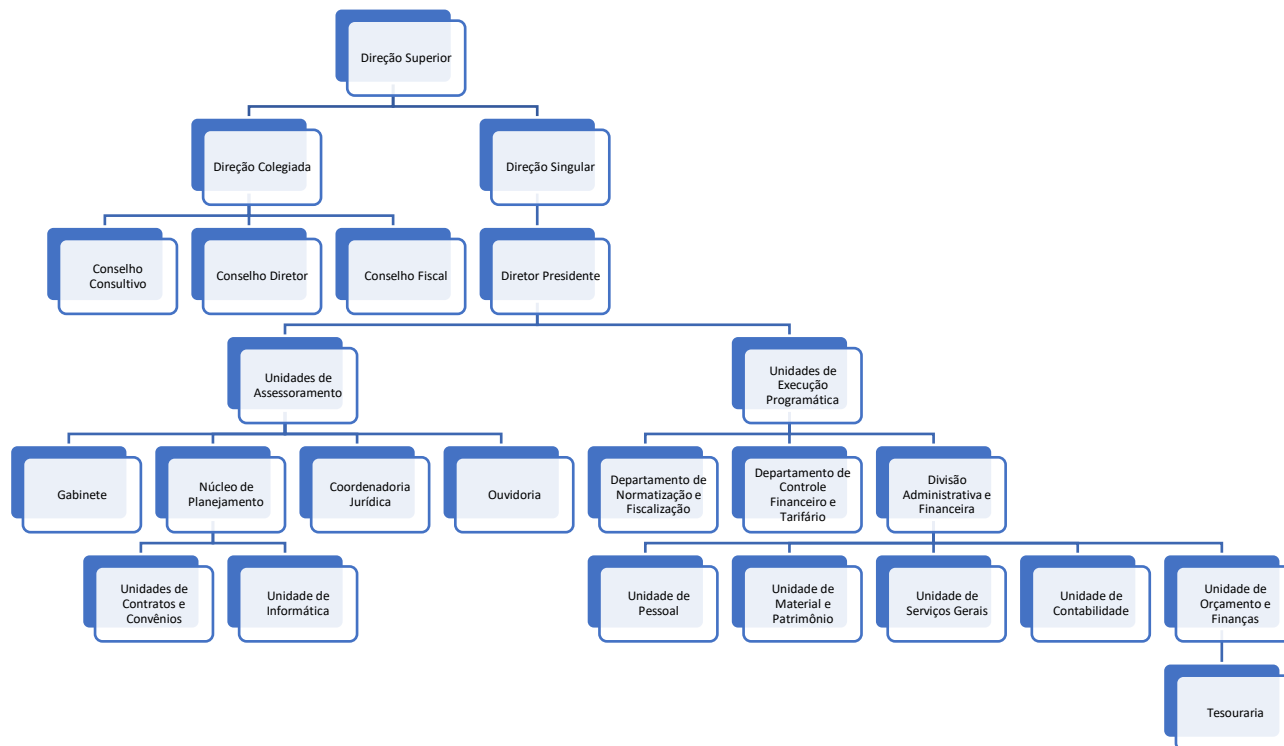
ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

1.3 Organograma

A estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do estado do Amapá compreende:

Figura 01 – Organograma Funcional, Lei 0625, de 31/10/2001





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

I – Direção Superior

1 Deliberação Colegiada

1.1 Conselho Consultivo

1.2 Conselho Diretor

1.3 Conselho Fiscal

2 Deliberação Singular

2.1 Diretor Presidente

II – Unidade de Assessoramento

3 Gabinete

4 Núcleo de Planejamento

4.1 Unidade Contratos e Convênios

4.2 Unidade de Informática

5 Coordenadoria Jurídica

6 Ouvidoria

III – Unidade de Execução Programática

7 Departamento de Normatização e Fiscalização

8 Departamento de Controle Financeiro e Tarifário

9 Divisão Administrativa e Financeira

9.1 Unidade de Pessoal

9.2 Unidade de Material e Patrimônio

9.3 Unidade de serviços Gerais

9.4 Unidade de Contabilidade

9.5 Unidade de Orçamento e Finanças

9.5.1 Tesouraria



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Quadro 2 – Item 1.3 – Identificação, Competências e Atribuições das Áreas Estratégicas, Lei 0625, de 31/10/2001.

Unidade	Área/Cargo	Competência/atribuições	Titular	Período da Gestão
Direção Superior	Diretor-Presidente	Dirigir a ARSAP, em consonância com normas e diretrizes da administração pública estadual.	Odival Monterrozo Leite	01/01 a 31/12/2022
Unidades de Assessoramento	Gabinete	Promover a administração geral do Gabinete da ARSAP, na apreciação e na tramitação de processos de natureza administrativa, dentre outras	Leudiléia Ferreira dos Santos	01 a 12/01/2022
	Núcleo de Planejamento	Coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta Orçamentária, o controle orçamentário, o uso de tecnologia da Informação, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão, no âmbito da Instituição.	Diego Carlos Amanajás Raimundo	01 a 12/01/2022
	Coordenadoria Jurídica	Formular, revisar, examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Regulamentos, Regimentos e demais atos de interesse da ARSAP.	Mayck Richene Flexa	01 a 12/01/2022
	Ouvidoria	Proceder ao atendimento, registro e encaminhamento de reclamações, denúncias e sugestões dos usuários e demais agentes envolvidos na prestação de serviços regulados, bem como esclarecer sobre seus direitos e deveres;	Raphael Moreira Silva	01 a 12/01/2022
Unidade de Execução Programática	Departamento de Normatização e Fiscalização	Tem por finalidade coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos regulados pela ARSAP, quanto aos aspectos técnicos e operacionais, a fim de proteger o interesse público	Camila Oliveira Batista	01 a 12/01/2022
	Departamento de Controle Financeiro e Tarifário	A Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira tem por finalidade propor o índice de reajuste e a revisão das tarifas e a homologação dos preços não tarifados relativos à prestação de serviços regulados pela ARSAP, propor as diretrizes da respectiva política tarifária, auditar e certificar os investimentos realizados, bem como monitorar custos e indicadores de desempenho e exercer a fiscalização econômico-financeira das entidades reguladas	Patrícia de Cássia da Silva Brito	01 a 12/01/2022
	Divisão Administrativa e Financeira	Promoção da elaboração e da execução das atividades no sistema administrativo-financeiro, cabendo-lhe as funções de coordenação, controle, orientação e normatização das atividades do Núcleos de administração e de Finanças, assim como, as áreas de pessoal, comunicação administrativa, material e patrimônio, serviços gerais e transporte.	Glauber Luiz Brito da Silva	01 a 12/01/2022

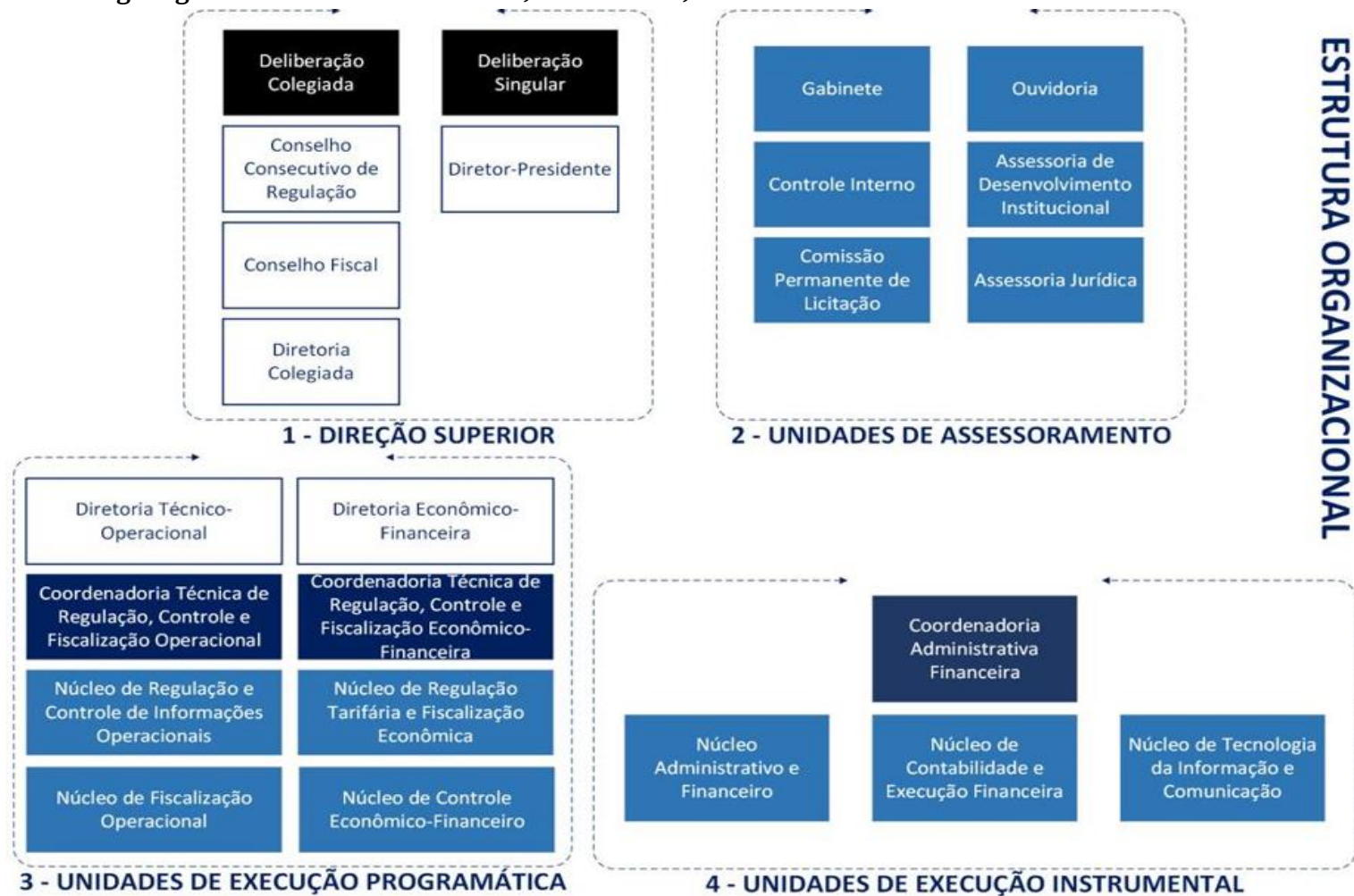
Fonte: Lei 0625, de 31/10/2001



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Figura 02 – Organograma Funcional da ARSAP, Lei nº 2.548, de 23/04/2021 – Publicada no Diário nº 7.403/2021 – DOE/AP



Link Organograma Expandido: https://drive.google.com/file/d/195N35O6Mbl4fMMDjKrh_yrwDBhujH7lv/view?usp=share_link



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

A atual estrutura organizacional básica da ARSAP compreende:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Deliberação Colegiada
 - 1.1 Conselho Consultivo de Regulação
 - 1.2 Comitê de Adequação Organizacional
 - 1.3 Conselho Fiscal
 - 1.4 Diretoria Colegiada
- 2 Deliberação Singular
 - 2.1 Diretor Presidente

II – UNIDADES DEASSESSORAMENTO

- 3 Gabinete
- 4 Ouvidoria
- 5 Controle Interno
- 6 Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 7 Comissão Permanente de Licitação
- 8 Assessoria Jurídica

III – UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 9 Diretoria Técnico-Operacional
 - 9.1 Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional
 - 9.1.1 Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacional
 - 9.1.2 Núcleo de Fiscalização Operacional
- 10 Diretoria Econômico-Financeira
 - 10.1 Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
 - 10.1.1 Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica
 - 10.1.2 Núcleo de Controle Econômico-Financeiro

IV – UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 11 Coordenadoria Administrativa Financeira
 - 11.1 Núcleo Administrativo e Financeiro
 - 11.1.1 Unidade de Pessoal
 - 11.1.2 Unidade de Comunicação e Logística
 - 11.1.3 Unidade de Contratos, Convênios e Compras
 - 11.2 Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira
 - 11.2.1 Unidade de Finanças
 - 11.2.2 Unidade de Tesouraria
 - 11.3 Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 11.3.1 Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação
 - 11.3.2 Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos
 - 11.3.3 Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Quadro 3 – Item 1.3 – Identificação dos Titulares de Áreas Estratégicas, Lei nº 2.548, de 23/04/2021.

Unidade	Área/Cargo	Competência/atribuições	Titular	Período da Gestão
Direção Superior	Diretor-Presidente	Presidir a direção colegiada e conduzir a supervisão e orientação da ação executiva e das gestões administrativa, financeira e patrimonial da ARSAP, garantindo o equilíbrio das atividades no âmbito da Agência.	Odival Monterrozo Leite	01/01 a 31/12/2022
Unidades de Assessoramento	Gabinete	Supervisionar o recebimento, a redação, a tramitação, a expedição e o controle da correspondência oficial da Agência, preparar e avaliar a agenda diária do Diretor-Presidente, promover contatos com entidades públicas e privadas, exercer a supervisão sobre o controle dos processos e atos administrativos, dentre outras.	Renara Chagas Lima	01/04 a 31/12/2022
	Ouvidoria	proceder ao atendimento, registro e encaminhamento de reclamações, denúncias e sugestões dos usuários e demais agentes envolvidos na prestação de serviços regulados, bem como esclarecer sobre seus direitos e deveres;	-	-
	Controle Interno	Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos afetos à sua área de atuação, controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual, o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à ARSAP, o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à ARSAP, comunicar à Controladoria Geral do Estado sobre irregularidade ou ilegalidade, dentre outras.	Hélder Vasques Palheta	25/03 a 31/12/2022
	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão no âmbito da Agência, dentre outras.	Eloane Maria da Silva Ferreira	07/02 a 31/12/2022
	Comissão Permanente de Licitação	Elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, receber, examinar, analisar e julgar os termos de referência e demais documentos e procedimentos relativos às licitações, elaborar editais e extratos para publicações relativas às licitações, executar todos os tipos de modalidades de licitações (Convites, Tomada de Preços, Concorrências e Pregões), para aquisição de bens e serviços comuns, dentre outras.	Eliana Oliveira Silva	25/03 a 31/12/2022
	Assessoria Jurídica	Assessorar o titular do Órgão nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Agência, formular, revisar, examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Regulamentos, Estatutos, Regimentos e emitir pareceres dos demais atos de interesse da Agência, analisar o aspecto jurídico e legal nos processos administrativos no âmbito da Agência, dentre outras.	Rodrigo Monteiro Pedro	18/01 a 31/12/2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Unidade	Área/Cargo	Competência/atribuições	Titular	Período da Gestão
Unidades de Execução Programática	Diretoria Técnica-Operacional	Prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de atuação; planejar, avaliar e otimizar as atividades de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos regulados pela ARSAP no que diz respeito aos aspectos técnicos e operacionais, além das responsabilidades da gestão da Agência através da Diretoria Colegiada.	Paulo Roberto Távora de Mendonça	01/01 a 31/12/2022
	Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional	Compete coordenar e consolidar o planejamento, a elaboração da proposta orçamentária, o controle orçamentário, promover o desenvolvimento de competências e habilidades das pessoas e da modernização da gestão no âmbito da Agência.	Mauro Carlos Ferreira de Magalhães	05/02 a 31/12/2022
	Diretoria Econômico-Financeira	Prestar assessoramento ao Diretor-Presidente em sua área de atuação; planejar, avaliar e otimizar as atividades de regulação tarifária, de fiscalização econômico-financeira e de auditoria e certificação dos investimentos realizados pelos prestadores de serviços; assim como acompanhar e analisar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados no que diz respeito aos aspectos econômico-financeiros, além das responsabilidades da gestão da Agência através da Diretoria Colegiada.	Jaime da Silva Penante	01/01 a 31/12/2022
	Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira	Propor o índice de reajuste e a revisão das tarifas e a homologação dos preços não tarifados relativos à prestação de serviços regulados pela ARSAP, propor as diretrizes da respectiva política tarifária, auditar e certificar os investimentos realizados, bem como monitorar custos e indicadores de desempenho e exercer a fiscalização econômico-financeira das entidades reguladas.	Patrícia de Cássia da Silva Brito	13/01 a 31/12/2022
Unidades de Execução Instrumental	Coordenadoria Administrativa Financeira	Programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de pessoal, comunicações administrativas, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, orçamentária e finanças, contabilidade e contratos e convênios de acordo com as normas estabelecidas pelos sistemas organizados.	Cleia Patrícia Correa Alfaia	05/04 a 31/12/2022

Lei nº 2.548, de 23/04/2021



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

1.4 Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos-usuários ou clientes.

De acordo com a Lei Estadual nº 2.548/2021, a ARSAP tem por finalidade exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, deve atuar com Independência Decisória, Autonomia Administrativa, Orçamentária e Financeira, Transparência, Técnica, Celeridade e Objetividade das Decisões, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público e exercer outras atribuições correlatas.

O Poder Regulatório da ARSAP é exercido sobre os serviços públicos objeto do Contrato de Concessão nº 001/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Amapá tem como área de atuação os 16 municípios do Estado sendo que nas sedes dos municípios os serviços regulados pela Agência são executados pela Concessão e nas áreas rurais a execução é do Estado.

1.5 Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.

0032 - Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá.

Programa que visa regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos com objetivo de adequá-los ao pleno atendimento dos usuários em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária.

0003 – Gerenciamento Administrativos da ARSAP.

Programa que visa gerir os serviços administrativos e financeiros da ARSAP das condições necessárias ao atendimento das suas atividades fins.

1.6 Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade:

GEA: SEPLAN, SEINF, SETRAP, SEMA, CAESA, CGE, PGE, SDC, PRODAP, PROCON, EAP, GAB/GOV:

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e Universidade Estadual do Amapá - UEAP

Ministério Público Estadual - MPE

Controladoria Geral da União - CGU

ABAR: A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá (ARSAP) associou-se à Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR);

Agências Federais: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Agências Estaduais:

ARES-PCJ – A ARSAP firmou um Acordo de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARSA-PCJ) para promover e fomentar a troca de experiências, intercâmbio de informações, cooperação técnica, administrativa operacional e institucional entre as Agências;

ARBEL: Agência Reguladora Municipal de Belém

ARCON: Agência de Controle e Regulação dos Serviços Públicos do Pará.

AGCE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES.

2.1 Informações sobre o planejamento estratégico da unidade, contemplando:

a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver;

A Agência Reguladora não possui Plano Estratégico, entretanto, o Diretor Presidente determinou a constituição de uma Comissão Especial para a elaboração do Plano Estratégico 2023/2026 por considerar que este plano é peça componente da Reestruturação da Agência.

A Comissão Especial foi estruturada através da **PORTARIA ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicada no DOE nº 7.852.

Neste mesmo sentido foi elaborado e aprovado por unanimidade na 2ª Reunião da Diretoria Colegiada, em 14.02.2023, o Plano Estratégico de T.I, que será peça vinculante ao Plano Estratégico da Agência.

b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas;

As ações realizadas no exercício de 2022, tomaram como base o PPA 2020-2023 e a gestão do Contrato de Concessão nº 001/2021.

c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, os Objetivos, as Iniciativas e as Ações em relação ao Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade;

Quadro 4 – Item 2.1.c – Identificação do Programa Gerenciamento Administrativo – Eixo Infraestrutura.

200204 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ		
PROGRAMA	0003 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – EIXO INFRAESTRUTURA	
OBJETIVOS	Gerir os serviços administrativos e financeiros da ARSAP das condições necessárias ao atendimento das suas atividades fins.	
ITEM	INICIATIVAS	AÇÕES
1	Gerir os serviços administrativos e financeiros da ARSAP das condições necessárias ao atendimento das suas atividades fins.	2539 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Fonte: SIAFE

Quadro 5 – Item 2.1.c – Identificação do Programa Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá.

200204 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ		
PROGRAMA	0032 – REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	
OBJETIVOS	Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos com objetivo de adequá-los ao pleno atendimento dos usuários em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária.	
ITEM	INICIATIVAS	AÇÕES
1	Implementar ações regulatórias, de controle e fiscalização de serviços públicos delegados visando a padronização dos referidos serviços, bem como assegurar o bem-estar e oferta de serviços de qualidade à população do Estado do Amapá.	2512 – Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá
2	Criar a estrutura física e organizacional da ARSAP, visando atender a comunidade do Estado do Amapá.	2547 – Estruturação da ARSAP

Fonte: SIAFE



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou Secretaria, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula;

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão;

As principais estratégias foram:

- 1- Reuniões com a equipe técnica da ARSAP para estudar e discutir a modelo econômico e financeiro usado pelo BNDES – Planilhas EVTE;
- 2- Filiação a Associação Brasileira de Regulação – ABAR;
- 3- O Acordo de Cooperação Técnica/Administrativa Institucional com a ARES/PCJ;
- 4- Consultoria da CGU/Gestão de Risco Regulatório;
- 5- Participação da equipe técnica e administrativa da ARSAP em cursos, por vídeo conferência, realizado pela ABAR;
- 6- Palestras – Regionalização do Saneamento Básico: primeiras impressões regulatórias do Contrato de Concessão nº 001/2021;
- 7- Troca de experiências com as agências regulatórias federais, estaduais e municipais;

f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos.

As Principais ações planejadas pela ARSAP a fim de serem implementadas em 2022 foram efetivar os serviços de Fiscalização e Regulação com base no PPA 2020-2023.

2.2 Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:

a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;

A Agência Reguladora teria como risco a não fiscalização e regulação dos atos executados pela Concessionária, abdicando do poder do suporte ao principal cliente, o usuário.

Construindo um ambiente regulatório que tenha por base a fiscalização responsiva, baseada em evidências, com foco no risco e no resultado, de caráter orientativo/preventivo e corretivo/repressivo, proporcional e participativa, visando a estimular o cumprimento da legislação e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização.

b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária;

Observa-se que a simples disponibilidade de normas e preceitos de fiscalização não são suficientes para garantir que estas sejam cumpridas; e que a Agência obtenha êxito em sua função de regularização, foi necessário, para isso, estabelecer estratégias de fiscalização, de monitoramento e de avaliação, e garantir que o procedimento de fiscalização seja claro, justo, transparente, eficaz, confiável e com potencial de responsabilização, o que dará segurança jurídica à política pública de regulação.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;

Destacamos que foram priorizadas ações que contribuíssem para o avanço na reestruturação do corpo de servidores, para a participação, valorização e aperfeiçoamento dos servidores no que concerne estarem alinhados na execução dos atos do Contrato de Concessão nº 001/2021. Bem como, preparação para aquisição de bens patrimoniais para exercícios futuros.

d) Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados;

Com o objetivo de dar visibilidade as ações da Agência e contribuir com a transparência e controle social da administração pública, a ARSAP ativou o site arsap.portal.ap.gov.br e instituiu perfis oficiais em redes sociais.

Constituiu uma equipe de Assessoria de Comunicação e Marketing para acompanhar e registrar atividades e serviços, planejar e produzir conteúdo informativos, além de gerenciar tais plataformas.

Planejou e trabalhou para utilizar as ferramentas de mídias sociais como: Facebook, Instagram, Twitter e YouTube.

Viabilizou a interface entre a ARSAP e a ABAR para divulgação de suas ações no site da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR.

e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos.

A constituição de uma equipe técnica formada por profissionais oriundos da CAESA (Companhia de Água e Esgoto do Amapá) e CEA (Companhia de Energia do Amapá) com experiência técnica, administrativa de regulação dos serviços afins das companhias em registro.

2.3 Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por exemplo:

a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;

No entender da gestão da Agência, as metas e ações implementadas foram cumpridas na sua totalidade para fins de cumprir o que estabelece o PPA 2020-2023 e o Contrato de Concessão nº 001/2021, principalmente no que se refere as demonstrações financeiras do estudo de viabilidade técnica e econômica – EVTE nas análises dos relatórios sobre os Inventários de Bens Reversíveis, as ações de responsabilidade desta Agência sob o conjunto de informações/dados para a assunção dos serviços pela Concessionária.

- 1- Primeiro Reajuste Tarifário – Variação infracionária (data base: fiscalização em todos os parques industriais em todos os 16 municípios.
- 2- Ações para instrumentalizar as regulações dos serviços públicos delegados do Estado do Amapá;
- 3- Reestruturação da ARSAP – em andamento;

As metas e ações foram desenvolvidas em estágios que necessitou pleno empenho da Agência em função de que os atendimentos das exigências contratuais da concessão aconteceram em tempo que a Agência passa pelo procedimento de reestruturação.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;

A ARSAP trabalha em peças técnicas para a contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação dos serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) para auxiliar o corpo técnico da Agência na elaboração de produtos e subprodutos necessários a regulação dos serviços concessionários.

Esta ação é extremamente importante para o desenvolvimento da Agência, mais em função da especificidade, o processo de contratação não foi concluído no exercício de 2022.

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

A Agência Reguladora atendeu todas as demandas relacionadas a reestruturação, normatização, fiscalização, regulação dos serviços de água e esgotamento sanitário no exercício em referência, atendendo todas demandas do Contrato de Concessão nº 001/2021, programadas para a assunção dos serviços e aquelas definida em contrato para o ano de 2022.

Os resultados das ações carecem de um tempo técnico para que os serviços de água e esgotamento sanitário tenham reflexo mais significativo para os usuários.

2.4 Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

A ARSAP tem como finalidade de avaliação do seu desempenho a eficácia em defender os interesses dos usuários de maneira preventiva e corretiva, e, desta forma, ao garantir a legalidade dos atos da Administração, acaba por defender os interesses de toda a sociedade, exercendo assim uma função social.

2.5 Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como a demonstração da execução das metas e ações em cumprimento às leis orçamentárias vigentes, explicitando em que medida as ações foram executadas, os impactos dos resultados nos objetivos estratégicos da unidade, bem como as justificativas para a eventual não execução de ações ou não atingimento de metas.

Encontra-se publicadas no site da ARSAP: <https://arsap.portal.ap.gov.br/>

2.6 As Unidades Jurisdicionadas estaduais devem apresentar a demonstração da execução do plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA 2020-2023, fazendo um balanço de todos os anos de vigência do Plano e informando, por exemplo:

a) Resultados das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;

No exercício de 2021, a ARSAP enfrentou processo de reestruturação, por força da Lei nº 2.548 de 23 de abril de 2021 e de seu Estatuto, Dec. 4759 de 18 de dezembro de 2021.

Nesse diapasão, os serviços executados em 2022 foram:

- ✓ Participação no Comitê de Transição do Contrato de Concessão nº 001/2021/Concessão/CSA;



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

- ✓ Elaboração de Planilha em Excel que deverá ser utilizada pelas partes para realização do reequilíbrio nos casos previstos nas subcláusulas 33.7.2, 33.7.3.1 e 33.7.4.1 do Contrato de Concessão;
- ✓ Visitas técnicas à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básicos (ANA), à Associação Brasileira de Agência Reguladora (ABAR) e à Agência Reguladoras de outros estados da Federação, visando conhecer o cenário atual da Regulação no país e buscar conhecimento e experiências para possibilitar a reestruturação da ARSAP;
- ✓ Participação em cursos de capacitação na modalidade online promovidos pela ABAR e pela ANA;
- ✓ Elaboração do Plano de Recuperação Emergencial – PRE/CSA/maio/2022 – Água e Esgoto Sanitário, com iniciativas voltadas para as áreas de Segurança Operacional, Qualidade e Uso racional da água;
- ✓ Elaboração das minutas dos Decreto Estadual sobre taxa de Regulação, Controle e Fiscalização e da Resolução sobre taxa de Regulação, Controle e Fiscalização;
- ✓ Promoção de evento para debater a concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado;
- ✓ Formalização de Acordos de Cooperação Técnica, com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Ares-PCJ);
- ✓ Manifestação quanto ao pleito da Concessionária de Saneamento do Amapá – CSA referente os 1º reajustes das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares de 12,2409% em relação a tarifa vigente. Tendo em vista a cláusula 27 do Contrato de Concessão e a Nota Técnica nº 002/2022 – CTRFEF/DEF/ARSAP, a Agência publicou, no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.722, a Resolução Homologatória Nº 001/2022-ARSAP, de 26 de julho de 2022;
- ✓ Inspeção das condições operacionais dos sistemas da CAESA nos 16 municípios durante fase de transição;
- ✓ Inspeção das condições operacionais dos sistemas nos 16 municípios após o início da operação da CSA;
- ✓ Elaboração do Termo de Referência para contratação de assessoria e consultoria especializada em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário);
- ✓ Elaboração do Regimento Interno da Agência;
- ✓ Participação no Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira – QualiREG promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) – Em andamento desde 2022.

b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;

As metas planejadas para o exercício foram devidamente executadas.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

Os principais fatores que impactaram os resultados das metas e ações de regulação estão relacionados pela falta de estrutura da Agência, embora criada em 2001, apenas em 2022 exerceu a finalidade de uma Agência Reguladora de Serviços Públicos.

3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

Conforme Lei 2548/2021, art.16, ao versar sobre a estrutura organizacional, expõe que no item 1.2 o Conselho Fiscal e no item 5 o Controle Interno, no art.16-A, o Comitê de Adequação Organizacional, e no art.17 o Conselho Consultivo de Regulação.

O Conselho Fiscal, previsto no art.22 da Lei 2548/2021, é o órgão de fiscalização administrativa, contábil e financeira da ARSAP, composto de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, cada um deles provenientes dos seguintes órgãos: I – Procuradoria-Geral do Estado; II - Quadro efetivo da ARSAP; III - Controladoria Geral do Estado; IV – Procuradoria Geral do Município de Macapá ou representante do Sistema de Controle Interno do Município de Macapá. Ainda não está instituído.

O Controle Interno, previsto no art.67 da Lei 2548/2021, tem como atribuições: I - exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos afetos à sua área de atuação, no que tange às atividades finalísticas ou administrativas, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional; II - exercer o controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual; III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à ARSAP, utilizados no exercício de suas funções; IV - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à respectiva área de atuação, em que a ARSAP seja parte; V - comunicar à Controladoria Geral do Estado sobre irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário.

O Comitê de Adequação Organizacional (art.16-A) de natureza consultiva e transitória, para estudos e proposições de projetos de lei e outras medidas normativas visando à adequação da estrutura administrativa da ARSAP às necessidades dos serviços públicos delegados.

O Conselho Consultivo de Regulação (art.17), cabendo ao colegiado analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços sob responsabilidade da Agência. Ainda não está instituído devido à falta de resposta às solicitações aos órgãos ou entidades para indicar seus representantes para compor o conselho.

Destacamos que os Conselhos não foram constituídos em função de que cabe ao Governo do Estado, neste sentido, enumeramos os ofícios que foram encaminhados ao Gabinete do Governo para a constituição do colegiado.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

3.2 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:

a) Ambiente de controle;

Corresponde ao conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

O controle interno da UJ somente foi nomeado em março de 2022, após elaboração e envio ao CGE/AP do plano anuais de controle e correição, em 27/05/2022, o controle interno promoveu as seguintes ações:

Quadro 6 – Item 3.2.a – Funcionamento do Controle Interno

ITEM	EVENTO	PERÍODO
1	Elaboração do Código de Ética da ARSAP	Março/22
2	Visita Técnica ao Controle Interno do DETRAN/AP	Abril/22
3	Visita técnica ao Controle Interno do CGE/AP	Abril/22
4	Plano Anual de Controle Interno	Maio/22
5	Estudo sobre a falta de nomeação de fiscal do contrato de concessão	Maio/22
6	Palestra sobre o Plano Anual de Controle interno	Maio/22
7	1º ação Corretiva e Preventivas da ARSAP (1º Etapa) - CAF/ARSAP	Junho/22
8	1º ação Corretiva e Preventivas da ARSAP (2º Etapa) - DTO e DEF/ARSAP	Agosto/22
9	Análise preliminar do site da ARSAP	Agosto/22
10	Acompanhamento 1º ação Corretiva e Preventivas da ARSAP (1º Etapa) - CAF/ARSAP	Outubro/22
11	Palestra: Metodologia ACERTAR	Outubro/22
12	Relatório de Acompanhamento da 1º ação corretiva e preventiva da ARSAP (1º etapa) GAB e CAF/ARSAP	Dezembro/22
13	Programa de aprimoramento da qualidade da regulação brasileira – QualiREG, PNUD/CGU	Em execução deste abril/22

Fonte: Controle Interno

Por fim, fica claro a competência técnica e o compromisso ético dos servidores da instituição, onde são sabedores de suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e tem consciência, competência e compromisso de fazerem o que é correto da maneira correta.

b) Avaliação de risco;

O gerenciamento de riscos que se concentra na identificação de ameaças e oportunidades, ajudam a combater as ameaças e aproveitar as oportunidades identificadas. Neste sentido, foram



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

realizadas atividades para reconhecimento dos procedimentos e processos através das ações de 1º ação Corretiva e Preventivas da ARSAP (1º Etapa) - CAF/ARSAP, 1º ação Corretiva e Preventivas da ARSAP (2º Etapa) - DTO e DEF/ARSAP, e avaliação de Site da ARSAP. Onde foi utilizado a matriz GUT como uma das ferramentas de controle para identificação de estratégias, tomada de decisão e solução de problemas organizacionais.

c) Atividades de controle;

Dentre as funções atribuídas aos responsáveis pelo Controle Interno está a de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade observada na gestão dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, no ano de 2022, não houve nenhuma ação do controle externo junto a instituição.

Entretanto o Controle Interno agiu de modo preventivo nos principais setores da instituição.

d) Informação e Comunicação;

O fluxo de informações dentro da instituição, ocorreu em todas as direções – dos níveis hierárquicos superiores aos níveis hierárquicos inferiores, dos níveis inferiores aos superiores, e comunicação horizontal, entre níveis hierárquicos equivalentes.

e) Monitoramento;

Com vista garantir que a execução das atividades desempenhadas pelos diversos setores integrantes da administração ocorra em conformidade com os padrões estabelecidos e apresentem os resultados esperados, foram realizados os diversos estudos já relatados, os quais foram distribuídos e divulgados juntos aos setores responsáveis sobre o seu respectivo desempenho, através de palestras e repasse dos relatórios.

Deste modo, a Diretoria Colegiada tem razoável certeza de que as informações fornecidas pelos relatórios e sistema cooperativos são confiáveis e que as leis, regulamentos e normas pertinentes estão sendo cumpridas.

3.3 Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.

Conforme o Estatuto da ARSAP, aprovado pelo Decreto 4759 de 18 de dezembro de 2021, a sua estrutura organizacional compreende a Direção Superior: Deliberação Colegiada e Deliberação Singular.

Quadro 7 – Item 3.3 – Composição da Diretoria Colegiada

Nº	NOME	FUNÇÃO	ATO NORMATIVO DECRETO
1	Odival Monterrozo Leite	Diretor Presidente	4754 de 17/12/2021
2	Paulo Roberto Távora de Mendonça	Diretor Técnico-Operacional	4755 de 17/12/2021
3	Jaime da Silva Penante	Diretor Econômico-Financeiro	4756 de 17/12/2021



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

De acordo com o Estatuto da Agência Reguladora, Decreto nº 4759 de 18 de dezembro de 2021, os membros dos Conselhos não recebem remuneração.

Os Diretores receberam como remuneração em 2022 os valores constantes no quadro abaixo.

Quadro 8 – 2.1 – Renumeração dos Diretores da ARSAP

NOME	CARGO	VALOR	FORMA DE CONCESSÃO/NÍVEL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERÍODO
Odival Monterrozo Leite	Diretor-Presidente	11.264,00	Subsídio 4	Lei 1.862 de 22/01/2015	01/01 a 31/12/2022
Paulo Roberto Távora de Mendonça	Diretor Técnico-Operacional	7.885,00	70 % do Subsídio 4	Lei 1.862 de 22/01/2015	01/01 a 31/12/2022
Jaime da Silva Penante	Diretor Econômico-Financeiro	7.885,00	70 % do Subsídio 4	Lei 1.862 de 22/01/2015	01/01 a 31/12/2022

Fonte: SIGRH

3.4 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

O sistema de correição desta Agência Reguladora é realizado pela Corregedoria Geral do Estado do Amapá – CGE/AP, baseado na Resolução Normativa 156/2014 TCE-AP. O Controle Interno deverá elaborar e executar os planos anuais de controle e correição, com orientação e aprovação da Controladoria Geral do Estado, com base nos Artigos 66 a 68, da Lei 2548, de 23/04/2021, deste modo, em 2022, foi realizado o plano anual de controle e correição – 2022, onde foram realizados as seguintes intervenções e orientações junto aos setores da ARSAP:

Quadro 9 – Item 3.4 – Atividades de Correição

Item	Evento	Data
1	Minuta do Código de Ética	Março/2022
2	Plano Anual de Controle Interno	Maio/2022
3	Estudo sobre a falta de nomeação de fiscais do contrato de concessão	Maio/2022
4	Relatório da 1ª ação corretiva e preventiva da ARSAP (1ª Etapa) – CAF/ARSAP	Junho/2022
5	Relatório da 1ª ação corretiva e preventiva da ARSAP (2ª Etapa) – DTO e DEF/ARSAP	Junho/2022
6	Minuta do Regimento Interno	Junho/2022
7	Relatório de Acompanhamento da 1ª Ação Corretiva e Preventiva da ARSAP (1ª Etapa) GAB/ARSAP e CAF/ARSAP	Dezembro/2022
8	Relatório de Minuta de Regulação da Lei nº 5470/2019 (Lei de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado do Amapá), Portaria SETRAP nº 280/2022	Dezembro/2022

Fonte: C.I./ARSAP

Quadro 10 – Item 3.4 – Palestras Realizadas

Item	Palestra	Data
1	Plano Anual de Controle Interno – 2022	Maio/2022
2	Relatório da 1ª ação corretiva e preventiva da ARSAP (1ª e 2ª etapa)	Setembro/2022
3	Metodologia ACERTAR	Outubro/2022

Fonte: C.I./ARSAP



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

3.5 Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos (art. 5º, Lei nº. 8666/93), trazendo eventual regulamentação própria sobre a matéria, hipótese na qual deverá colacionar a relação de justificativas para pagamento fora da ordem cronológica, contendo: informações do credor (razão social e CNPJ), objeto do contrato ou dívida, número da Programação de Desembolso (PD), valor, data de pagamento e motivação para pagamento fora da ordem cronológica, sendo tais informações obrigatórias para as unidades submetidas à Instrução Normativa 01/2016 da Controladora-Geral do Estado.

A Agência obedeceu a ordem cronológica de pagamento como rege os dispositivos supracitados.

As informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos estão disponíveis no Anexo 1, páginas 69 e 70.

3.6 Informações quanto à publicação em sítio eletrônico oficial da ordem cronológica de pagamento.

A ordem cronológica de pagamento encontra-se publicado no site da Agência Reguladora: <https://drive.google.com/file/d/11JxWuDvpog3p1WwglhCW6jm2J1h6WG6k/view>.

3.7 Informações sobre indicadores de transparência entre outros indicadores de gestão constantes ou não do módulo de monitoramento e avaliação de programas de governo do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado - SIAFE.

O Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado – SIAFE disponibiliza um ambiente de acompanhamento dos Programas (003 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Infraestrutura das ações e 0032 – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá) e das Ações (2539 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 2512 – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá; 2547 – Estruturação e Modernização da ARSAP) que está sendo alimentado mensalmente e disponibilizado no site da Agência Reguladora.

Apesar dos indicadores não terem sido instituídos, a Agência Reguladora divulga as informações concernentes à transparência ativa nos sites <https://arsap.portal.ap.gov.br/> e <http://www.transparencia.ap.gov.br/>, em cumprimento ao Decreto nº 1.956/2019, que regulamenta a Lei Estadual de Acesso à Informação.

3.8 Informações sobre a implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, instituído pelo Decreto estadual 3.313, de 15 de setembro de 2016.

A Agência Reguladora está operando nos Módulos Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, instituído pelo Decreto estadual 3.313, de 15 de setembro de 2016. O SIGA é um sistema de informações que possibilita o controle de todas as atividades dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, através de estrutura de fluxos de tramitação de processos, dando total transparência e segurança ao processo licitatório.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRA

4.1 Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integrais ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Identificação do programa

Quadro 11 – Item 4.1.a – Programas vigentes (PPA 2020-2023)

Código	Programa	Objetivo	Responsabilidade da ARSAP
003	Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura	Prover os órgãos de governo dos meios administrativos para a implementação e gestão dos seus programas finalísticos e outros.	Parcialmente
0032	Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá	Regular e Fiscalizar a prestação de Serviços Públicos com objetivo de adequá-los ao pleno atendimento dos usuários em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária.	Total

Fonte ADI

b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa;

A Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) fixou as despesas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá em R\$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), e Suplementação de R\$ 6.652.460,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais) distribuídos em dois programas conforme o quadro a seguir:

Quadro 12 – Item 4.1.b – Execução por Programa

Unidade Gestora / Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		
					Despesas Pagas RAP	Despesas do Exercício Pagas	Total
200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	0,00	75.820,05	75.820,05
0003 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA	80.410,00	206.936,00	206.934,29	54.660,05	0,00	54.660,05	54.660,05
2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ARSAP	80.410,00	206.936,00	206.934,29	54.660,05	0,00	54.660,05	54.660,05
0032 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	119.600,00	41.003,00	41.002,15	21.160,00	0,00	21.160,00	21.160,00



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

2512 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ	71.600,00	41.003,00	41.002,15	21.160,00	0,00	21.160,00	21.160,00
2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	0,00	75.820,05	75.820,05

Fonte: SIAFE

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa;

As avaliações dos resultados dos indicadores associados aos programas estão presentes no Sistema SIAFE, conforme demonstrativo, Anexo 2, página 71.

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas;

Não ocorreu contingenciamento no orçamento do referido exercício, conforme Art. 3º do Decreto nº 0202 de 17 de janeiro de 2022.

e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas.

Não houve restos a pagar no exercício 2022.

4.2 Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação;

Quadro 13 – Item 4.2.a – Função, Subfunção e Programa de Vinculação da Ação

AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROMAGRAMA
2539 – Manutenção dos Serviços Administrativos	14 – Direitos da Cidadania	122 – Administração Geral	0003 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Infraestrutura
2512 – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá;	14 – Direitos da Cidadania	125 – Normatização e Fiscalização	0032 – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá.
2547 – Estruturação e Modernização da ARSAP	14 – Direitos da Cidadania	125 – Normatização e Fiscalização	Programa: 0032 – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados no Estado do Amapá.

Fonte SIAFE-AP

b) Metas e desempenhos físicos e financeiros

A ARSAP executou as metas com equilíbrio dentro do planejado com responsabilidade e sem comprometimento das verbas públicas, promovendo condições administrativas e financeiras necessárias ao atendimento das suas atividades fins.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;

Não ocorreu contingenciamento no orçamento do referido exercício, conforme Art. 3º do Decreto nº 0202 de 17 de janeiro de 2022.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações.

Não houve restos a pagar no exercício 2022.

e) O Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final;

Quadro 14 – Item 4.2.e – Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final

Fonte / Plano Orçamentário / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05
000001 - Não Definido	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05
2512 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ	71.600,00	41.003,00	41.002,15	21.160,00	21.160,00
2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP	80.410,00	206.936,00	206.934,29	54.660,05	54.660,05
2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte SIAFE

f) Relação de restos a pagar;

A Agência não tem restos a pagar no Exercício/2022.

g) Balancete analítico de encerramento do exercício.

O Balancete Analítico de encerramento do exercício, encontra-se no Anexo 3 deste Relatório de Gestão, nas páginas 72 a 76.

4.3 Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão;

20204 – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência;

Quadro 15 – Item 4.3.b – Programação Orçamentária por Categoria da Despesa

Unidade Gestora / Categoria da Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05
3 - Despesas Correntes	113.070,00	237.546,00	237.544,29	75.820,05	75.820,05
4 - Despesas de Capital	86.940,00	10.393,00	10.392,15	0,00	0,00

Fonte: SIAFE



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da unidade jurisdicionada.

O Decreto estadual nº 0202, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.587, de 17/01/2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para o exercício de 2022 e dá outras providências, estabeleceu que as cotas orçamentárias seriam disponibilizadas mensalmente pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE-AP, e que suas liberações ficariam condicionadas ao comportamento da receita.

No decorrer do exercício, as cotas orçamentárias foram disponibilizadas conforme a necessidade do órgão, como podemos verificar no quadro abaixo:

Tabela 1 – Item 4.3.c – Liberação das cotas da ARSAP em 2022

Mês	Número	Cotas Liberadas
Janeiro		0
Fevereiro		
Março	2022LC00138	83.300,00
Abril		
Maio		
Junho	2022LC00309	672.651,00
Julho		
Agosto		
Setembro	2022LC00543	652.310,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro	2022LC00950	1.160.324,56



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

d) Movimentação de créditos interna e externa;

Quadro 16 – Item 4.3.d – Movimentação de créditos interna e externa

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho / Ação / Categoria da Despesa	Dotação Inicial	Acréscimo de QDD	Decréscimo de QDD	Dotação Atualizada	Anulação de dotação	Dotação Suplementa r	Dotação Especial	Créditos Especiais e Extraordin ários	Dotação Extraord inária	Créd itos Rece bidos	Créditos Concedidos	Crédito Utilizado	Crédito Disponí vel Bloque ado	Créd ito dispo nível não bloq uead o	Dotação Adicional	Dotação Atualizada
20204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado	200010,00	185000,00	-185000,00	247939,00	-6620021,00	6667950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247936,44	0,00	2,56	47929,00	247939,00
1202041412200032539 - Manutenção dos Serviços Administrativos-ARSAP	80410,00	185000,00	-185000,00	206936,00	-914164,00	1040690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206934,29	0,00	1,71	126526,00	206936,00
2539 - Manutenção dos Serviços Administrativos- ARSAP	80410,00	185000,00	-185000,00	206936,00	-914164,00	1040690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206934,29	0,00	1,71	126526,00	206936,00
3 - Despesas Correntes	48260,00	185000,00	-185000,00	206936,00	-741014,00	899690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206934,29	0,00	1,71	158676,00	206936,00
4 - Despesas De Capital	32150,00	0,00	0,00	0,00	-173150,00	141000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32150,00	0,00
1202041412500322512 – Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá	71600,00	0,00	0,00	41003,00	-3400747,00	3370150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41002,15	0,00	0,85	-30597,00	41003,00
2512 - Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Âmbito do Estado do Amapá	71600,00	0,00	0,00	41003,00	-3400747,00	3370150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41002,15	0,00	0,85	-30597,00	41003,00
3 - Despesas Correntes	36860,00	0,00	0,00	30610,00	-3224400,00	3218150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30610,00	0,00	0,00	-6250,00	30610,00
4 - Despesas de Capital	34740,00	0,00	0,00	10393,00	-176347,00	152000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10392,15	0,00	0,85	-24347,00	10393,00
1202041412500322547 - Estruturação da ARSAP	48000,00	0,00	0,00	0,00	-2305110,00	2257110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48000,00	0,00
2547 - Estruturação da ARSAP	48000,00	0,00	0,00	0,00	-2305110,00	2257110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48000,00	0,00
3 - Despesas Correntes	27950,00	0,00	0,00	0,00	-2198060,00	2170110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27950,00	0,00
4 - Despesas de Capital	20050,00	0,00	0,00	0,00	-107050,00	87000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20050,00	0,00
Total	200010,00	185000,00	-185000,00	247939,00	-6620021,00	6667950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247936,44	0,00	2,56	47929,00	247939,00

Fonte: SIAFE



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa;

Quadro 17 – Item 4.3.e – Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa

Unidade Gestora / Modalidade de Licitação / Elemento	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas	Despesas Pagas RAP	Total Pagas
200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05	0,00	75.820,05
DIARIAS	0,00	0,00	23.115,00	23.115,00	23.115,00	0,00	23.115,00
14 - Diárias - Civil	0,00	0,00	23.115,00	23.115,00	23.115,00	0,00	23.115,00
Inexigível	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros / Não Aplicável	0,00	0,00	78.487,15	21.160,00	21.160,00	0,00	21.160,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	68.095,00	21.160,00	21.160,00	0,00	21.160,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.392,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão	0,00	0,00	136.884,29	31.545,05	31.545,05	0,00	31.545,05
30 - Material de Consumo	0,00	0,00	39,00	39,00	39,00	0,00	39,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	19.306,05	19.306,05	19.306,05	0,00	19.306,05
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	117.539,24	12.200,00	12.200,00	0,00	12.200,00
-	200.010,00	247.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Diárias - Civil	11.300,00	23.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - Material de Consumo	13.740,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.900,00	19.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.600,00	195.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	86.940,00	10.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05	0,00	75.820,05

Fonte: SIAFE



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade.

Não foram instituídos indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, devido a ARSAP não ter conseguido executar seu orçamento nos anos anteriores.

4.4 Relação de todas as contas bancárias movimentadas no exercício, identificando a titularidade e finalidade de cada uma, inclusive o número do convênio ou instrumento congênere a que se refere, se for o caso.

Quadro 18 – Item 4.4 – Relação de Contas Bancárias

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TITULARIDADE	FINALIDADE
Brasil	3575-0	7.635-X	ARSAP	Execução orçamentária prevista no QDD do exercício 2022

Fonte: CAF/ARSAP

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Não ocorreram ocorrências de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos.

5.2 Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.

Não ocorreram movimentação de Restos a Pagar Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores

5.3 Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no mínimo:

a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos;

As receitas foram oriundas do Recurso do Tesouro do GEA, as despesas foram executadas conforme a Lei Orçamentária do ano de 2022 e estão disponíveis no portal transparência do GEA.

b) adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias;

Não possui.

c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas.

Não possui.

d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização;

Não possui.

e) execução dos recursos transferidos pela União com fundamento no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal (transferências especiais).

Não ocorreu.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

f) no caso de ter sido beneficiada com recursos de emendas parlamentares especiais individuais, destacar o valor recebido, o projeto selecionado para aplicação, a situação no final do exercício e o impacto desse recurso em eventuais indicadores de desempenho.

Não ocorreu.

5.4 Informações sobre a utilização de contas bancárias e a concessão de suprimento de fundos contemplando a situação quanto a prestação de contas.

A Agência Reguladora utiliza a seguinte Conta Corrente:

Banco do Brasil; Agência: 3575-0; Conta: 7.635-X, conforme Anexo 23, página 104.

No Exercício de 2022 não houve concessão de suprimentos de fundos.

5.5 Relação de contratos de operações de crédito realizadas ou vigentes no período, com suas respectivas leis autorizativas indicando: a finalidade do recurso, as razões que ensejaram a operação e o estágio atual da operação de crédito, especialmente no tocante à adimplência da unidade.

Não possui.

5.6 Informações sobre a gestão de precatórios:

a) Comprovação do atendimento ao art. 100, §5º, da CF/88, no que diz respeito aos valores calculados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para despesas com precatório;

Não Possui

b) Valores pagos por programa e ação no decorrer do exercício.

Não possui.

5.7 Informar sobre a realização de despesas, nos dois últimos quadrimestres do mandato, indicando se ocorreu o cumprimento integral da obrigação no referido período, ou se foram deixadas parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a suficiente disponibilidade de caixa (parágrafo único e caput do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF).

Não possui de exercícios anteriores.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

O quadro é composto de servidores cedidos e cargos comissionados, não havendo quadro próprio de servidores. Contudo, é necessário ressaltar que a ARSAP, possui servidores que são efetivos do Estado, Federais, Municipais e Celetista (CAESA).

6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo cargos efetivos, comissionados, servidores requisitados de outros órgãos, cedidos para outros órgãos e estagiários, indicando a regulamentação normativa que disponha a respeito, a carga-horária, o



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

quantitativo previsto em lei, esclarecendo o grau de ocupação, vacância e eventuais afastamentos;

Quadro 19 – Item 6.1.a – Estrutura de Pessoal da U.J.

Servidores		Lotados na ARSAP Com Cargo	Cedidos por Outros Órgãos com Cargo	Total
Efetivos Estaduais			04	04
Efetivos Federais			05	05
Comissionados S/ Vínculo		18		14
Celetistas			01	01
Municipal			01	01
Total		18	11	29

Fonte: SIGRH

Regulamentação normativa: Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, que revogou a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e suas posteriores alterações e criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP) e Decreto nº 4759, de 18 de dezembro de 2021.

Cargos Comissionados: A estrutura organizacional básica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, constante na Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, compreende:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Deliberação Colegiada
 - 1.1 Conselho Consultivo de Regulação
 - 1.2 Comitê de Adequação Organizacional
 - 1.3 Conselho Fiscal
 - 1.4 Diretoria Colegiada
- 2 Deliberação Singular
 - 2.1 Diretor Presidente

II – UNIDADES DEASSESSORAMENTO

- 3 Gabinete
- 4 Ouvidoria
- 5 Controle Interno
- 6 Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 7 Comissão Permanente de Licitação
- 8 Assessoria Jurídica

III – UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 9 Diretoria Técnico-Operacional
 - 9.1 Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional
 - 9.1.1 Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacional
 - 9.1.2 Núcleo de Fiscalização Operacional
- 10 Diretoria Econômico-Financeira



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

10.1 Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

10.1.1 Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica

10.1.2 Núcleo de Controle Econômico-Financeiro

IV – UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11 Coordenadoria Administrativa Financeira

11.1 Núcleo Administrativo e Financeiro

11.1.1 Unidade de Pessoal

11.1.2 Unidade de Comunicação e Logística

11.1.3 Unidade de Contratos, Convênios e Compras

11.2 Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira

11.2.1 Unidade de Finanças

11.2.2 Unidade de Tesouraria

11.3 Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

11.3.1 Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação

11.3.2 Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos

11.3.3 Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos

Quadro 20 – Item 6.1.a Denominação e Quantificação das Funções Gratificadas de Nível Superior (FGS) e de Funções Gratificadas de Nível Intermediária (FGI)

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.	OCUP.	VACÂNCIA
1	Diretor-Presidente	Diretor-Presidente	Subsídio-4	1	1	0
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	FGS-3	1	1	0
		Secretária Executiva	FGI-2	2	0	2
		Motorista do Diretor Presidente	FGI-2	2	0	2
		Assessor de Comunicação Social	FGS-2	1	1	0
3	Ouvidoria	Ouvidor	FGS-3	1	0	1
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	1	1	0
4	Controle Interno	Controlador Interno	FGS-3	1	1	0
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	1	1	0
5	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	Assessor Institucional	FGS-2	1	1	0
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	1	1	0
6	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL	FGS-3	1	1	0
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	2	1	1
7	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	FGS-3	1	1	0
		Assessor Técnico Nível I	FGS-1	1	0	1
8	Diretoria Técnico-Operacional	Diretor Técnico-Operacional	70% Subsídio-4	1	1	0



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.	OCUP.	VACÂNCIA
		Responsável Técnico Nível II	FGI-2	1	0	1
8.1	Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional	Coordenador	FGS-3	1	1	0
8.1.1	Núcleo de Regulação e Controle de informações Operacionais	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
8.1.2	Núcleo de Fiscalização Operacional	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
9	Diretoria Econômico-Financeira	Diretor Econômico-Financeiro	70% Subsídio-4	1	1	0
		Responsável Técnico Nível II	FGI-2	1	0	1
9.1	Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira	Coordenador	FGS-3	1	1	0
9.1.1	Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômico-Financeira	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
9.1.2	Núcleo de Controle Econômico-Financeira	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
10	Coordenadoria Administrativo Financeira	Coordenador	FGS-3	1	1	0
10.1	Núcleo Administrativo Financeiro	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
10.1.1	Unidade de Pessoal	Chefe de Unidade	FGS-1	1	0	1
10.1.2	Unidade de Comunicação e Logística	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0
		Responsável por Atividade Nível III – Registro e Distribuição de Documentos	FGI-3	1	0	1
		Responsável por Atividade Nível III – Logística de Material de Patrimônio	FGI-3	1	0	1
		Responsável por Atividade Nível III – Logística de Transporte e Serviços	FGI-3	1	0	1
10.1.3	Unidade de Contratos, Convênios e Compras	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0
10.2	Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
10.2.1	Unidade de Finanças	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0
10.2.2	Unidade de Tesouraria	Chefe de Unidade	FGS-1	1	0	1
10.3	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente de Núcleo	FGS-2	1	1	0
10.3.1	Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0

**ARSAP**Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.	OCUP.	VACÂNCIA
10.3.2	Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0
10.3.3	Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos	Chefe de Unidade	FGS-1	1	1	0
TOTAL				43	29	14

Fonte: NAF/CAF/ARSAP

Quadro 21 – Item 6.1.a - Servidores Federal

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO ARSAP	DATA DE NASC.	DECRETO	ORIGEM	PERÍODO DA GESTÃO
01	Odival Monterrozo Leite	Diretor-Presidente	07/11/1957	Decreto nº 2049 de 22/04/2015	SETRAP	01/01 a 31/12/2022
02	Jaime da Silva Penante	Diretoria Econômico-Financeira	19/01/1966	Decreto nº 5008 de 19/11/2019	SEINF	01/01 a 31/12/2022
03	José Adeilton Barbosa Leite	Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais	06/04/1956	Portaria nº 022 de 14/03/2022	SEAD	02/03 a 31/12/2022
04	Ubiracy do Amaral	Gerente de Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica	01/01/1959	Portaria nº 008 de 01/02/2022	SEINF	04/01 a 31/12/2022
05	Marco Antônio Costa Rodrigues	Gerente de Núcleo de Controle Econômico-Financeiro	18/09/1963	Portaria nº 009 de 01/02/2022	SEINF	27/01 a 31/12/2022

Fonte: NAF/CAF/ARSAP

Quadro 22 – Item 6.1.a - Servidores Estaduais

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO ARSAP	DATA DE NASC.	DECRETO	ORIGEM	PERÍODO DA GESTÃO
01	Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	03/02/1969	Portaria nº 002 de 18/01/2022	CGE	13/01 a 31/12/2022
02	Hélder Vasques Palheta	Controlador Interno	17/03/1967	Portaria nº 025 de 25/03/2022	SETRAP	25/03 a 31/12/2022
03	Eloane Maria da Silva Ferreira	Assessora Institucional	05/06/1972	Portaria nº 023 de 14/03/2022	SEINF	07/02 a 31/12/2022
04	Mauro Carlos Ferreira Magalhães	Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional	08/01/1967	Portaria nº 015 de 07/02/2022	SEED	07/02 a 31/12/2022

Fonte: NAF/CAF/ARSAP



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Quadro 23 – Item 6.1.a - Servidores Celetistas

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO ARSAP	DATA DE NASC.	DECRETO	ORIGEM	PERÍODO DA GESTÃO
01	Patrícia de Cássia da Silva Brito	Coordenadora Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira	27/05/1971	Portaria nº 001 de 18/01/2022	CAESA	13/01 a 31/12/2022

Fonte: NAF/CAF/ARSAP

Quadro 24 – Item 6.1.a - Servidores Municipais

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO ARSAP	DATA DE NASC.	DECRETO	ORIGEM	PERÍODO DA GESTÃO
01	Paulo Roberto Távora de Mendonça	Diretor Técnico-Operacional	23/01/1971	Decreto nº 4755 de 17/12/2021	PMM	01/01 a 31/12/2022

Fonte: NAF/CAF/ARSAP

Quadro 25 – Item 6.1.a - Servidores Comissionados

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO ARSAP	DATA DE NASC.	DECRETO/PORTARIA	PERÍODO DA GESTÃO
01	Renara Chagas Lima	Chefe de Gabinete	08/06/1991	Portaria nº 029 de 05/04/2022	01/04 a 31/12/2022
02	Nathália Socorro Corrêa do Nascimento	Assessor de Comunicação	20/03/1992	Portaria nº 013 de 01/02/2022	01/02 a 31/12/2022
03	Mayck Rechene Flexa	Assessor Técnico Nível I/OUVI	21/03/1980	Portaria nº 010 de 01/02/2022	01/02 a 31/12/2022
04	Joyce Batisata da Silva	Assessor Técnico Nível I/CI	09/05/1996	Portaria nº 055 de 11/10/2022	11/10 a 31/12/2022
05	Jordhana de Jesus Monteiro	Assessor Técnico Nível I/ADI	09/09/1995	Portaria nº 031 de 05/04/2022	05/04 a 31/12/2022
06	Raphael Moreira Silva	Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	02/05/1983	Portaria nº 012 de 01/02/2022	13/01 a 31/12/2022
07	Eliana Oliveira Silva	Presidente da CPL	19/03/1966	Portaria nº 026 de 25/03/2022	25/03 a 31/12/2022
08	Mikaely Guimarães de Lima Dias	Assessor Técnico Nível I/CPL	17/10/1991	Portaria nº 039 de 23/05/2022	23/05 a 31/12/2022
09	Rodrigo Monteiro Pedro	Assessor Jurídico	24/07/1980	Portaria nº 004 de 18/01/2022	18/01 a 09/02/2022
	José Anel Guevara Torres	Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional	06/11/1956	Portaria nº 005 de 18/01/2022	18/01 a 31/12/2022
10	Cléia Patrícia Correa Alfaia	Coordenadora Administrativa Financeira	01/05/1980	Portaria nº 030 de 05/04/2022	05/04 a 31/12/2022
11	Flamarion Monteiro Valente	Chefe da Unidade de Comunicação e Logística	19/11/1979	Portaria nº 014 de 07/02/2022	07/02 a 31/12/2022
12	Uriel Neuremir da Rocha Tito	Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras	27/12/1972	Portaria nº 021 de 14/03/2022	15/02 a 31/12/2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

13	Marli Galeno Rodrigues	Gerente do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira	21/10/1997	Portaria nº 016 de 14/02/2022	09/02 a 06/04/2022
	Silvana Padilha de Souza Cavalcante		15/11/1967	Portaria nº 051 de 06/09/2022	06/09 a 31/12/2022
14	Giulia Ádria Mendonça Santana	Chefe Unidade de Finanças	19/09/1999	Portaria nº 042 de 05/08/2022	05/08 a 31/12/2022
15	Emyllyn Raysa Dias da Silva	Chefe da Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação	08/08/1994	Portaria nº 054 de 11/10/2022	11/10 a 31/12/2022
16	Estefany Neide Santos Façanha	Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos	14/03/1999	Portaria nº 024 de 14/03/2022	14/03 a 31/12/2022
17	Andrew Robson de Lima Ferreira	Chefe da Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos	07/09/1982	Portaria nº 001 de 18/01/2022	18/01 a 31/12/2022

Fonte: NAF/CAF/ARSAP

Carga horária: A Agência Reguladora segue as determinações previstas na Portaria nº 002/2017 – ARSAP de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6367, das 08:00 às 14h.

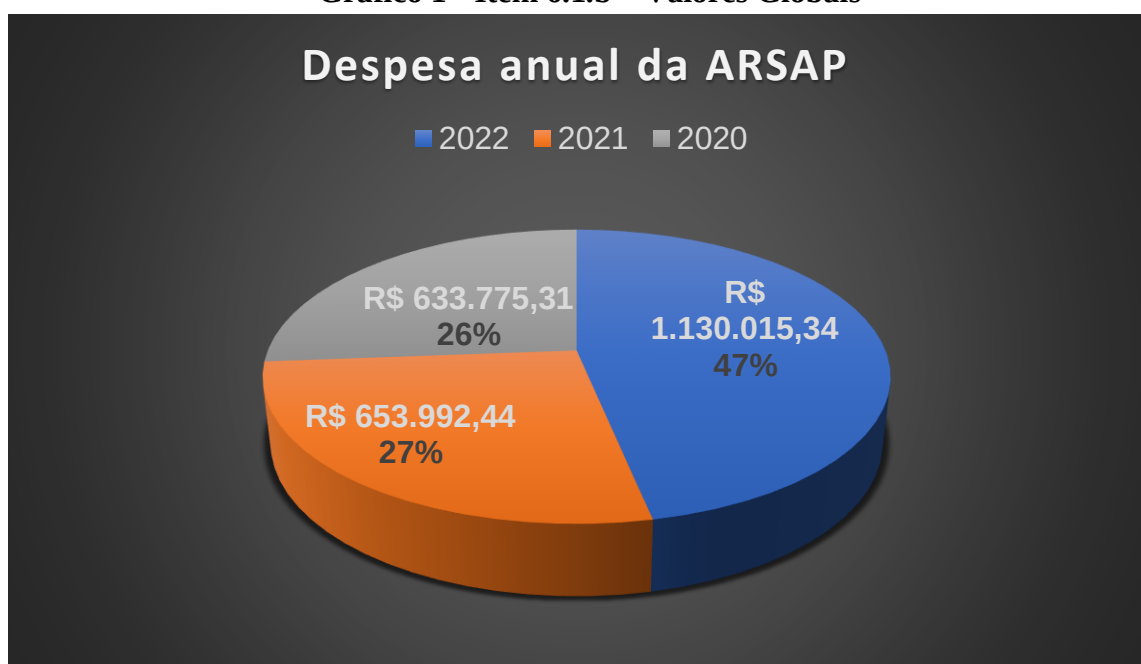
Quantitativo previsto em Lei: 43 (quarenta e três) cargos em comissão e funções gratificadas, conforme anexo da: Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021;

• **Grau de ocupação:** No exercício do ano de 2022, 29 (vinte e nove) dos cargos comissionados e funções gratificadas foram ocupados integralmente;

- Vacância: Não houve;
- Afastamentos: Não houve.

b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução nos últimos 03 (três) anos, classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura;

Gráfico 1 - Item 6.1.b – Valores Globais



Fonte: NAF/CAF



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Os custos com a folha de pagamento informado no gráfico 1 do Item 6.1.b, bem como seu gerenciamento, ficam a cargo da Secretaria Estadual de Administração – SEAD, não implicando no orçamento da Agência Reguladora.

c) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;

Não possui quadro próprio de servidores.

d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001);

O gerenciamento de recursos humanos da ARSAP está vinculado ao sistema SIGRH onde uma de suas finalidades é a inclusão de novos servidores na folha de pagamento do Governo. Nele, é verificado se a pessoa já possui cadastro/vínculo em algum órgão estadual, impossibilitando a sua inclusão.

Destacamos que o Setor de Pessoal exige que o servidor nomeado, não efetivo, declare que não possui vínculo com os governos federal, estadual e municipal, para, assim, dá continuidade na inclusão em folha.

Anualmente, a Instituição realiza a atualização cadastral presencial de todos os seus servidores, o que permite identificar possíveis divergências. Entretanto, não há acúmulo de cargos, funções e/ou empregos públicos dentre os servidores lotados desta autarquia, que possam ferir os princípios da Constituição.

e) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993;

Sem ocorrência.

f) Informações sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas ou atividades relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal.

A coordenação e execução das ações relativas às políticas públicas seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal são de competência da Secretaria Estadual de Administração, cabendo ao setor de pessoal da ARSAP cumprir as diretrizes e normas técnicas emitidas pelo SEAD.

g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

Serão definidos no Plano Estratégico – Planejado.

h) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento.

As informações mensais das retenções solicitadas são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

6.2 Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e o quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988).

Não possui.

Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (FG-1, FGI-2 e FGI-3) são ocupados exclusivamente por servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal do Estado do Amapá ou do extinto Território Federal do Amapá à disposição do Estado, conforme estabelece o art. 37, V, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 0321 de 23 de dezembro de 1996 e alterações

6.3 Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração.

A Agência possui como meta iniciar estudos para a contratação de quadro próprio a partir do segundo semestre do exercício de 2023.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.

A ARSAP possui, em sua estrutura organizacional, um Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transporte e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística subordinada ao Núcleo Administrativo Financeiro – NAF/CAF, sendo este responsável por controlar a gestão patrimonial da Agência.

A frota da ARSAP está disposta conforme o quadro abaixo:

Quadro 26 – Item 7.1 – Informação Sobre os Veículos Locados

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COR/ANO/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
01	NISSAN FRONTIER 4/4	PRETA	SAK8H50	8ANBD33F3PL278556	01330323405
02	NISSAN FRONTIER 4/4	PRETA	SAL0G51	8ANBD33F2PL292061	01330346197
03	NISSAN FRONTIER 4/4	PRETA	SAL0G39	8ANBD33F3PL284969	01330322271

Fonte: CAF/ARSAP



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Quadro 27 – Item 7.1 – Frota de Veículos com Classificação e Valores

Item	Especificação	Combustível	Ano	Classif.	Descr. da Classif.	Procedência	Vigência do Contrato	Valor Mensal
01	Nissan Frontier S MTX4	Diesel S-10	2022	Veículo de serviços comuns	Veículo utilizado no transporte de pessoal	Locado	30/08/2022 a 30/08/2023	R\$ 6.083,34
02	Nissan Frontier S MTX4	Diesel S-10	2022	Veículo de serviços comuns	Veículo utilizado no transporte de pessoal	Locado	30/08/2022 a 30/08/2023	R\$ 6.083,34
03	Nissan Frontier S MTX4	Diesel S-10	2022	Veículo de Representação	Veículo utilizado no transporte de Diretor Presidente	Locado	30/08/2022 a 30/08/2023	R\$ 6.083,34

Fonte: CAF/ARSAP

7.2 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.

Não possui imóvel próprio ou alugado. Suas funções utilizam as salas cedidas pela Secretaria de Desenvolvimento das Cidades (SDC), localizado na Rua Eliezer Levy – 2353, Centro, CEP: 68.900-083, em Macapá/AP.

7.3 Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.

Não ocorreu.

7.4 Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais.

Não existem bens patrimoniais.

7.5 Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.

Considerando a Aquisição da Água Mineral o único Bem de Consumo que a ARSAP declarou em seu Inventário, anexo 4, páginas 77 e 78 e Balanço Anual, anexo 5, páginas 79 e 80 enviado a SEAD em dezembro de 2022.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.

8.1 Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) Planejamento da área;

Elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos;

O perfil dos recursos humanos envolvidos está em conformidade com as necessidades temporárias para este período de estruturação da Agência Reguladora.

c) Segurança da Informação;

Iniciou-se o processo de elaboração do projeto de política de segurança de dados e sua implementação para os anos subsequentes.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas;

O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação não tem a função de programação no desenvolvimento de Sistemas e Softwares, somente administra Sistemas e busca soluções no mercado de acordo com as suas necessidades.

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Elaboração de Termos de Referência (TR's) na contratação de link de internet e compra de equipamentos de informática.

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

Tomando por base que a Agência Reguladora está em fase de reestruturação, esses critérios serão observados quando as contratações efetivadas por esta unidade gestora.

9.2 Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos;

A política da ARSAP é se utilizar da logística de mídia para efetivação de todas as suas ações. Atualmente utiliza-se do sistema Prodoc e de ferramentas que estão sendo planejada para os exercícios seguintes.

No que diz respeito a energia elétrica, a unidade obedece às regras da Secretaria das Cidades, uma vez que utiliza salas desse órgão.

b) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão.

Não possui.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

c) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto.

No que se refere a essa questão, como já citado ao norte, utiliza-se salas da Secretaria das Cidades, sendo ela, responsável por essas despesas.

9.3 Informar se a unidade promove a segregação dos resíduos recicláveis e a destinação final para os resíduos reversos, conforme os artigos 7º, 8º e 33 da Lei nº 12.305/2010.

Não possui.

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1 Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

Não existiram recomendações ou determinações por acórdãos do TCE à unidade gestora ARSAP em 2022.

10.2 Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade por eventual dano ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos).

Em relação ao tratamento das recomendações atualmente como a Agência está em fase de reestruturação, as recomendações são tratadas através de reuniões com os setores afim de sanar eventuais em conformidades.

No exercício de 2022, não houve nenhuma medida administrativa para apuração de eventual dano ao erário.

10.3 Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

O que reza o dispositivo foi cumprindo pela unidade gestora.

10.4 Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e dotação orçamentária.

A relação de licitações, bem como a declaração da área responsável, está dispostas nos Anexos 6 e 7, páginas 81 e 82, com relação as dispensas e inexigibilidade não ocorreu no exercício 2022.

10.5 Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma:

a) relação daqueles firmados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

do objeto, valor inicial, data de assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/conveniente e licitação/justificativa que precedeu o instrumento;

As informações sobre os contratos firmados no exercício constam no Anexo 8, página 83, Declaração da Unidade de Contratos e Convênios no Anexo 9, página 84 e Declaração da Coordenadora Administrativo Financeiro Anexo 22, página 103.

b) relação daqueles executados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao término do exercício.

Não ocorreu.

10.6 Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que ao término do exercício se encontram:

a) em fase de planejamento, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, valor e prazo estimados, origem de recursos e etapa em que o planejamento se encontra;

b) em execução, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, contrato, empresa executora e breve descrição do andamento dos serviços ao término do exercício;

10 paralisadas (consideradas aquelas sem medições por períodos superiores a 90 dias, ou que tenham ordem de paralisação), indicando todas informações do item “c”, além da data de paralisação, da síntese das causas e das medidas adotadas para a retomada;

11 concluídas e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, indicando todas informações do item “c”, além da data de recebimento definitivo e da última avaliação de controle de desempenho realizado;

A ARSAP não planejou, licitou e nem executou obras ou serviços de engenharia no exercício de 2022.

10.7 Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

<https://www.licitacoes-e.com.br>; <http://siga.ap.gov.br>;

<https://siplag.ap.gov.br/SiafeAP/faces/login.jsp>; <http://plataformamaisbrasil.gov.br>

10.8 Indicação de link em sítio eletrônico oficial no qual estejam cumpridos, de forma atualizada, os deveres impostos pelo art. 8º, §1º e incisos da Lei 12.527/2011, incluindo a demonstração do organograma da entidade e as pessoas responsáveis por cada estrutura.

As informações de interesses coletivos ou geral no âmbito das competências da Agência Reguladora são divulgadas no portal transparência do Governo do Estado <http://www.transparencia.ap.gov.br/>



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

10.9 Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL foi constituída através da PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.650, Seção 02, página 41, de 18 de abril de 2022, composta dos seguintes membros.

Quadro 28 – Item 10.9 – Comissão Permanente de Licitação

ITENS	NOMES	FUNÇÃO
01	Eliana Oliveira Silva	Presidente
02	Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Membro
03	Marcos Antônio Costa Rodrigues	Membro
04	Andrew Robson de Lima Ferreira	Suplente
05	Estefany Neide Santos Façanha	Secretária

Fonte: DOE nº 7.650

10.10 Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes), manifestando-se expressamente quanto aos seguintes itens:

a) assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para as ME e EPP, como critério de desempate;

Não ocorreu no Exercício 2022. Em 01 de julho de 2015 foi instituído pela Lei Complementar n.º 0089 o Sistema Centralizado de Licitações, que estabelece normas básicas necessárias à integração e à sistematização das licitações, bem como centralizar os procedimentos licitatórios em todas as suas formas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá.

A ARSAP encaminha à Central de Licitações o processo virtual, via Siga, para execução das fases de licitação

b) realizou processos licitatórios cujo valor da contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP;

Não ocorreu.

c) consignou em instrumento convocatório a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

A Agência de Regulação não realizou processos licitatórios.

d) estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP;

Não ocorreu.

e) estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

Não ocorreu.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

Relativamente à adoção dos critérios estabelecidos pela NBC T 16.9, relativos aos procedimentos para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais, e pela NBC T 16.10, que trata da avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público, cumpre informar que durante o exercício de 2022, a ARSAP não adquiriu Material e Patrimônio.

11.2 Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado - SIAFE, que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

A Gerência do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira responsável pela execução da contabilidade e pela elaboração das demonstrações contábeis da ARSAP, emitiu declaração (Anexo 21, página 102 do presente Relatório) de que as informações contábeis apresentadas obedecem a legislação pertinente à contabilidade pública.

11.3 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC.

As Demonstrações Contábeis da ARSAP foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, estando compostas, dentre outras, pelas seguintes peças, conforme Anexos 10 a 20, páginas 85 a 101:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS:

Relatório das Demonstrações Contábeis e Financeiras (Dezembro/2022).

Os Balanços e demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, princípios contábeis e disposição da Lei nº 4.320 de 17/03/64 e ainda subsidiados pelo Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas, categoria econômica (corrente e capital), fonte de recursos, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo por insuficiência ou por excesso de arrecadação.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Conforme demonstrado no Balanço Orçamentário, a dotação prevista atualizada foi de R\$ 6.852,470,00, (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

2. A despesa empenhada até novembro de 2022 foi no valor de R\$ 493.967,80 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). A despesa empenhada e liquidada atingiu o montante de R\$ 75.820,05 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) apresentando, dessa forma, uma despesa muito abaixo do previsto em orçamento.

Isso se deve em parte pelo processo de regularização e reestruturação que a Agência passou até à regularização do CNPJ, que se encontrava inativo impossibilitando que outras ações fossem concretizadas.

Os valores empenhados e liquidados até dezembro de 2022, totalizam R\$ 75.820,05 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), foram de despesas demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 29 – Item 11.3 – Demonstração Contábil

DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS ATE DEZ/22	75.820,05
DIÁRIAS	23.115,00
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIA DE REGULAÇÃO	29.073,82
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	11.431,23
V. CAMPOS & SOUZA LTDA	12.200,00

Fonte: SIAFE

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as Receitas e as Despesas Orçamentárias, bem como os Ingressos e os Dispendios Extra orçamentários, conjugados com os saldos do Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

1. Do Rendimento Financeiro: São rendimentos decorrentes da aplicação dos saldos financeiros de bancos e outros recursos como apresentados no quadro abaixo:

Quadro 30 – Item 11.3 – Balanço Financeiro

DESCRIÇÃO DA RECEITA FINANCEIRA 2022	1.457.575,26
Aporte de Recursos - Governo Estadual	1.408.261,00
BB RF Simp Solidez - Rendimento Aplicações	49.314,26

Fonte: SIAFE

2. A receita realizada foi no total R\$1.457.575,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo exclusivamente R\$ 1.408.261,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta e um reais) proveniente de repasse do Governo do Estado do Amapá e R\$ 49.314,26 (quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) proveniente de aplicação financeira.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, que constituem o Ativo e o Passivo, apresentando a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicando o valor do Patrimônio Líquido.

1. O Balanço Patrimonial apresenta um superávit financeiro no valor de R\$ 1.897.284,04 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) que é representado pela diferença a maior entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, mas que na realidade não mostra o real valor existente em caixa o que vai ser explicado no quadro a seguir.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

2. DEMONSTRAÇÃO ENTRE BALANCETE E BANCO

Tabela 2 – Item 11.3 – Balancete Saldo Inicial e Final

SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
515.528,83	1.408.261,00		
	36.527,47		
		-44.488,82	
	12.786,79	-31.331,23	
515.528,83	1.457.575,26	-75.820,05	1.897.284,04

Tabela 3 – Item 11.3 – Banco Saldo Inicial e Final

SALDO INICIAL	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
35.478,25	1.408.261,00	-44.488,82	
	36.527,47		
	12.786,79	-31.331,23	
35.478,25	1.457.575,26	-75.820,05	1.417.233,46

1.417.233,46	1.416.601,56		-631,90
--------------	--------------	--	---------

Fonte: SIAFE

Existe uma diferença entre o balancete e a conta do banco do Brasil, importando em R\$ 480.050,58 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) referente a prestação de contas de exercícios anteriores que não foi realizada.

A diferença de R\$ 631,90 (seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), deve-se a tarifa bancária que não foi lançada no balancete em novembro e dezembro de 2022, ficando para ser informada em 2023.

11.4 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica.

11.5 Informações sobre a composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da entidade como detentora de investimento permanente em outras sociedades (investidora).

Não se aplica.

11.6 Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Não se aplica.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.

12.1 Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus na realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada previstos ou planejados para o exercício de 2020, bem como sobre as medidas adotadas para a mitigação destes impactos.

A ARSAP foi obediente aos decretos estaduais e municipais que disciplinaram as atividades dos executivos no que se refere ao novo corona vírus.

12.2 Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Este relatório apresenta um breve demonstrativo do muito que foi realizado e que segue sendo desenvolvido nas atividades do ano de 2022, mantendo-se a ARSAP caminhando para além desse período ao encontro de melhores práticas em suas atividades, com o objetivo máximo de melhor servir ao interesse dos usuários amapaenses, valorando a capacitação, qualificação e refinamento das competências profissionais de seus servidores.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO DE GESTÃO

2.a. Informar se a Arsap já é capaz de exercer as suas competências estabelecidas no Capítulo III, da Lei 2.548/2021, de maneira plena. Em caso negativo, prestar informações acerca das necessidades da Agência, bem como informar a previsão de quando a Arsap estará apta a desenvolver plenamente as suas atribuições.

A ARSAP ainda não é capaz de exercer plenamente as suas competências estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 2.548/2021. Estimamos que, até o final de 2024, a Agência estará apta a desenvolver suas atribuições plenamente. Dentre as necessidades da Agência, destacamos:

- Contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) para dar apoio as ações da ARSAP, no que se refere à avaliação e revisão do estoque regulatório da Agência, aderência às normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2021, contabilidade regulatória, sistemática para avaliação de desempenho da ARSAP, entre outros (Processo nº 0001/2023-CAF/ARSAP, Protocolo: 0067.1047.3510.0001/2023).
- Prédio com estrutura física suficiente para comportar os servidores da Agência e que proporcione condições adequadas para o trabalho e para o atendimento aos usuários dos serviços públicos regulados. Atualmente, a ARSAP funciona de forma improvisada em 02 (duas) salas e no auditório do prédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.
- Nomeação do Ouvidor da ARSAP que, de acordo com o art. 64 da Lei Estadual nº 2.548/2021, deverá ser escolhido pelo Governador do Estado e por ele nomeado, após prévia aprovação da Assembleia Legislativa. Foram encaminhados ao Governo o OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0452/2022 GAB – ARSAP, de 16 de novembro de 2022 e reiterado pelo OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0049/2023 GAB - ARSAP, de 24 de janeiro de 2023, solicitando a referida nomeação.

2.b. Informar se a estrutura organizacional estabelecida pelo art. 16, da Lei 2.548/2021, já se encontra plenamente estruturada e em funcionamento. Em caso negativo, prestar informações acerca das dificuldades enfrentadas para a plena estruturação da Agência.

À exceção da Ouvidor, que foi tratado no item anterior, encontram-se nomeados pelo Diretor-Presidente da Agência os responsáveis pelas Unidades de Assessoramento, assim como os que fazem parte da Execução Programática e da Execução Instrumental da ARSAP, sendo que essas unidades não estão plenamente estruturadas, mas se encontram em funcionamento. Ainda no que se refere à estrutura organizacional estabelecida pelo art. 16 da Lei nº 2.548/2021, temos a informar que:

- **Conselho Consultivo de Regulação:** conforme instituído na legislação, a ARSAP solicitou às entidades devidas que designassem seus respectivos representantes para a composição do conselho consultivo, entretanto ainda não teve a solicitação integralmente atendida, inviabilizando assim nomeação dos membros pelo chefe do executivo estadual e a plena constituição do referido conselho.
- **Conselho Fiscal:** mesma justificativa do conselho acima.
- **Ouvidoria:** o Assessor Técnico Nível I foi nomeado pelo Diretor-Presidente da ARSAP e faz uso dos canais da Ouvidoria do Estado para atendimento aos usuários, contudo a



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

nomeação do Ouvidor foi solicitada ao Gabinete Civil, através do OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0452/2022 GAB – ARSAP, de 16 de novembro de 2022 e reiterado pelo OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0049/2023 GAB – ARSAP, de 24 de janeiro de 2023.

- **Comitê de Adequação Organizacional:** esse comitê, conforme o art. 16-A da Lei nº 2.548/2021, será constituído por membros dos Conselhos Consultivo de Regulação e Fiscal, além de representantes de entidades privadas e públicas, estaduais e municipais. Assim, além do não atendimento integral da solicitação de indicação e representantes por parte das organizações citadas na referida lei, em virtude da não constituição dos conselhos citados acima, inviabiliza-se a definição dos membros de composição deste.

Observação para os Conselhos e Comitê: cabe informar que foi enviado ofício inclusive ao GAB-GOV pedindo reforço na solicitação das indicações pelas entidades.

2.c. Prestar informações acerca das atividades já exercidas pela Arsap, no que diz respeito a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos delegados. Caso ainda não tenha sido realizada nenhuma ação, informar acerca do planejamento da Agência quanto a realização de futuras ações a serem desenvolvidas.

Durante o ano de 2022, os trabalhos das coordenadorias e dos núcleos técnicos estiveram focados no Contrato de Concessão nº 001/2021, cujo objeto é a Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá, celebrado entre o Estado do Amapá e a Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A, como resultado do Leilão Internacional nº 001/2021.

➤ **Comitê de Transição do Contrato de Concessão nº 001/2021**

O Comitê de Transição, constituído pelo Decreto Estadual nº 0038, de 04 de janeiro de 2022, destinava-se a facilitar a interlocução e a interação entre o Governo do Estado, a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP e a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, de forma a contribuir com a troca de informações durante o período de operação assistida, referentes aos aspectos essenciais à transferência dos sistemas e da operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Concessionária.

Os representantes da ARSAP participaram das 15 (quinze) reuniões do Comitê de Transição, realizadas durante o período de 13 de janeiro a 28 de julho de 2022, cujas atas e demais atos relevantes encontram-se disponibilizados em <https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/>.

A transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da operação dos serviços para a Concessionária ocorreu em 13 de julho de 2022, conforme Termo de Transferência do Sistema de Concessão do Saneamento do Estado do Amapá publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.713, de 19 de julho de 2022.

➤ **Estudos sobre o Contrato de Concessão nº 001/2021 e legislação e normativos relacionados à saneamento básico**

A equipe técnica da ARSAP dedicou-se a estudar e analisar o Contrato de Concessão nº 001/2021 e seus anexos, assim como legislação e normativos relacionados à saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

- Contrato de Concessão nº 001/2021 cujo objeto é a Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário e dos serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá e seus anexos;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras;
- Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamenta a análise de impacto regulatório;
- Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico;
- Decreto Nº 10.710, de 31 de maio de 2021 que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
- Lei Estadual Nº 2548, de 23 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação da ARSAP;
- Decreto Estadual Nº 4759, de 18 de dezembro de 2021 que aprova o Estatuto da ARSAP;
- Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021, que aprova a Norma de Referência nº 1, norma essa que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias;
- Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021, que aprova a Norma de Referência ANA nº 2, norma essa que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art.11 da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020.

➤ **Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira – QualiREG**

Participação no Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira – QualiREG, promovido pela Controladoria-Geral da União, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), que visa melhorar a qualidade regulatória no país.

A ARSAP está sendo contemplada pela consultoria destinada a elaborar Roadmaps/Planos de Ação para a Agência na temática “Gestão de Riscos Regulatórios e Fiscalização”. A consultora Maria J. Galleno de S. Oliveira, contratada pelo PNUD, está realizando diagnóstico e elaborando, juntamente com o corpo técnico e gerencial da ARSAP, planos de ação que indicarão um caminho para o aprimoramento da capacidade institucional da Agência no tema que está sendo trabalhado.

Além da ARSAP, a consultoria está sendo prestada simultaneamente, pela mesma consultora, para as seguintes entidades: Agência Estadual dos Serviços Públicos Delegados do Mato Grosso - AGER; Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL e Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP.

Até o final de 2022, dos 05 (cinco) produtos esperados ao longo da realização da consultoria, foram apresentados os seguintes:



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

- Produto 1 - Arcabouço teórico sobre riscos regulatórios e fiscalização em regulação, respectiva Legislação Brasileira e boas práticas nacionais e internacionais, de julho/2022, anexado ao OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0070/2022 GAB – ARSAP (PRODOC).
- Produto 2 - Proposta de roadmap/plano de ação sobre atribuições de responsabilidades, procedimentos, fluxos, processos e capacitação em fiscalizações Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), de outubro/2022, anexado ao OFÍCIO Nº 200204.0077.3547.0018/2022 COINT – ARSAP (PRODOC).

A consultoria promoveu, no dia 18 de novembro, um Cluster entre as Agências Reguladoras participantes da consultoria, que foi realizado de forma virtual e contou com a participação dos representantes da ARSAP/AP, AGER/MT, ARBEL/PA e ARP/TO, e de convidados especialistas em regulação. O Cluster teve como objetivo a troca de experiências entre as agências participantes da consultoria e Benchmarking, tendo sido abordado o tema “Elaboração de procedimentos gerais para a execução e tomada de decisões nas fiscalizações”.

➤ **Bens Reversíveis**

As equipes técnicas das coordenadorias técnico-operacional e econômico-financeira da ARSAP elaboraram uma programação de viagem aos Municípios do Estado para certificar o inventário dos bens reversíveis encaminhados pela CSA através dos Ofícios C.E. JURÍDICO nº 19 e 30/2022 por força do item 9.3.1 do Contrato de Concessão nº 001/2021, conforme etapas descritas abaixo:

- Etapa 1 – Macapá, Santana e Mazagão – As equipes realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário no período de 04 a 08 de abril de 2022.
- Etapa 2 – Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho - As equipes realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário no período de 11 a 15 de abril de 2022.
- Etapa 3 – Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande - As equipes realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário no período de 18 a 20 de abril de 2022.
- Etapa 4 – Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Itaubal do Piririm - As equipes realizaram as fiscalizações nas unidades de abastecimento de água e elevatórias de esgotamento sanitário no período de 25 a 27 de abril de 2022.

Em atendimento ao prazo estipulado no Contrato de Concessão, disposto na cláusula 9.6, a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN aprovou o inventário apresentado com valoração dos ativos pela coluna “Valor Mercado em Uso” constante do Anexo II – Relatório Executivo da C.E. REGULATÓRIO Nº 010/2022, conforme Ofício nº 054/GOV de 21 de junho de 2022. Não houve manifestação quanto a provação por parte da ARSAP.

➤ **Visitas Técnicas a Instituições**

Com o objetivo de conhecer o cenário atual da regulação no país e buscar conhecimento e experiências para possibilitar a reestruturação da ARSAP, com atividades de Benchmarking, tendo em vista o Contrato de Concessão nº 001/2021, a equipe técnica da ARSAP realizou visitas técnicas às instituições relacionadas no Quadro 31.

- **Visita técnica à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e à Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR).**



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

As visitas técnicas à ANA e à ABAR destinaram-se a conhecer o cenário atual da regulação no país e buscar conhecimento e experiências para possibilitar a reestruturação da ARSAP. Dentre os resultados obtidos com as visitas, tivemos a associação da ARSAP à ABAR e orientações da ANA quanto à necessidade de a ARSAP contratar consultoria especializada, tendo em vista que a disponibilização das normas de referência pela ANA demandará tempo, pois estão sendo realizadas através da contratação de consultores especializados.

- **Visita técnica à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal (ADASA).**

Dentre os assuntos tratados durante a visita técnica, a ADASA destacou que não possui Verificador Independente contratado para aferir os resultados da CAESB, que toda e qualquer aferição dos indicadores e análise dos resultados é realizada pela agência. A equipe técnica da ADASA ressaltou a importância de a ARSAP manter sua independência decisória e que, mesmo tendo sido prevista a contratação de Verificador Independente no Contrato de Concessão, a decisão final deve ser da ARSAP. Ressaltaram também que o custo para contratação de Verificador Independente é elevado e se manifestaram contrários ao fato de o Contrato de Concessão atribuir à ARSAP o pagamento dos custos decorrentes dessa contratação, que este custo deveria ter sido atribuído à concessionária, com a previsão de restituição à Agência estabelecida no contrato.

- **Visita Técnica à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON.**

A atuação da entidade é mais expressiva na área de transporte rodoviário e hidroviário. Realizada reunião com equipe técnica da área de saneamento da ARCON, quanto às informações da estrutura organizacional, procedimento para avaliar a eficácia das ações propostas pelos prestadores, fiscalização de campo para verificar o cumprimento das condições técnico-operacionais de contrato, pelo prestador de serviço, procedimento para lavrar autos de infração e instaurar processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

- **Visita Técnica à Estação de Tratamento de Água de Belém/Utinga, da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.**

Situada no parque Ambiental de Utinga, o sistema capta água a partir do lago de Bolonha e atende 90 % da água distribuída para Belém. Com boa apresentação visual de limpeza e organização, encontra-se em fase de reforma de parte da estação para aumento de eficiência. Operam através de Centro de Controle Operacional (CCO) que possibilita a supervisão remota dos sistemas em operação, por intermédio da obtenção dos principais dados e grandezas por telemetria em modelagens previamente desenvolvidas para tomada de decisão e programação operacional através de equipe móvel.

- **Visita Técnica à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena/PA - ARSEP.**

A atuação da entidade é focada no Saneamento, embora a finalidade de promover a regulação, controle e a fiscalização dos serviços públicos sob concessão, delegados, concedidos, autorizados, permitidos ou operados seja realizada diretamente pelo Município. Assuntos tratados na reunião com a ARSEP: Convênio com Ministério Público e PROCON; Cronograma semestral de fiscalização e a concessionária; Realização de verificações intempestivas orientadas pela Ouvidoria da agência; Reunião semanal com a concessionária; Normas e resoluções precedidas de práticas estabelecidas na e a Relação direta com as comunidades.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

- **Visita técnica à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL).**

A visita técnica possibilitou conhecer as melhores práticas aplicadas pela ARSAL na prestação, regulação e fiscalização do serviço de saneamento (água e esgoto) nas concessionárias BRK Ambiental S.A e CASAL, visando provável utilização na ARSAP, naquilo que lhe compete, principalmente quanto à necessidade de contratação de Verificador Independente, visto que o Contrato de Concessão da BRK-AL é semelhante ao da CSA-AP. Além de reuniões, foram realizadas visitas técnicas às principais instalações das concessionárias e nos centros de operações das empresas.

- **Visita técnica à Agência de Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) e à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP).**

Durante a visita realizada à Agência de Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES PCJ e à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo-ARSESP, foram tratados assuntos relacionados à Estrutura Organizacional, Regulação e Fiscalização, Contrato de Concessão, Contratação de Verificador Independente, Tarifa, aplicativos para operacionalização dos sistemas nas áreas financeira e de fiscalização, indicativos de controle operacional. Foram realizadas visitas à estação de tratamento de água e esgotamento sanitário da CODEN e ao Sistema Centro de Controle Operacional – CCO nas unidades de tratamento de água.

Quadro 31 – Item 2.c Visita Técnica a Instituições.

Instituição	UF	Data
Visita Técnica à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	Brasília	02/2022
Visita Técnica à Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR	Brasília	02/2022
Visita Técnica à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA	Brasília	02/2022
Visita técnica à Agência Reguladora de Saneamento das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ	São Paulo	03/2022
Visita técnica à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP	São Paulo	03/2022
Visita técnica à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL	Alagoas	03/2022
Visita técnica à BRK Ambiental, concessionária de Serviços Públicos de Saneamento Básico de Alagoas.	Alagoas	03/2022
Visita técnica à Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL	Alagoas	03/2022

Fonte: Relatório de Atividades 2022 elaborado pela CTRFEF/ARSAP.

➤ **Acordo de Cooperação Técnica**

Em virtude da visita dos técnicos da ARSAP à Agência Reguladora de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), foi possível constatar a expertise em regulação que a agência possui no cenário nacional e formalizar Acordo de Cooperação, publicado no DOE nº 7.746/2022, para promover e fomentar a troca de experiências entre as agências, cooperação técnica



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

e institucional, assim como o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado.

➤ **Participação em Cursos, Eventos e Treinamentos**

No quadro a seguir, estão relacionados os cursos, eventos e treinamentos dos quais a equipe técnica da Agência participou durante o ano de 2022, tendo em vista a necessidade de capacitação dos mesmos para o avanço das atividades da ARSAP.

Quadro 32 – Item 2.c – Participação em Cursos, Eventos e Treinamentos.

Evento	Responsável	Carga Horária	Data
Curso: Fundamentos da Teoria da Regulação	ABAR	09 horas	02/2022 a 03/2022
Curso: Avaliação da capacidade econômico-financeira de prestadores de serviço de água e esgoto.	ANA	60 horas	02/2022 a 05/2022
Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN.	ABAR	08 horas	03/2022
Curso: Processo de reequilíbrio econômico-financeiro de Concessões e PPPs.	ABAR	08 horas	04/2022
Curso: Introdução à Revisão Tarifária – Aspectos gerais para o setor de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	ABAR	12 horas	05/2022
Curso: Hidráulica e Controle de Perdas para Prestadores e Reguladores.	ABAR	08 horas	05/2022
Ouvidoria como Instrumento de Transparência e Cidadania.	TCE Amapá	05 horas	05/2022
Curso: Contabilidade para Não Contadores	ABAR	12 horas	06/2022
Curso: Análise de Resultado Regulatório – ARR	ABAR	10 horas	06/2022
Curso: Gestão de Ativos e Reposicionamentos Tarifários	ABAR	16 horas	08/2022
Curso: Principais Pilares da Regulação Contratual	ARSAP	02 horas	08/2022
Curso: Conflitos na Regulação do Saneamento	ANA	52 horas	09/2022 a 10/2022
Curso: Fiscalização e o Gerenciamento de Contratos Administrativos	ABAR	09 horas	09/2022
Conferência sobre o Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira – QualiREG promovida pela CGU	ANA Brasília	08 horas	09/2022
Seminário Internacional de Boas Práticas Regulatórias	ANA Brasília	08 horas	09/2022
Webinário Manual de Procedimentos Internos de Mediação, Conciliação e Arbitragem no âmbito do Setor de Saneamento Básico do Brasil promovido pela CGU	ANA	02 horas	09/2022
Apresentação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Coordenação do TEDPLAN	04 horas	09/2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

	- FUNASA / UNIFAP		
Curso: Contabilidade Regulatória	ABAR	16 horas	09/2022
Curso: Agências Reguladoras e a Lei 14.026/2020 – Parte 1	ABAR	12 horas	10/2022
Curso: Análise de Impacto Regulatório - AIR	ABAR	10 horas	10/2022
Curso: Agências Reguladoras e a Lei 14.026/2020 – Parte 2	ABAR	12 horas	10/2022
Curso: Agenda Regulatória	ABAR	08 horas	11/2022

Fonte: Relatório de Atividades 2022 elaborado pela CTRFEF/ARSAP.

ÁREA TÉCNICO OPERACIONAL

➤ Inspeções técnicas realizadas em unidades operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

- **Inspeção técnica na Captação de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água de Macapá - ETAM.**

Foi realizada inspeção técnica na Captação de Água Bruta e na Estação de Tratamento de Água da CAESA no dia 11/02/2022 para constatar as condições operacionais dos sistemas de abastecimento de água operados pela CAESA e à falta de água ocorrida no dia 06/02/2022 na cidade de Macapá, que deixou a população sem água por mais de doze horas. A CAESA informou que o problema ocorreu devido à pane elétrica no quadro de comando da bomba de captação e que está investigando as causas da pane. A Agência encaminhou à Companhia o Ofício nº 025/2022-GAB/ARSAP (07/02/2022), reiterado através do Ofício 053/2022-GAB/ARSAP (14/02/2022), solicitando manifestação formal da Companhia.

A Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCFO encaminhou à Diretoria Técnico-Operacional o relatório referente à inspeção realizada no dia 11/02/2022 através do Ofício nº 200204.0077.3530.0001/2022 - CTRCFO/ARSAP.

- **Inspeção das Condições Operacionais das unidades operadas pela CAESA na Fase de Transição.**

A ARSAP, com o objetivo de melhor cumprir o seu dever de regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário concedida à CSA buscou, de forma cautelar, informações abrangentes para uma melhor compreensão das dificuldades a serem enfrentadas pela concessionária e demais agentes envolvidos no âmbito da nova concessão.

Deste modo, a equipe técnica da Agência percorreu, durante o período de 4 a 27 de abril de 2022, os sistemas isolados e central de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto (neste caso onde existem) operados pela CAESA durante a fase de transição e realizou levantamento de problemas técnicos e operacionais na captação de água bruta, adução, poços artesianos, estação de tratamento, reservação e distribuição de água tratada, bem como no sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, levantando os principais problemas para que a Agência pudesse propor ações emergenciais à concessionária para amenizar os impactos na fase inicial do serviço.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Plano de Recuperação Emergencial – PRE.

Com base nas inspeções realizadas e em decorrência de colapsos no fornecimento de água ocorridos em várias sedes municipais por dias seguidos - dada a precariedade ou inexistência de equipamentos que assegurem a prestação de um serviço adequado - a ARSAP, ao constatar severa fragilidade dos sistemas ora em operação pela CAESA e do alto risco de que episódios da mesma magnitude possam ocorrer a partir da assunção dos serviços pela concessionária, resolveu solicitar à CSA um Plano de Recuperação Emergencial - PRE para mitigar esses riscos através do Ofício nº 200204.0076.2886.0189/2022 GAB - ARSAP.

Atendendo solicitação da ARSAP, a CSA apresentou um Plano de Recuperação Emergencial-PRE através do CE Regulatório nº 027/2022. Foram realizadas reuniões no período de 05 a 23 de agosto de 2022, nas instalações da ARSAP e CSA, para discutir o PRE proposto pela concessionária e, conforme sugestões de alterações apresentadas pela ARSAP, ficou estabelecido o Anexo I – Cronograma de Melhorias nos SAA e SES no Amapá. Essas alterações foram solicitadas pelos técnicos da Agência, o qual foi acatado pela CSA através da Carta Externa nº 033/2022, em resposta ao Ofício nº 200204.0076.2886.0243/2022 - GAB/ARSAP, de 27/06/2022.

Em linhas gerais, o PRE discutido elencou uma série de ações a serem desencadeadas já a partir de maio/2022, portanto, ainda na fase de transição, nas áreas de: i) Segurança Operacional; ii) Qualidade da Água; e iii) Uso Racional.

- **Inspecões técnicas realizadas em unidades operacionais após a assunção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Concessionária de saneamento do Amapá - CSA.**
- **Inspecão técnica realizada na Estação de Tratamento de Água Tratada, Sistema Isolado dos Congós e Lagoa de Estabilização das Pedrinhas.**

Foi realizada inspecão técnica na ETAM, SIAA Congós e LEB no dia 28/07/2022 para avaliar as condições operacionais das instalações de tratamento de água e tratamento de esgoto domiciliar após assunção da operação dos sistemas pela CSA, sendo que este relatório foi encaminhado através do Ofício nº 200204.0077.3530.0018/2022 - CTCFO/ARSAP (31/08/2022).

- **Inspecão nas instalações de Captação de Água Bruta de Macapá.**

No dia 17/08/2022, a equipe técnica realizou inspecão na Captação de Água Bruta da Macapá e verificou as condições operacionais quanto à instabilidade no funcionamento em uma das bombas de captação de água bruta, com risco iminente de paralisação, que poderia causar uma possível interrupção no abastecimento de água de Macapá, relatório encaminhado através do Ofício nº 200204.0077.3540.0070/2022 - CTCFO/ARSAP.

- **Inspecão nas instalações de Captação de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água de Macapá operado pela CSA.**

Foi realizada inspecão nas instalações operacionais na Captação de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água de Macapá no dia 11/10/2022 para avaliar as diversas reclamações que estavam sendo realizadas através dos meios de comunicação quanto à falta de água em diversos bairros da cidade de Macapá e quanto a instabilidade no funcionamento em uma das bombas de captação de água bruta com risco eminente de paralisação, causando uma possível interrupção no abastecimento de água de Macapá, relatório encaminhado em anexo através do Ofício nº 200204.0068.3540.0041/2022 - CTCFO/ARSAP.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

- **Inspecção nas instalações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos 16 municípios operado pela CSA.**

Foram realizadas inspeções nas instalações operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos 16 municípios durante o primeiro e o segundo semestre de 2022, para constatar as condições operacionais dos bens reversíveis antes e após assunção da CSA, com objetivo de certificar a melhoria nas condições operacionais, qualidade da água distribuída a população e os pontos de atendimento aos clientes.

- **Delimitação da Área da Concessão**

Em resposta a CE Regulatória 036/2022-CSA, foram encaminhadas as leis municipais 2.427/2020-PMM e 1.320/2020 – PMSTN, conforme alinhado em reunião do comitê de transição, que dispõem sobre a alteração, delimitação, nomeação, renomeação e criação de bairros no Município de Macapá e Santana, respectivamente, incluindo Fazendinha, Coração e Elesbão (Santana). Entendemos que a área urbana dos municípios é dinâmica e passará por transformações ao longo do período da concessão. As áreas de Fazendinha e Coração passaram a fazer parte da área da Concessão na medida em que foram considerados bairros da área urbana dos municípios e estão sendo operadas pela concessionária.

A CSA encaminhou a ARSAP a delimitação da área de concessão que a Concessionária deverá atuar nas 16 sedes urbanas municipais, encaminhada através da CE. Regulatório nº 054/2022 – CSA de 01/08/2022.

- **Loteamentos e Conjuntos Habitacionais**

A CSA encaminhou à ARSAP diversas solicitações quanto ao entendimento dos Loteamentos sob a responsabilidade do Estado, conforme definido no item 12 do Contrato de Concessão:

- Loteamento Acquaville – CE. Regulatório nº 055/2022 de 04/08/2022; a Agência se manifestou através do Ofício nº 200204.0076.2886.0357 GAB – ARSAP;
- Conjunto Habitacional Macapaba – CE. Regulatório nº 061/2022 de 05/08/2022;
- Loteamento Miracema – CE. Regulatório nº 078/2022 de 06/09/2022; a Agência se manifestou através do OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0412/2022 GAB - ARSAP.

- **Solicitação de Informações referente aos investimentos da CSA**

A ARSAP solicitou informações operacionais, comerciais e de investimentos através do Ofício nº 200204.0077.3537.0008/2022 NRCIO - ARSAP para composição do relatório a respeito da operação dos sistemas de água e esgoto dos 16 municípios concedidos e acompanhamento do mercado.

- **Solicitação de Informações referentes às intermitências e investimentos pela CSA**

A Agência, através do Ofício nº 200204.0077.3537.0008/2022 NRCIO - ARSAP, solicitou à CSA informações referentes às interrupções que ocorreram no mês de novembro de 2022 e os investimentos realizados pela CSA nos sistemas de água e esgoto, por município, até o final de 2022.

- **Estudos e Elaboração de Minutas de Atos Normativos**

Em 07 de julho de 2022, através do Ofício nº 200204.0077.3530.0012/2022 CTRCFO – ARSAP, a Coordenadoria Técnico Operacional da ARSAP formulou a Proposta da Resolução de Prestação dos Serviços Públicos. Foram consideradas, também, contribuições de outras agências reguladoras de âmbito nacional como: ARES PCJ, ARSAL, ARCON, ARSESP, AGEPAR e ARCE; e da própria CSA, que enviou uma proposta para a referida resolução através do CE Regulatório nº 028-2022 de 10.06.2022, a título de sugestão.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

No entanto, em reuniões com a Consultora da PNUD/CGU, a consultora recomendou que, primeiramente, fosse aprovado o Regimento Interno da ARSAP para evitar possível insegurança jurídica no ato das publicações das resoluções da Agência.

ÁREA ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações a seguir constam do Relatório de Atividades - 2022 encaminhado pela Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CTRFEF) através do Ofício Nº 200204.0077.3509.0043/2022 CTRFEF – ARSAP.

No Plano de Ação da CTRFEF para 2022, estavam previstas 17 (dezesete) ações que deveriam ser realizadas pela equipe da coordenadoria ao longo do ano, das quais:

- 11 (onze) foram realizadas e encontram-se detalhadas no Relatório de Atividades - 2022;
- 05 (cinco) estavam em andamento. Dentre as ações em andamento, destacamos a análise das informações referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CSA durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro/2022, encaminhadas através da C.E. Regulatório nº 108/2022, anexada ao DOCUMENTO EXTERNO Nº: 200204.0068.3540.0069/2022 - UCL/ARSAP;
- 01 (uma) encontrava-se paralisada. A elaboração de Termo de Referência (TR) para contratação de Verificador Independente (VI) encontrava-se paralisada em virtude de o contrato de concessão prever que a aplicação do Indicador de Desempenho Geral - IDG na tarifa somente a partir do terceiro ano de operação do sistema. Deste modo, no termo de referência para contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), foi incluído um produto que prevê o assessoramento técnico e jurídico para a elaboração de minuta de Termo de Referência para seleção de Verificador e Certificador Independentes.

➤ Planilha do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)

Para atender ao disposto no Anexo XII – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Referencial – EVTE do Contrato de Concessão nº 001/2021, a ARSAP realizou estudos e elaborou uma planilha do EVTE que deverá ser utilizada pelas partes para realização do reequilíbrio do Contrato nos casos previstos nas subcláusulas 33.7.2, 33.7.3.1 e 33.7.4.1, planilha essa encaminhada a CSA através do Ofício nº 200204.0076.2886.0022-2022-PRESI-ARSAP (PRODOC), de 31 de janeiro de 2022, dentro do prazo estabelecido no Contrato.

A CSA contratou uma empresa de consultoria e apresentou, em 31 de março de 2022, através da C.E REGULATÓRIO nº 001/2022, Ofício nº 200204.0077.3540.0003/2022 UCL – ARSAP (PRODOC), uma avaliação do modelo de planilha de reequilíbrio contratual encaminhado pela ARSAP. Após análise e reuniões com a CSA e consultoria, a Agência acatou a maioria das propostas de ajustes, porém, verificou que as projeções do EVTE do Contrato nº 001/2021 não previam o deságio de 20% constante na proposta da Concessionária no Leilão nº 001/2021.

Em vista disso, a ARSAP, após informar a inconsistência das projeções à CSA, incluiu no termo de referência para contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), encaminhado através do Ofício Nº 200204.0077.3509.0037/2022 CTRFEF – ARSAP (PRODOC), um produto que tratará especificamente do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2021, inclusive a análise e revisão da planilha de reequilíbrio contratual.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

➤ **Elaboração de Minutas de Atos Normativos**

- Minuta do Decreto Estadual que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização a ser recolhida pelos prestadores de serviços regulados pela ARSAP: A minuta foi encaminhada para o Gabinete do Governador através do Ofício N° 200204.0076.2886.0323/2022 GAB - ARSAP (PRODOC), de 08 de agosto de 2022.
- Minuta da Resolução sobre Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF: A minuta foi finalizada, porém, depende da publicação de decreto estadual que autorize a ARSAP a cobrá-la.
- Minuta de Resolução Normativa que estabelece as Diretrizes para o Envio de Informações, pelos prestadores de serviços regulados, para a ARSAP. Para que seja concluída a edição da referida norma, foi encaminhado à CSA o cronograma para envio de informações conforme Anexo I a seguir, através do OFÍCIO N° 200204.0076.2886.0436/2022 GAB – ARSAP, assim como as planilhas para preenchimento das informações de que tratam os anexos II e III. Em 23/11, a Concessionária respondeu à solicitação, através do C.E. REGULATÓRIO N° 108/2022, encaminhando parte das informações solicitadas, que foram analisadas pela equipe da coordenadoria.

ANEXO I – Periodicidade e Prazos para Envio de Informações

Nome do grupo de informações	Periodicidade de envio à ARSAP	Prazo máximo para envio à ARSAP
ANEXO II - Informações sobre a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário por Município	Mensal	Referência julho/2022 até 16/11/2022; Referência agosto/2022 até 16/11/2022; Referência setembro/2022 até 16/11/2022; e Referências posteriores até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados.
ANEXO III - Informações sobre a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário por Município e Categoria	Mensal	Referência julho/2022 até 16/11/2022; Referência agosto/2022 até 16/11/2022; Referência setembro/2022 até 16/11/2022; e Referências posteriores até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados.
Planilha em Excel contendo as informações de cadastro e faturamento referentes a cada unidade consumidora, por município, e glossário das informações. Não deverão constar informações pessoais como nome, CPF e RG	Mensal	Referência julho/2022 até 16/11/2022; Referência agosto/2022 até 16/11/2022; Referência setembro/2022 até 16/11/2022; e Referências posteriores até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados.
Balancetes	Mensal	Até o dia 25 do mês subsequente ao de geração dos dados.
Demonstrações Financeiras - Fechamento Trimestral	Trimestral	Referência julho, agosto e setembro/2022 até 16/11/2022; Demonstrações trimestrais posteriores até 45 dias após o término de cada trimestre do exercício social.
Demonstrações Financeiras - Fechamento Anual	Anual	Até 1º de maio do ano subsequente.

➤ **Análise da Estrutura Tarifária.**

- Relatório sobre a Estrutura Tarifária pós Reajuste, proveniente do resultado da Concorrência Internacional nº 01/2021, que indicou a necessidade de retificação da tabela Tarifas de Água do Anexo I da deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAP, publicada no DOE nº 7.566/2021 e retificada no DOE nº 7.567/2021, para deixar clara a existência de cota mínima (m³) e tarifa mínima (R\$) para os consumidores medidos, encaminhado através do Ofício nº 200204.0077.3509.0010/2022 CTRFEF – ARSAP, de 09 de março de 2022. Nota Técnica nº 001/2022-CTRFEF-ARSAP, de 18 de março de 2022 que ratificou a necessidade de inclusão das colunas referentes à cota mínima (m³) e à tarifa mínima (R\$) na estrutura tarifária publicada pela Diretoria Colegiada da Agência e indicou a necessidade de retificação da cota mínima da categoria pública, anexada ao Documento nº 200204.0077.3509.0010/2022 CTRFEF – ARSAP, em 21 de março de 2022.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Em decorrência da Nota Técnica, a SEPLAN encaminhou à ARSAP, através do Ofício nº 150101.0076.0531.0340/2022 GABINETE – SEPLAN, a Planilha com fórmulas do Modelo Econômico-Financeiro do Projeto de Saneamento Básico Regionalizado do Amapá, que serviu de base para o Contrato de Concessão.

- Relatório Técnico referente à análise da Planilha com fórmulas do Modelo Econômico-Financeiro do Projeto de Saneamento Básico Regionalizado do Amapá elaborado pelo BNDES, que buscou comprovações para as questões levantadas na Nota Técnica nº 001/2022 – CTRFEF/ARSAP e esclarecimento de dúvidas relacionadas à Estrutura Tarifária de Referência, anexado ao Documento nº 200204.0077.2886.0005/2022 em 08 de abril de 2022.

➤ **Decreto Estadual Nº 1.644, de 04 de abril de 2022 – Tarifa Social.**

O Decreto Estadual nº 1644, de 04 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da tarifa social relativa aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica em favor das famílias em vulnerabilidade social devidamente cadastradas no Cadastro Único — CadÚnico, publicado no DOE nº 7641/2022, definia, em seu Art. 2º, que os pagamentos relativos à água e esgoto estariam limitados ao consumo de 20 m³/mês para cada serviço.

A ARSAP encaminhou ao Governo do Estado, através do Ofício nº 200204.0076.2886.0178/2022 GAB – ARSAP, de 04 de maio de 2022, o Relatório Técnico nº 002-2022-CTRFEF-ARSAP que apresentou uma análise do decreto publicado no DOE nº 7641/2022, especialmente no que se refere ao impacto sobre o valor que seria pago pelo Estado em virtude da instalação de hidrômetros nas ligações de água dos usuários beneficiados pela tarifa social.

O Decreto Estadual nº 1644 foi republicado no DOE nº 7674, de 24 de maio de 2022, com novas condicionantes para pagamento das tarifas sociais em favor das famílias em vulnerabilidade social devidamente cadastradas no Cadastro Único — CadÚnico, conforme inciso II do Art. 2º.

➤ **1º Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2021 – Resolução Homologatória Nº 001/2022-ARSAP.**

Em 29 de julho de 2022, a ARSAP publicou no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 7.721 a Resolução Homologatória Nº 001/2022-ARSAP que autorizou a CSA a reajustar as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares em 12,2409% em relação à tarifa vigente, conforme previsto na cláusula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021. A seguir, estão demonstrados os valores das tarifas de água e esgoto praticadas pela CSA antes do reajuste e com o reajuste que passou a vigorar a partir de 30/08/2022.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Tabela 4 – Item 2.c – Anterior ao 1º Reajuste

Anterior ao 1º reajuste

Tarifas de água - 2022							
Categoria	Consumidor Medido					Consumidor não Medido	
	Cota mínima 10m³	11-20m³	21-30m³	31-50m³	>50m³	Cota estimada (m³)	Valor (R\$)
Residencial	35,24	3,68	4,16	5,40	7,64	25	66,84
Comercial C1	45,79	9,16	9,16	9,16	9,16	15	91,57
Comercial C2	91,59	10,99	10,99	10,99	10,99	15	146,51
Comercial C3	109,77	12,55	12,55	12,55	12,55	15	172,50
Industrial	125,48	12,55	12,55	12,55	12,55	20	251,04
Pública	251,08	12,95	12,95	12,95	12,95	35	445,21
Residencial Social	14,14	-	-	-	-	25	25,40
Comercial Diferenciado	-	-	-	-	-	10	45,78
Tarifa de esgoto							
O VALOR DA TAXA DE ESGOTO É IGUAL A 100,00% (CEM POR CENTO) DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE CONSUMO.							

Fonte: <https://csa-equatorial.com.br/contato/valores-de-tarifas/>

Tabela 5 – Item 2.c – Com o Reajuste

A partir de 30/08/2022 (com o reajuste de 12,2409%)

Tarifas de água - 2022							
Categoria	Consumidor Medido					Consumidor não Medido	
	Cota mínima 10m³	11-20m³	21-30m³	31-50m³	>50m³	Cota estimada (m³)	Valor (R\$)
Residencial	35,24	3,68	4,16	5,40	7,64	25	66,84
Comercial C1	45,79	9,16	9,16	9,16	9,16	15	91,57
Comercial C2	91,59	10,99	10,99	10,99	10,99	15	146,51
Comercial C3	109,77	12,55	12,55	12,55	12,55	15	172,50
Industrial	125,48	12,55	12,55	12,55	12,55	20	251,04
Pública	251,08	12,95	12,95	12,95	12,95	35	445,21
Residencial Social	14,14	-	-	-	-	25	25,40
Comercial Diferenciado	-	-	-	-	-	10	45,78
Tarifa de esgoto							
O VALOR DA TAXA DE ESGOTO É IGUAL A 100,00% (CEM POR CENTO) DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS DE CONSUMO.							

Fonte: <https://csa-equatorial.com.br/contato/valores-de-tarifas/>

No Processo Nº 0067.0920.3528.0001/2022 - NRTFE /ARSAP (PRODOC) constam a solicitação da Concessionária contida na CE 031/2022 - PLEITO DE REAJUSTE, de 30 de junho de 2022, e a errata encaminhada através da C.E. REGULATÓRIO Nº 040/2022, assim como a Nota Técnica nº 002-2022 - CTRFEF-DEF-ARSAP que apresenta o Cálculo do Índice de Reajuste Contratual – IRC do ano de 2022 realizado pela ARSAP que ratificou o índice pleiteado pela CSA de 12,2409%.

➤ **Elaboração de Termo de Referência**

- Elaboração de Estudo Preliminar e Termo de Referência Nº 001/2022 – CTRFEF/DEF/ARSAP para contratação de assessoria e consultoria especializadas em



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) visando a reestruturação da ARSAP, encaminhados através do Ofício Nº 200204.0077.3509.0037/2022 CTRFEF – ARSAP (PRODOC).

- Elaboração de Termo de Referência para aquisição de assinatura de acesso aos índices econômicos calculados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, integrantes do Banco de Dados online FGV-Dados, para fins de cálculo do reajuste tarifário anual do Contrato de Concessão nº 001/2021, conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 200204.0077.3528.0005/2022 NRTFE – ARSAP (PRODOC).

➤ **Relatórios e Notas Técnicas**

- Relatório de Manifestação da ARSAP sobre os Investimentos Propostos pela CSA para o Sistema de Saneamento Básico do Estado do Amapá, necessário para acesso ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, em atendimento à solicitação da concessionária contida no C.E. REGULATÓRIO Nº 041/2022 – CSA e anexada ao Documento Externo Nº 200204.0068.3540.0010/2022 - UCL/ARSAP (PRODOC).
- Nota Técnica nº 004/2022 – CTRFEF/ARSAP, de 31 de outubro de 2022, referente à análise dos preços propostos pela CSA para o tratamento de efluente transportado por caminhão Limpa-Fossa, apresentados através do C.E. Regulatório nº 089/2022 - CSA, anexada ao Documento Externo Nº 200204.0068.3540.0052/2022 - UCL/ARSAP (PRODOC). Ao final, a nota técnica da ARSAP recomenda que, para melhor análise dos preços propostos, fossem solicitadas informações adicionais da Concessionária no que se refere ao detalhamento da memória de cálculo, inclusive no que diz respeito às despesas e custos operacionais apresentados.

No Anexo 24, páginas 105 a 121, apresentamos o Planejamento e Monitoramento de Ações da ARSAP, inclusive no que se refere às ações relacionadas aos investimentos adicionais previstos na cláusula 50 do Contrato de Concessão nº 001/2021, no valor total de R\$880.008.000,00 (Oitocentos e oitenta milhões e oito mil reais). Porém, ressaltamos que, dentre as ações planejadas pela Agência, há ações que dependem de diretrizes de Governo, orçamento e verbas que, atualmente, não são do controle da Agência.

2.d Informar se já existe planejamento em andamento quanto a realização de concurso público para a formação de quadro próprio de servidores da Arsap. Em caso negativo, informar quando a Agência pretende iniciar os procedimentos para a realização de concurso público.

A Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da ARSAP e os estudos para definição do quantitativo de pessoal necessário para compor o quadro de pessoal da Agência através de concurso público são ações que estão previstas no planejamento da Agência para 2023, porém, vale salientar que a realização de concurso público depende de decisão do Governo do Estado, pois, de acordo com o art. 94 da Lei nº 2.548/2021, o Poder Executivo promoverá a realização de concurso público para provimento dos cargos de caráter permanente necessários ao funcionamento da ARSAP.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

ANEXOS



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 1 - Ordem Cronológica de Pagamento

ORD.	CREDOR/FORNECEDOR		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO-PD		ORDEM BANCÁRIA-OB		DESPESAS DO EXERCÍCIO PAGA (R\$)	STATUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	CPF/CNPJ	NOME	PD	DATA	OB	DATA			
01	330.320.252-49	HELDER VASQUES PALHETA	2022PD00001	23/09/2022	2022OB00001	23/09/2022	1.575,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
02	381.447.602-63	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA BRITO	2022PD00002	23/09/2022	2022OB00002	23/09/2022	1.575,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
03	07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	2022PD00003	05/10/2022	2022OB00003	05/10/2022	7.874,82	PAGA	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS
04	03.657.354/0001-00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR	2022PD00004	14/10/2022	2022OB00004	14/10/2022	16.260,00	PAGA	PAGAMENTO DE ANUIDADE
05	27.279.291/0001-55	A. C. DA S PINTO ME	2022PD00005	17/10/2022	2022OB00005	17/10/2022	39,00	PAGA	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
06	03.657.354/0001-00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR	2022PD00006	26/10/2022	2022OB00006	26/10/2022	4.900,00	PAGA	PAGAMENTO DE CURSOS
07	208.800.142-53	JAIME DA SILVA PENANTE	2022PD00007	03/11/2022	2022OB00007	03/11/2022	1.575,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
08	049.227.782-68	JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES	2022PD00008	03/11/2022	2022OB00008	03/11/2022	1.575,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
09	324.786.312-53	PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONCA	2022PD00009	21/11/2022	2022OB00008	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
10	280.327.642-91	MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES	2022PD00010	21/11/2022	2022OB00010	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
11	049.227.782-68	JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES	2022PD00011	21/11/2022	2022OB00011	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
12	512.762.912-72	FLAMARION MONTEIRO VALENTE	2022PD00012	21/11/2022	2022OB00012	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
13	511.758.352-34	RAPHAEL MOREIRA SILVA	2022PD00013	21/11/2022	2022OB00013	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

ORD.	CREDOR/FORNECEDOR		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO-PD		ORDEM BANCÁRIA-OB		DESPESAS DO EXERCÍCIO PAGA (R\$)	STATUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	CPF/CNPJ	NOME	PD	DATA	OB	DATA			
14	709.544.882-53	ANDREW ROBSON DE LIMA FERREIRA	2022PD00014	21/11/2022	2022OB00014	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
15	324.786.312-53	PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONCA	2022PD00015	21/11/2022	2022OB00015	21/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
16	280.327.642-91	MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES	2022PD00016	22/11/2022	2022OB00016	22/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
17	049.227.782-68	JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES	2022PD00017	22/11/2022	2022OB00017	22/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
18	512.762.912-72	FLAMARION MONTEIRO VALENTE	2022PD00018	22/11/2022	2022OB00018	22/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
19	511.758.352-34	RAPHAEL MOREIRA SILVA	2022PD00019	22/11/2022	2022OB00019	22/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
20	709.544.882-53	ANDREW ROBSON DE LIMA FERREIRA	2022PD00020	22/11/2022	2022OB00020	22/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
21	072.960.532-91	ODIVAL MONTERROZO LEITE	2022PD00021	28/11/2022	2022OB00021	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
22	324.786.312-53	PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONCA	2022PD00022	28/11/2022	2022OB00015	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
23	280.327.642-91	MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES	2022PD00023	28/11/2022	2022OB00023	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
24	049.227.782-68	JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES	2022PD00024	28/11/2022	2022OB00024	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
25	512.762.912-72	FLAMARION MONTEIRO VALENTE	2022PD00025	28/11/2022	2022OB00025	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
26	511.758.352-34	RAPHAEL MOREIRA SILVA	2022PD00026	28/11/2022	2022OB00026	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
27	709.544.882-53	ANDREW ROBSON DE LIMA FERREIRA	2022PD00027	28/11/2022	2022OB00027	28/11/2022	0,00	CANCELADA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
28	072.960.532-91	ODIVAL MONTERROZO LEITE	2022PD00028	29/11/2022	2022OB00028	29/11/2022	1.125,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
29	324.786.312-53	PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONCA	2022PD00029	29/11/2022	2022OB00029	29/11/2022	1.210,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
30	280.327.642-91	MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES	2022PD00030	29/11/2022	2022OB00030	29/11/2022	1.210,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS
31	049.227.782-68	JOSÉ ANEL GUEVARA TORRES	2022PD00031	29/11/2022	2022OB00031	29/11/2022	1.210,00	PAGA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 2 – Indicadores dos Programas

Indicadores dos Programas

Programa/Objetivo	Indicador	Periodicidade	Fonte	Data Apuração	Indicador Resultado	Unidade Mantida	Valor Índice Inicial	Valor Índice Final	Total
0003 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA							0,00	0,00	0,00
Prover os Órgãos de Governo dos meios administrativos para a implementação e gestão dos seus programas finalísticos e outros.	0 - Taxa de Eficiência dos Serviços Administrativos Ofertados Pelo Programa	Anual	SEINF	-	-	%	0,00	0,00	0,00
0032 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ							0,00	312,00	312,00
Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos com objetivo de adequá-los ao pleno atendimento dos usuários em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária.	0 - Serviços Públicos Regulados/Ano	Anual	ARSAP/AP	02/01/2020	-	Unidade	0,00	12,00	12,00
	1 - Índice De Fiscalizações De Serviços Públicos Realizadas/Ano	Anual	ARSAP/AP	02/01/2020	-	%	0,00	300,00	300,00

Fonte: SIAFE/AP



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 3 – Balancete analítico de encerramento do exercício



Governo do Estado do Amapá

Balancete

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 16-04-2023 14:26

Identificação					
Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?		Valor	
200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	13/2022	Não		Acumulado	
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	515.528,83	3.034.663,44	1.652.908,23	1.897.284,04	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	515.528,83	3.034.663,44	1.652.908,23	1.897.284,04	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	515.528,83	3.011.548,44	1.629.793,23	1.897.284,04	D
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	515.528,83	3.011.548,44	1.629.793,23	1.897.284,04	D
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	515.528,83	3.011.548,44	1.629.793,23	1.897.284,04	D
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	515.528,83	2.195.607,00	863.166,05	1.847.969,78	D
111111901 - BANCO DO BRASIL SA	17.878,22	2.195.607,00	863.166,05	1.350.319,17	D
111111902 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	368.994,25	0,00	0,00	368.994,25	D
111111904 - DEMAIS CONTAS - BANCO DA AMAZONIA	128.656,36	0,00	0,00	128.656,36	D
111115000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	815.941,44	766.627,18	49.314,26	D
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	774.429,08	763.477,18	10.951,90	D
111115052 - POUPANÇA - RECURSOS VINCULADOS C/ LIMITE SAQUE	0,00	38.362,36	0,00	38.362,36	D
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.528,83	108.789,87	108.789,87	515.528,83	C
230000000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
237110200 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
237110201 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.528,83	0,00	0,00	515.528,83	C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	83.694,87	7.874,82	75.820,05	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	83.694,87	7.874,82	75.820,05	D
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	39,00	0,00	39,00	D
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	39,00	0,00	39,00	D
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	39,00	0,00	39,00	D
331119900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	39,00	0,00	39,00	D
331119901 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	39,00	0,00	39,00	D
332000000 - SERVIÇOS	0,00	83.655,87	7.874,82	75.781,05	D
332100000 - DIÁRIAS	0,00	23.115,00	0,00	23.115,00	D

Impresso por Carlos Roberto Fonseca da Cruz em 16-04-2023 às 14:26.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	23.115,00	0,00	23.115,00	D
332110100 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	23.115,00	0,00	23.115,00	D
332110101 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	12.540,00	0,00	12.540,00	D
332110103 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	0,00	10.575,00	0,00	10.575,00	D
332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	60.540,87	7.874,82	52.666,05	D
332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.540,87	7.874,82	52.666,05	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	27.180,87	7.874,82	19.306,05	D
332315699 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	27.180,87	7.874,82	19.306,05	D
332319900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	33.360,00	0,00	33.360,00	D
332319901 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	33.360,00	0,00	33.360,00	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	4.376,18	1.461.951,44	1.457.575,26	C
440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
445210200 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
445210201 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS	0,00	4.376,18	53.690,44	49.314,26	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
451120200 - REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
451120201 - REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	1.408.261,00	1.408.261,00	C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	63.804.215,04	63.136.223,21	667.991,83	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	63.632.096,65	63.136.223,21	495.875,44	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	63.533.470,13	63.037.594,69	495.875,44	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	60.774.854,00	60.526.915,00	247.939,00	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	400.020,00	200.010,00	200.010,00	D
522110100 - CREDITO INICIAL	0,00	400.020,00	200.010,00	200.010,00	D
522110101 - CREDITO INICIAL	0,00	400.020,00	200.010,00	200.010,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	13.335.900,00	6.667.950,00	6.667.950,00	D
522120100 - CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR	0,00	13.335.900,00	6.667.950,00	6.667.950,00	D
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	0,00	13.335.900,00	6.667.950,00	6.667.950,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	13.335.900,00	6.667.950,00	6.667.950,00	D
522130301 - ANULACAO DE DOTACAO - SUPLEMENTAR	0,00	13.335.900,00	6.667.950,00	6.667.950,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	6.620.021,00	13.240.042,00	6.620.021,00	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	6.620.021,00	13.240.042,00	6.620.021,00	C

Impresso por Carlos Roberto Fonseca da Cruz em 16-04-2023 às 14:26.



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	19.907.992,00	19.955.921,00	-47.929,00	D
522139901 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	19.907.992,00	19.955.921,00	-47.929,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	7.175.021,00	13.795.042,00	-6.620.021,00	D
522190101 - ACRESCIMO	0,00	370.000,00	185.000,00	185.000,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO	0,00	185.000,00	370.000,00	185.000,00	C
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	6.620.021,00	13.240.042,00	6.620.021,00	C
522190401 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	6.620.021,00	13.240.042,00	6.620.021,00	C
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.758.616,13	2.510.679,69	247.936,44	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	2.758.616,13	2.510.679,69	247.936,44	D
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	2.758.616,13	2.510.679,69	247.936,44	D
522920101 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	2.004.368,38	1.002.184,19	1.002.184,19	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	754.247,75	1.508.495,50	754.247,75	C
530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
531700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
531710000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
531710100 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
531710101 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	172.116,39	0,00	172.116,39	D
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	40.118.081,14	40.786.072,97	667.991,83	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	40.118.081,14	40.613.956,58	495.875,44	C
621000000 - RECEITA A REALIZAR	0,00	103.004,70	53.690,44	-49.314,26	C
621100000 - RECEITA A REALIZAR	0,00	103.004,70	53.690,44	-49.314,26	C
621110100 - RECEITA A REALIZAR	0,00	103.004,70	53.690,44	-49.314,26	C
621110101 - RECEITA A REALIZAR	0,00	103.004,70	53.690,44	-49.314,26	C
621200000 - RECEITA REALIZADA	0,00	53.690,44	103.004,70	49.314,26	C
621210000 - RECEITA REALIZADA	0,00	53.690,44	103.004,70	49.314,26	C
621210100 - RECEITA REALIZADA	0,00	53.690,44	103.004,70	49.314,26	C
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	53.690,44	103.004,70	49.314,26	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	39.961.386,00	40.457.261,44	495.875,44	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	38.741.622,07	38.989.561,07	247.939,00	C
622110000 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	22.578.474,75	22.578.477,31	2,56	C
622110100 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	22.578.474,75	22.578.477,31	2,56	C
622110101 - CREDITO DISPONÍVEL	0,00	22.578.474,75	22.578.477,31	2,56	C
622130000 - CREDITO UTILIZADO	0,00	1.391.880,32	1.639.816,76	247.936,44	C
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	100.915,05	176.735,10	75.820,05	C
622130401 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	100.915,05	176.735,10	75.820,05	C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	172.116,39	344.232,78	172.116,39	C

Impresso por Carlos Roberto Fonseca da Cruz em 16-04-2023 às 14:26.



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622130501 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	172.116,39	344.232,78	172.116,39	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.219.763,93	1.467.700,37	247.936,44	C
622920000 - EMISSAO DE EMPENHO	0,00	1.219.763,93	1.467.700,37	247.936,44	C
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.219.763,93	1.467.700,37	247.936,44	C
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	1.010.059,01	1.182.175,40	172.116,39	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	100.915,05	176.735,10	75.820,05	C
630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
631000000 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
631700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
631710000 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
631710100 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
631710101 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	172.116,39	172.116,39	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	0,00	8.798.456,41	6.994.007,10	1.804.449,31	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8.666.551,54	6.885.217,23	1.781.334,31	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	1.461.951,44	80.196,23	1.381.755,21	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	1.461.951,44	80.196,23	1.381.755,21	D
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.461.951,44	80.196,23	1.381.755,21	D
721110100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	1.461.951,44	80.196,23	1.381.755,21	D
721110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	1.461.951,44	80.196,23	1.381.755,21	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	151.640,10	0,00	151.640,10	D
722100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	151.640,10	0,00	151.640,10	D
722110000 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	151.640,10	0,00	151.640,10	D
722110100 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	151.640,10	0,00	151.640,10	D
722110101 - CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDACAO	0,00	151.640,10	0,00	151.640,10	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	7.052.960,00	6.805.021,00	247.939,00	D
723100000 - INSCRICAO DO LIMITE ORCAMENTARIO	0,00	7.052.960,00	6.805.021,00	247.939,00	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.052.960,00	6.805.021,00	247.939,00	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUCAO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.052.960,00	6.805.021,00	247.939,00	D
723130199 - CONTROLE DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.052.960,00	6.805.021,00	247.939,00	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	131.904,87	108.789,87	23.115,00	D
791000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	48.210,00	25.095,00	23.115,00	D
791200000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	48.210,00	25.095,00	23.115,00	D
791210000 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	48.210,00	25.095,00	23.115,00	D
791210100 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	48.210,00	25.095,00	23.115,00	D
791210101 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	48.210,00	25.095,00	23.115,00	D
800000000 - CONTROLES CREDORES	0,00	43.236.715,43	45.041.164,74	1.804.449,31	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	42.852.790,46	44.634.124,77	1.781.334,31	C

Impresso por Carlos Roberto Fonseca da Cruz em 16-04-2023 às 14:26.



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	2.054.207,91	3.435.963,12	1.381.755,21	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	2.054.207,91	3.435.963,12	1.381.755,21	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.006.560,37	2.216.199,19	1.209.638,82	C
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.006.560,37	2.216.199,19	1.209.638,82	C
821110101 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.006.560,37	2.216.199,19	1.209.638,82	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	837.942,62	1.010.059,01	172.116,39	C
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	837.942,62	1.010.059,01	172.116,39	C
821120101 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	837.942,62	1.010.059,01	172.116,39	C
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	126.010,05	277.650,15	151.640,10	C
822100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	126.010,05	277.650,15	151.640,10	C
822110000 - EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	126.010,05	277.650,15	151.640,10	C
822110100 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	75.820,05	75.820,05	C
822110104 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERIDA	0,00	0,00	75.820,05	75.820,05	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	25.095,00	100.915,05	75.820,05	C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	25.095,00	100.915,05	75.820,05	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	40.672.572,50	40.920.511,50	247.939,00	C
823100000 - EXEC DO ORGAO CENTRAL DA PROGR ORCAMENTARIA	0,00	40.672.572,50	40.920.511,50	247.939,00	C
823130000 - EXECUCAO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	40.672.572,50	40.920.511,50	247.939,00	C
823130100 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	0,00	22.984.549,00	22.984.551,56	2,56	C
823130101 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	0,00	22.984.549,00	22.984.551,56	2,56	C
823130600 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	0,00	754.247,75	1.002.184,19	247.936,44	C
823130601 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	0,00	754.247,75	1.002.184,19	247.936,44	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	383.924,97	407.039,97	23.115,00	C
891000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	48.210,00	71.325,00	23.115,00	C
891200000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	48.210,00	71.325,00	23.115,00	C
891210000 - EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	48.210,00	71.325,00	23.115,00	C
891210200 - ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	0,00	23.115,00	23.115,00	C
891210201 - CONTROLE DE DIÁRIAS A APROVAR	0,00	0,00	23.115,00	23.115,00	C

Impresso por Carlos Roberto Fonseca da Cruz em 16-04-2023 às 14:26.



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 4 – Relatório de Inventário de Almoxarifado - Analítico

Página 1 de 2

Data de Impressão: 16/12/2022 11:12



Governo do Estado do Amapá Relatório de Inventário de Almoxarifado - Analítico

Gestor Autenticado: FLAMARION MONTEIRO VALENTE

Data do Inventário: 14/12/2022

Almoxarifado: ALMOX - ARSAP - ARSAP - SETOR ALMOXARIFADO

Qtd. Itens Geral : 0,00

Total Geral(R\$): 0,00



Cód. verificador: 1288578. Cód. CRC: 88010C
Documento assinado eletronicamente por FLAMARION MONTEIRO VALENTE em 16/12/2022 09:18 e CONSELHO MONTEIROGO LITE em 16/12/2022 09:18, conforme documento nº 05262218. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://sigas.ap.gov.br/validador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Página 2 de 2

Resultado dos Totalizadores

Qtd. Bens/Geral : 0,00

Total Geral(R\$): 0,00



Cód. verificador: 12660779. Cód. CRC: 88030C
Documento assinado eletronicamente por **FLAMMION MONTEIRO VALENTE** em 16/12/2023 09:18 e **GERAL MONTEIRO LIMA** em 16/12/2023 09:18, conforme decreto nº 0606/2018. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://sigpas.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 5 – Balanço Anual

Data de Impressão: 15/12/2022 11:26

Página 1 de 2



Governo do Estado do Amapá
Balanço Anual

Período 2022

entre Janeiro a Dezembro

Usuário **flamarion**

Órgão: ARSAP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Conta Contábil	Descrição	Saldo(R\$)	Entradas			Saídas		Saldo(R\$)
			REO(R\$)	IEO(R\$)	Trans.(R\$)	Saídas(R\$)	Trans.(R\$)	
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610101	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610401	AUTOPEÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610501	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610600	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610700	FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610800	MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610900	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610901	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Cód. verificador: 129006775. Cód. CRC: 59810F2
Documento assinado eletronicamente por **ODIVAL MONTERROZO LEITE** em 16/12/2022 09:17 e **FLAMARION MONTEIRO VALENTE** em 16/12/2022 09:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

115611100	MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Página 2 de 2
115611600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115611700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115612100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115612200	MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115612400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115612500	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115612600	MATERIAL P/ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115614200	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115614300	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331110100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331110400	EXPLOSIVOS E MUNICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331110500	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331112801	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331113500	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais(R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARSAP									
Total Geral (R\$)									
									0,00



Cód. verificador: 129908775. Cód. CRC: 59B1DF2
Documento assinado eletronicamente por **ODIVAL MONTERROZO LEITE** em 16/12/2022 09:17 e **FLAMARION MONTEIRO VALENTE** em 16/12/2022 09:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 6 – Relação de Licitações em 2022

Relação de Licitações em 2022

Item	Nº do Processo	Objeto	Modalidade	Nº da ARP	Data	Meio de Publicação (DOE)	Valor	Dotação Orçamentária	
								Natureza	Dotação Atualizada
01	001/2022-ARSAP	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.	Pregão Eletrônico N.º 064/2021-CLC/PGE	Ata Carona nº 102.2021.19AD-CLC/PGE	17/05/2022	Nº 7.745	233.900,00	339033	233.900,00
02	002/2022-ARSAP	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos automotores terrestres, tipo PICK-UP, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP	Pregão Eletrônico N.º 164/2021-CLC/PGE	Ata Carona nº 50A52.20 22.13AD-CLC/PGE	17/05/2022	Nº 7.754	219.000,0	339039	359.200,00
03	003/2022-ARSAP	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de Água Mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP	Pregão Eletrônico N.º 0009/2022-CLC/PGE	Ata Carona nº 65A68.20 22.14AD-CLC/PGE	02/06/2022	Nº 7.754	4.492,80	339030	94.750,00



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 7 – Declaração da Presidente da CPL



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação – CPL

DECLARAÇÃO

Eu, ELIANA OLIVEIRA SILVA, portadora da CI-RG n.º 2298304/PA e no CPF/MF 292.584.132-53, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL/ARSAP, nomeada pela PORTARIA ARSAP Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2022. Declaro, que as informações constantes na relação referentes aos Processos Licitatórios/SIGA-Exercício 2022, dentre as modalidades (ADESSÃO DE ATAS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE), foram lidos pela CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS–CLO/PGE, conforme regulamentação dos DECRETOS Nº 3.778/2021 e 3.184/2016.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

ELIANA OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/ARSAP
Portaria nº 0034/2022-ARSAP



Cad. verificado: 140891408. Cad. CRC: 3879326
Documento assinado eletronicamente por **ELIANA OLIVEIRA SILVA** em 14/04/2023 15:43, conforme documento nº 8202019. A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://sigdos.ap.gov.br/validador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 8 – Contratos Firmados em 2022

Contratos Firmados em 2022

ORD	EMPRESAS	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA	PROCESSO	LICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	OBJETO	VALOR
01	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	001/2022 – ARSAP	18/08/2022 a 17/08/2023	18/08/2022	0067.0866.35 10.0001/2022 – ARSAP	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021- CLC/PGE	A contratação do serviço de agenciamento de viagens destina-se ao atendimento das necessidades de deslocamentos aéreos dos servidores e funcionários da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá, na execução de suas atividades, bem como para tratar assuntos de interesses e finalidades da ARSAP.	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.	233.900,00
02	V CAMPOS & SOUZA LTDA.	002/2022	30/08/2022 a 30/08/2022	31/08/2022	0067.0787.35 10.0001/2022	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0164/2021- CLC/PGE	A contratação pretendida é imprescindível à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá que tem como finalidade exercer a regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico em toda extensão territorial do estado do Amapá por força do Contrato de Concessão nº 001/2021.	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos automotores terrestres, tipo PICK-UP, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.	219.000,00
03	A C DA S. PINTO-ME	003/2022	31/08/2022 a 31/08/2022	31/08/2022	0067.0333.35 10.0006/2022	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2022- CLC/PGE	A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, para o consumo do público interno (servidores, técnicos – administrativo e colaboradores) e de visitantes em reuniões e eventos realizados pela ARSAP.	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de Água Mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.	4.492,80
04	ABAR	2022NE00010	01/05 a 31/12/2022	29/04/2022	0067.0137.35 11.0001/2022	DESPACHO Nº. 115/2022– PLCC/PGE/AP	A filiação à ABAR é de fundamental importância para a Atividade Reguladora da ARSAP, pois possibilita, por meio da sua atuação institucional, identificar Propostas e Projetos a nível federal de interesse das Agências Reguladoras que necessitam de aperfeiçoamentos e ajustes para que as ações sejam implantadas com êxito junto aos entes regulados e a sociedade	Pagamento da Anuidade/2022 em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR	16.260,00



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 9 – Declaração do Chefe da UCCC – Contratos Firmados em 2022



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá
Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF
Núcleo Administrativo Financeiro – NAF
Unidade de Contrato, Convênio e Compras – UCC

DECLARAÇÃO

Eu, **URIEL NEURIMIR DA ROCHA TITO**, portador da CI-RG n.º 58253-AP e inscrito no CPF/MF n.º 431.856.572-68, **CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATO, CONVÊNIO E COMPRAS – UCCC/NAF/CAF**, nomeado pela PORTARIA ARSAP Nº 021 DE 14 DE MARÇO DE 2022. DECLARO, que as informações constantes na **RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO ANO DE 2022** se encontram atualizadas.

Macapá-AP, 14 de abril de 2023.

URIEL NEURIMIR DA ROCHA TITO
CHEFE DA UCCC/NAF/CAF/ARSAP
Portaria n.º 021/2022-ARSAP

URIEL NEURIMIR DA ROCHA TITO em 17/04/2023 08:41
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdec.ap.gov.br/publicizador/DocumentoIndex.jsf>. C.Verificador: 14821479 Código CRC: E2DEB8B





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 10 – Balanço Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:07

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	49.314,26	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	49.314,26	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	49.314,26	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.408.261,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.408.261,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	172.116,39	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	172.116,39	0,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Receita a Classificar	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	515.528,83	515.528,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	515.528,83	515.528,83
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	2.145.220,48	515.528,83



Cód. verificador: 141740909. Cód. CRC: 2BC4831
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:31,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:07

R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)	247.936,44	0,00
Ordinária	247.936,44	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.897.284,04	515.528,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.897.284,04	515.528,83
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.145.220,48	515.528,83

FONTE: Sisle-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141740909. Cód. CRC: 2BC4831
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:31,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 11 – Balanço Financeiro – Quadro Anexo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO
Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:08
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	49.314,26	0,00	49.314,26	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - ROPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	49.314,26	0,00	49.314,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.314,26	0,00	49.314,26	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siae-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742210. Cód. CRC: EAAD187
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:32,
conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 12 – Balanço Orçamentário



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:06

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	49.314,26	49.314,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	49.314,26	49.314,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	49.314,26	49.314,26
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	49.314,26	49.314,26
Déficit (VI)	0,00	0,00	198.622,18	198.622,18
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	247.936,44	247.936,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Cód. verificador: 141740008. Cód. CRC: 0E83188
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:33,
conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/validador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:06

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (VIII)	113.070,00	237.546,00	237.544,29	75.820,05	75.820,05	1,71
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.070,00	237.546,00	237.544,29	75.820,05	75.820,05	1,71
Despesas de Capital (IX)	86.940,00	10.393,00	10.392,15	0,00	0,00	0,85
Investimentos	86.940,00	10.393,00	10.392,15	0,00	0,00	0,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05	2,56
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05	2,56
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	200.010,00	247.939,00	247.936,44	75.820,05	75.820,05	2,56
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141745008. Cód. CRC: 0E83188
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:33,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 13 – Balanço Patrimonial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.897.284,04	515.528,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.897.284,04	515.528,83
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<i>1.897.284,04</i>	<i>515.528,83</i>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TOTAL DO ATIVO	1.897.284,04	515.528,83



Cód. verificador: 141740507. Cód. CRC: 164169D
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:34,
conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.897.284,04	515.528,83
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.897.284,04	515.528,83
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados no Exercício	1.381.755,21	0,00
Resultados Acumulados no Exercício Anterior	515.528,83	515.528,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contas



Cód. verificador: 141740007, Cód. CRC: 164169D
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:34,
conforma decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 14 – Anexo I – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.897.284,04	515.528,83
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.897.284,04	515.528,83
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.897.284,04	515.528,83

FONTE: Siate-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742211. Cód. CRC: 1DB1F4C
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:35,
conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/validador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 15 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:39

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	1.457.575,26	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	49.314,26	0,00
Transferências recebidas	1.408.261,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	75.820,05	0,00
Pessoal e Demais Despesas	75.820,05	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.381.755,21	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Flu	0,00	0,00



Cód. verificador: 141742217. Cód. CRC: 857F22C
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:36,
conforma decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:39

R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)

Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0	0
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

1.381.755,21 **0,00**

Caixa e Equivalentes de caixa inicial

515.528,83 515.528,83

Caixa e Equivalente de caixa final

1.897.284,04 515.528,83

FONTE: Siafe-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742217. Cód. CRC: B57F22C
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:36,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



 **Siafe-AP / SEFAZ-AP**
SUAZ-00-000001

Página 2/2



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 16 – Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO
Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:14
R\$ 1,00

Anexo VI, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	247.936,44	0,00	247.936,44
122 - Administração Geral	0,00	206.934,29	0,00	206.934,29
0003 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTURA	0,00	206.934,29	0,00	206.934,29
2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP	0,00	206.934,29	0,00	206.934,29
125 - Normatização e Fiscalização	0,00	41.002,15	0,00	41.002,15
0032 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	41.002,15	0,00	41.002,15
2512 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ	0,00	41.002,15	0,00	41.002,15
2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	247.936,44	0,00	247.936,44

FONTE: Siate-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742216. Cód. CRC: B9DEF34
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:37,
conforma decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 17 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:10

Anexo I, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	49.314,26	DESPESAS CORRENTES	237.544,29
TRIBUTÁRIAS	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
PATRIMONIAIS	49.314,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.544,29
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00		
TOTAL (A)	49.314,26	TOTAL (A)	237.544,29
DÉFICIT (B)	188.230,03	SUPERÁVIT (B)	0,00
TOTAL I (A + B)	237.544,29	TOTAL I (A + B)	237.544,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.392,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	10.392,15
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
TOTAL (C)	0,00	TOTAL (C)	10.392,15
DÉFICIT (D)	10.392,15	SUPERÁVIT (D)	0,00
TOTAL II (C + D)	10.392,15	TOTAL II (C + D)	10.392,15
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
TOTAL	0,00		0,00



Cód. verificador: 141742215. Cód. CRC: 0123880
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE** em 03/03/2023 12:44,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/validador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:10

Anexo I, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)	0,00	SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
TOTAL III (E+F)	0,00	TOTAL III (E+F)	0,00
TOTAL (I + II + III)	247.936,44	TOTAL (I + II + III)	247.936,44

RECEITAS CORRENTES	49.314,26	DESPESAS CORRENTES	237.544,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.392,15
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	198.622,18	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,00
DEDUÇÕES	0,00		
TOTAL	247.936,44	TOTAL	247.936,44

FONTE: Siate-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742215. Cód. CRC: 0123880
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:44,
conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 18 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:13

R\$ 1,00

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - Despesas Correntes			237.544,29
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.544,29	
90 - Aplicações Diretas	237.544,29		
339014 - Diárias - Civil	23.115,00		
339030 - Material de Consumo	39,00		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.306,05		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.084,24		
Total			237.544,29
4 - Despesas de Capital			10.392,15
4 - INVESTIMENTOS		10.392,15	
90 - Aplicações Diretas	10.392,15		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10.392,15		
Total			10.392,15
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			237.544,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			237.544,29
TOTAL DO GRUPO			237.544,29
DESPESAS DE CAPITAL			10.392,15
INVESTIMENTOS			10.392,15
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AM			
RE:			



Cód. verificador: 541742214. Cód. CRC: 61103C2
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:38,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:13

R\$ 1,00

Anexo II, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
TOTAL DO GRUPO			10.392,15
DESPESA TOTAL			247.936,44

FONTE: Sisle-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742214. Cód. CRC: 61103C2
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:38,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 19 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:20

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes Ordinárias	1.168.324,56	0,00
101 - Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM e OUTROS).	1.168.324,56	0,00
Fontes Vinculadas	49.314,26	0,00
271 - Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos Não Vinculados - (RDA e OUTRAS)	49.314,26	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.209.638,82	0,00

FONTE: Siate-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742213. Cód. CRC: 644D9C4

Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:39, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 20 – Receita Segundo as Categorias Econômicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UG : 200204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO

Acumulado até 13/2022

Emitido em: 03/03/23 11:12

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM E ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - Receitas Correntes			49.314,26
13 - Receita Patrimonial		49.314,26	
132 - Valores Mobiliários		49.314,26	
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	49.314,26		
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.314,26		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Principal	49.314,26		
TOTAL RECEITAS			49.314,26
TOTAL DE DEDUÇÕES			
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			49.314,26
RESUMO GERAL			49.314,26
13 - Receita Patrimonial		49.314,26	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			49.314,26
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00
TOTAL RECEITAS INTRA			0,00
TOTAL GERAL			49.314,26
DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA			49.314,26

FONTE: Sisle-AP / SEFAZ-AP



Cód. verificador: 141742212. Cód. CRC: F395562
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 03/03/2023 12:39,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ARSAP Sisle-AP / SEFAZ-AP
03/03/2023

Página 1/1



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

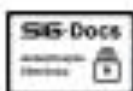
Anexo 21 – Declaração do Contador



Declaro na condição de responsável pela elaboração do Balanço Geral da ARSAP, que as Demonstrações Contábeis Previstas pela Lei 4.320/64 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da ARSAP em 30/12/2022.

Macapá-Ap, 10 de janeiro de 2022

Silvana Padilha de Souza/ CONTADORA
CPF: 228.232.722-04
CRC: AP-002036/O-9



Cópia verificada: 10/01/2022 Cód. CRC: 02AC2B7
Documento assinado eletronicamente por SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE em 10/01/2022 13:48,
conforme decreto nº 0028/2019. A autenticidade do documento pode ser verificada no site:
<https://www.arsap.ap.gov.br/autenticacao>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 22 – Declaração da Coordenadora do CAF/ARSAP



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá
Coordenadoria Administrativa Financeira – CAF

DECLARAÇÃO

Eu, CLEIA PATRÍCIA CORREA ALFAIA, portador da CI-RG n.º 2052398-AP e inscrito no CPF/MF n.º 707.225.102-25, COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, nomeada pela PORTARIA ARSAP N.º 030 DE 05 DE ABRIL DE 2022. DECLARO, que as informações constantes nos itens 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRA e 5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA se encontram atualizadas.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

CLEIA PATRÍCIA CORREA ALFAIA
Coordenadora Administrativa e Financeira/ARSAP
Portaria n.º 030/2022-ARSAP



Cód. verificador: 152474596. Cód. CRC: F64076F
Documento assinado eletronicamente por CLEIA PATRÍCIA CORREA ALFAIA em 28/04/2023 09:48, conforme
decreto nº 0638/2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 23 – Extrato Bancário



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322808171517201
28/04/2023 08:32:24

Cliente							
Agência	3575-0						
Conta	7635-X A R S P DELEGADOS EST						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022						
BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.435.553,30			1.302.460,019855		
02/12/2022	RESGATE	3.080,00			2.792,159211	1,103088960	1.299.667,860644
	Aplicação 11/08/2022	3.080,00			2.792,159211		
05/12/2022	RESGATE	128,50			116,443476	1,103539715	1.299.551,417168
	Aplicação 11/08/2022	128,50			116,443476		
12/12/2022	RESGATE	2.970,00			2.685,871192	1,105786461	1.296.865,545976
	Aplicação 11/08/2022	2.970,00			2.685,871192		
13/12/2022	RESGATE	125,70			113,629173	1,106230001	1.296.751,916803
	Aplicação 11/08/2022	125,70			113,629173		
15/12/2022	RESGATE	25.281,23			22.834,849479	1,107133639	1.273.917,067324
	Aplicação 11/08/2022	25.281,23			22.834,849479		
16/12/2022	RESGATE	153,10			138,228888	1,107583239	1.273.778,838436
	Aplicação 11/08/2022	153,10			138,228888		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.416.601,56			1.273.778,838436		1.273.778,838436
Resumo do mês							
SALDO ANTERIOR		1.435.553,30					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		31.738,53					
RENDIMENTO BRUTO (+)		12.786,79					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		12.786,79					
SALDO ATUAL =		1.416.601,56					
Valor da Cota							
30/11/2022	1,102186074						
30/12/2022	1,112125208						
Rentabilidade							
No mês	0,9017						
No ano	9,7801						
Últimos 12 meses	9,7801						

Transação efetuada com sucesso por: JF828577 CLEIA PATRICIA CORREA ALFAIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

Anexo 24 – Planejamento e Monitoramento de Ações

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
1	Participação de representantes da ARSAP no Comitê de Transição, constituído pelo Decreto Estadual nº 0038, de 04 de janeiro de 2022.	Para dirimir possíveis controvérsias existentes entre Governo, CAESA e CSA durante o período de operação assistida dos sistemas.	Julho/2022	As atas e os demais atos relevantes encontram-se disponibilizados no portal da concessão (https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/).	Realizada
2	Realizar estudos sobre o Contrato de Concessão nº 001/2021, legislação e normativos relacionados à saneamento básico.	Para nivelar conhecimento sobre o Contrato de Concessão nº 001/2021 e seus anexos, assim como legislação e normativos relacionados à saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	Março/2022	Além do Contrato de Concessão, foram estudados as leis federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, a Lei Estadual nº 2548, de 23 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação da ARSAP, resoluções da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entre outros.	Realizada
3	Elaborar Planilha em Excel que deverá ser utilizada pelas partes para realização do reequilíbrio do Contrato de Concessão nº 001/2021.	Disponibilizar planilha de reequilíbrio contratual para ser utilizada pelas partes nos casos previstos nas subcláusulas 33.7.2, 33.7.3.1 e 33.7.4.1 do Contrato de Concessão, em atendimento ao Anexo XII.	Janeiro/2022	A ARSAP elaborou a Planilha em Excel e encaminhou à CSA através do OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0022-2022-PRESI-ARSAP (PRODOC), de 31 de janeiro de 2022. A agência analisou os ajustes na planilha propostos pela consultoria contratada pela CSA, encaminhados através da C.E REGULATÓRIO nº 001/2022, OFÍCIO nº 200204.0077.3540.0003/2022 UCL – ARSAP (PRODOC). Tendo em vista as divergências existentes, a equipe técnica da ARSAP propôs que a análise final da planilha de reequilíbrio seja realizada pela consultoria que deverá ser contratada pela Agência através do TR Nº 001/2022 – CTRFEF/DEF/ARSAP.	Realizada
4	Realizar inspeção técnica na Captação de Água Bruta e na Estação de Tratamento de Água de Macapá (ETAM).	Constatar as condições operacionais dos sistemas de abastecimento de água operados pela CAESA e à falta de água ocorrida no dia 06/02/2022 na cidade de Macapá.	11/fevereiro/2022	A CAESA informou que o problema ocorreu devido à pane elétrica no quadro de comando da bomba de captação e que está investigando as causas da pane. A Agência encaminhou à Companhia o Ofício nº 025/2022-GAB/ARSAP (07/02/2022), reiterado através do Ofício 053/2022-GAB/ARSAP (14/02/2022), solicitando manifestação formal da Companhia. A Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTRCFO encaminhou à Diretoria Técnico-Operacional o relatório referente à inspeção realizada no dia 11/02/2022 através do Ofício nº 200204.0077.3530.0001/2022 - CTRCFO/ARSAP.	Realizada
5	Realizar visita técnica à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).	Conhecer o cenário atual da regulação no país e buscar conhecimento e experiências para possibilitar a reestruturação da ARSAP.	Fevereiro/2022	Como resultado das visitas técnicas realizadas, tivemos a associação da ARSAP à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e orientações da ANA quanto à necessidade de a ARSAP contratar consultoria especializada, tendo em vista que a disponibilização das normas de referência da ANA demandarão tempo, pois estão sendo realizadas através da contratação de consultores.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
6	Realizar visita técnica à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal (ADASA), à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari E Jundiaí (ARES-PCJ), à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON) e à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena (ARSEP).	Conhecer o cenário atual da regulação no país e buscar conhecimento e experiências para possibilitar a reestruturação da ARSAP.	Março/2022	Como resultado das visitas técnicas realizadas, tivemos a formalização do convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari E Jundiaí – ARES-PCJ.	Realizada
6.1	Formalizar Acordo de Cooperação com a ARES-PCJ.	Para promover e fomentar a troca de experiências, cooperação técnica e institucional, assim como o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.	Agosto/2022	Acordo de cooperação formalizado e publicado no DOE nº 7.746/2022, de 05 de setembro de 2022.	Realizada
7	Realizar visita técnica à BRK Ambiental S.A., à Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal e à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.	Conhecer as melhores práticas de prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de outros estados.	Março/2022	O que mais se destacou durante as visitas foi a utilização de Centro de Controle Operacional (CCO) para a supervisão remota dos sistemas em operação, por intermédio da obtenção dos principais dados e grandezas por telemetria em modelagens previamente desenvolvidas para tomada de decisão e programação operacional através de equipe móvel.	Realizada
8	Inspeccionar as condições operacionais das unidades operadas pela CAESA durante a Fase de Transição.	Obter informações abrangentes para uma melhor compreensão das dificuldades a serem enfrentadas pela concessionária e demais agentes envolvidos no âmbito da nova concessão e possibilitar que a Agência pudesse propor ações emergenciais à concessionária para amenizar os impactos na fase inicial do serviço.	Abril/2022	Após a realização das inspeções, a ARSAP solicitou à CSA um Plano de Recuperação Emergencial - PRE para mitigar os riscos verificados pela Agência. O PRE apresentado pela CSA foi discutido com técnicos da ARSAP, ficando elencadas uma série de ações a serem desencadeadas já a partir de maio/2022, portanto, ainda na fase de transição, nas áreas de: i) Segurança Operacional; ii) Qualidade da Água; e iii) Uso Racional.	Realizada
9	Participar de cursos de capacitação na modalidade on line promovidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) ^{Nota 2} e pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) ^{Nota 3} .	Capacitar a equipe técnica e contribuir para o avanço das atividades da ARSAP, inclusive no que se refere a elaboração de Termo de Referência (TR) para contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	Dezembro/2022	Ao longo de 2022, a equipe técnica da Agência participou de 15 (quinze) cursos promovidos pela ABAR e de 02 (dois) promovidos pela ANA.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
10	Participar do Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira (QualiREG) promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), cujo objetivo é melhorar a capacidade institucional e regulatória no Brasil.	Trabalhar em conjunto com o consultor especializado na temática "Gestão de Riscos Regulatórios e Fiscalização", contratado pelo PNUD, para elaborar 05 (cinco) planos de ação (roadmaps) ^{Nota 1} .	Maio/2023	A ARSAP foi convidada a participar do programa através do Ofício Nº 6076/2022/DI/SFC/CGU, de 05 de maio de 2021. Dos 05 (cinco) produtos esperados ao longo da realização da consultoria, foram apresentados o Produto 1, anexo ao Ofício Nº 200204.0077.2886.0070/2022 GAB – ARSAP (PRODOC), o Produto 2, anexo ao Ofício Nº 200204.0077.3547.0018/2022 COINT – ARSAP (PRODOC) e o Produto 3, anexo ao DOCUMENTO EXTERNO Nº 200204.0068.3540.0060/2023-UCL/ARSAP.	Em andamento
10.1	Participar Conferência QualiREG e do Seminário Internacional de Boas Práticas Regulatórias,	Conhecer os resultados e as melhorias obtidas por outras agências reguladoras participantes do QualiREG, assim como o objetivo da OCDE de criar agências que adotem recomendações, melhores práticas e princípios promovidos pela organização para que se tomem exemplos para os seus pares.	Setembro/2022	Os eventos ocorreram, respectivamente, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022, em Brasília, no auditório da Agência Nacional de Águas e Sanamento Básico (ANA).	Realizada
10.2	Participar do Cluster entre as Agências Reguladoras que participam da Consultoria "Gestão de Riscos e Fiscalização" do Programa QualiREG.	Possibilitar a troca de experiências entre as agências reguladoras que participam da Consultoria "Gestão de Riscos e Fiscalização" do Programa QualiREG.	Novembro/2022	O evento foi realizado no dia 17 de novembro de 2022, de forma virtual, e contou com a presença do representante da CGU que foi realizado de forma virtual e contou com a participação dos representantes da ARSAP/AP, AGER/MT, ARBEL/PA e ARP/TO, e de convidados especialistas em regulação e convidados especialistas na área de Regulação.	Realizada
10.3	Participar da agenda do Programa QualiReg realizada no Estado.	Possibilitar que a consultora do Programa QualiREG possa conhecer a realidade da Agência e do Estado e consolidar o trabalho construído ao longo do tempo através de consultoria presencial.	Março/2023	A agenda da consultora Maria Galleno no estado pelo programa QualiReg foi realizada durante os dias 28 de fevereiro e 4 de março. No dia 1º de março a equipe técnica da ARSAP participou de uma oficina sobre boas práticas regulatórias no Brasil conduzida pelo Prof. José Carlos de Oliveira.	Realizada
11	Regulamentar a forma e a periodicidade do pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) pelos prestadores de serviços regulados.	Estabelecer as instruções complementares relativas à forma de recolhimento e cobrança da TRCF nos termos do Art. 70 da Lei nº 2.548/2021.	Setembro/2022	A minuta da resolução que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços regulados pela Arsap foi elaborada, porém, a Agência está aguardando a publicação do decreto estadual que autorize a ARSAP a cobrar a TRCF.	Paralisada
11.1	Elaborar e encaminhar para o Estado minuta de Decreto Estadual que autoriza a ARSAP a cobrar a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) dos prestadores de serviços regulados.	Estabelecer a forma e a periodicidade do pagamento da TRCF em atendimento ao §5º do Art. 70 da Lei nº 2.548/2021.	Agosto/2022	Minuta de decreto encaminhada ao GEA através do Ofício Nº 200204.0076.2886.0323/2022 GAB - ARSAP (PRODOC), de 08 de agosto de 2022.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
12	Participar da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN da ABAR.	Realizar benchmarking entre as agências reguladoras associadas a ABAR, troca de experiências e apresentação de projetos e cases de sucesso para estabelecer referências básicas comuns para a regulação no país.	Março/2022	A equipe técnica da ARSAP participou da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN da ABAR realizada no dia 24 de março de 2022.	Realizada
13	Realizar viagem aos municípios do Estado para certificar o inventário dos bens reversíveis por força da subcláusula 9.3.1 do Contrato de Concessão.	Certificar as condições operacionais de cada sistema antes da assunção da CSA, conforme Ofícios C.E. JURÍDICO nº 19 e 30/2022.	Abril/2022	A viagem foi realizada no período de 04/04 a 27/04/2022. A equipe técnica da ARSAP constatou a obsolescência dos Bens Reversíveis transferidos pela CAESA e ausência de equipamentos reservas.	Realizada
14	Analisar e manifestar-se quanto ao pleito da CSA referente ao 1º reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares de 12,2409% em relação à tarifa vigente.	De acordo com as subcláusulas 27.1 e 28.4 do Contrato de Concessão, os valores das tarifas cobradas em virtude da prestação dos serviços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, após a devida análise e homologação pela ARSAP por meio de procedimento administrativo público, com o primeiro reajuste em 30 de agosto de 2022.	Julho/2022	Tendo em vista a Nota Técnica nº 002/2022 - CTRFEF/DEF/ARSAP com o cálculo do Índice de Reajuste Contratual - IRC previsto na cláusula 27 do Contrato de Concessão, a ARSAP publicou no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.722 a Resolução Homologatória nº 001/2022-ARSAP, de 26 de julho de 2022, que autorizou a CSA a reajustar em 12,2409% as tarifas de água e esgoto e os valores dos serviços complementares.	Realizada
15	Analisar o CE Regulatório nº 041/2022 que trata do pedido da CSA de "declaração atestando que a ARSAP tem ciência do pedido da Concessionária junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como que sinalize que o benefício requerido não traz impacto ao cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas".	Para que a CSA possa aderir ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, a Portaria MDR nº 1.658/2021, em seu art. 3º, § 2º, incisos VI e VII, exige comprovação de existência de regulação no serviço no município beneficiado pelos investimentos e apresentação de documentação comprovando que o órgão responsável pela regulação da prestação dos serviços de saneamento tem conhecimento do projeto apresentado para adesão ao REIDI.	Agosto/2022	A ARSAP, através do Ofício nº 200204.0076.2886.0303/2022 GAB-ARSAP, solicitou à CSA informações adicionais para embasar a sua manifestação. Solicitação esta atendida através da CE Regulatório nº 026/2022-CSA. A ARSAP elaborou Relatório de Manifestação sobre os investimentos propostos pela CSA para o Sistema de Saneamento Básico do Estado do Amapá.	Realizada
16	Desenvolver o site eletrônico da ARSAP.	Para dar transparências as atividades da ARSAP, principalmente no que se refere à regulação e fiscalização, assim como as reuniões deliberativas da Diretoria Colegiada.	Julho/2022	O site da Agência foi desenvolvido pelo Processamento de Dados do Amapá - PRODAP e se encontra disponível no endereço https://arsap.portal.ap.gov.br/	Realizada
17	Promover evento para debater a concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado.	Proporcionar a discussão de temas relacionados à regionalização do saneamento básico e sua regulação, pontuando os principais pilares da regulação contratual, e à expectativa a partir da concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário no Estado.	Agosto/2022	O evento intitulado "Principais Pilares da Regulação Contratual de Água e Esgotamento Sanitário e Expectativas da Concessão de Serviços" aconteceu na sede do Governo do Estado, Palácio do Setentrão, no dia 22 de agosto de 2022, e além do diretor-presidente da ARSAP, Odival Monterrozo Leite, foram palestrantes o diretor administrativo financeiro da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento PCJ (Ares-PCJ) de São Paulo, Carlos Oliveira, e o presidente da Associação dos Municípios do Estado do Amapá (Ameap), Carlos Sampaio.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
18	Realizar o curso da ABAR "Acertar para Auditores".	Possibilitar que a equipe técnica da ARSAP utilize as práticas de auditoria da Metodologia ACERTAR, instituída pela Portaria N° 719, de 12 de dezembro de 2018, para certificação das informações registradas pelos prestadores de serviços no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).	Outubro/2023	A solicitação para participação no curso foi realizada através do Ofício N° 200204.0077.3509.0031/2022 CTRFEF - ARSAP, de 20 de setembro de 2022.	Em andamento
19	Contratar assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	Contratar consultoria para dar apoio às ações mais urgentes da ARSAP, principalmente no que se refere à regulamentação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive treinamento.	Junho/2023	Os serviços especializados consistem na assessoria e consultoria para o desenvolvimento de 21 (vinte e um) produtos e seus subprodutos que constam do Processo nº 0001/2023-CAF /ARSAP, Protocolo: 0067.1047.3510.0001/2023.	Em andamento
19.1	Elaborar Termo de Referência (TR) para contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	Possibilitar a contratação de consultoria para dar apoio às ações mais urgentes da ARSAP e para que a Agência possa ter segurança técnica e jurídica para exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre os serviços públicos regulados.	Outubro/2022	O TR elaborado prevê o desenvolvimento de 21 (vinte e um) produtos e seus subprodutos e foi encaminhado através do documento protocolo 200204.0077.3509.0037/2022, que faz parte do processo 0067.1047.3510.0001/2023.	Realizada
20	Realizar visitas técnicas à estação de tratamento de água e captação de água bruta em Macapá.	Para acompanhar in loco os serviços prestados pela CSA, inclusive devido às reclamações de falta de água constante.	Dezembro/2022	A visita técnica foi realizada no dia 05 de dezembro de 2022.	Realizada
21	Realizar viagens para fiscalização nos municípios do Estado, para acompanhar o Plano de Recuperação Emergencial - PRE.	Avaliar as condições operacionais de cada sistema após a assunção pela CSA dos bens reversíveis incorporados da CAESA.	Dezembro/2022	As viagens e fiscalizações foram realizadas no período de 21/11 a 16/12/2022. Os técnicos da ARSAP observaram que a qualidade da água distribuída a população melhorou, porém as intermitências continuam.	Realizada
22	Participação do Diretor Presidente da ARSAP no 1º Encontro Nacional das Agências Reguladoras e da construção conjunta da Carta da Regulação Brasileira.	A Carta da Regulação Brasileira será um instrumento para balizar o trabalho das agências reguladoras associadas e não associadas à ABAR e orientará os gestores quanto ao desenvolvimento da regulação dos serviços públicos a partir de 2023.	Novembro/2022	O 1º Encontro Nacional das Agências Reguladoras ocorreu no dia 23 de novembro de 2022.	Realizada
23	Realizar a 1ª Reunião do Conselho de Titulares do Contrato de Concessão nº 01/2022.	Para atender ao ANEXO VIII - DIRETRIZES PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DOS TITULARES do Contrato de Concessão que estabelece que o Conselho será composto pelos municípios, cuja participação é facultada, e será presidido pela ARSAP, a qual não terá direito a voto, cabendo a Agência agendar as reuniões do Conselho.	Novembro/2022	A 1ª Reunião do Conselho de Titulares do Contrato foi realizada no dia 25 de novembro de 2022. Dos 16 municípios amapaenses, oito indicaram seus representantes e apenas autoridades de Porto Grande e Itaúbal se fizeram presentes no evento, caracterizando falta de quórum para abertura dos trabalhos.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
24	Monitorar a qualidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA.	Atender ao disposto no Art. 3º da Lei Estadual nº 2.548/2021 no que no que se refere a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público e a subcláusula 20.6 do Contrato de Concessão nº 001/2021 que estabelece que o desempenho da CSA será aferido através dos indicadores de desempenho constantes do ANEXO III.	Até o final do Contrato de Concessão	De acordo com a subcláusula 24.2.39 do Contrato de Concessão, a CSA deverá dar conhecimento imediato à ARSAP e ao Estado de toda e qualquer situação que corresponda a fatos que alterem de modo relevante o normal desenvolvimento da prestação dos serviços, apresentando, por escrito, relatório detalhado sobre esses fatos, indicando as medidas tomadas ou em curso para superar ou sanar os fatos referidos, incluindo, se for o caso, contribuição de entidades especializadas.	Em andamento
24.1	Realizar inspeção técnica na Estação de Tratamento de Água Tratada, Sistema Isolado dos Congós e Lagoa de Estabilização das Pedrinhas.	Avaliar as condições operacionais das instalações de tratamento de água e tratamento de esgoto domiciliar após assunção da operação dos sistemas pela CSA.	Julho/2022	O relatório técnico referente às inspeções foi encaminhado através do Ofício nº 200204.0077.3530.0018/2022 - CTCFO/ARSAP, de 31/08/2022.	Realizada
24.2	Realizar inspeção técnica nas instalações de Captação de Água Bruta de Macapá.	Verificar as condições operacionais quanto à instabilidade no funcionamento em uma das bombas de captação de água bruta, com risco iminente de paralisação.	Agosto/2022	O relatório sobre a inspeção técnica foi encaminhado através do Ofício nº 200204.0077.3540.0070/2022 - CTCFO/ARSAP.	Realizada
24.3	Constatar in loco as condições dos sistemas de abastecimento de água dos 16 municípios e as condições operacionais dos bens reversíveis após a assunção da operação pela CSA.	Elaborar um diagnóstico sobre a situação dos serviços de água e esgotamento sanitário prestados pela CSA.	Dezembro/2022	O Diagnóstico Técnico-Operacional dos Sistemas de Saneamento da CSA, elaborado após as inspeções realizadas nos sistemas de água e esgoto dos 16 municípios, foi encaminhado através do Ofício nº 200204.0076.2886.0083/2023 GAB-ARSAP.	Realizada
25	Participar do 49º Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública (Secop).	Para fomentar informações sobre novas tecnologias para implantação no Amapá.	Novembro/2022	O evento aconteceu em Curitiba (PR) nos dias 24 e 25 de novembro de 2022. Em decorrência do evento, foi elaborado e aprovado pela Diretoria Colegiada o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Petic).	Realizada
25.1	Elaborar e aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (Petic) da ARSAP.	Elaborar plano que contemple metas para o setor e que norteie a Agência nos próximos cinco anos.	Fevereiro/2023	O Petic foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência no dia 14 de fevereiro de 2023.	Realizada



ARSAP
Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
26	Elaborar e aprovar o Regimento Interno da ARSAP.	Atender o que estabelece a Lei nº 2.548/2021, principalmente no que se refere à deliberação da Diretoria Colegiada da Agência, audiências e consultas públicas.	Março/2023	Comissão Especial para Elaboração do Regimento Interno da ARSAP instituída através da Portaria ARSAP Nº 050, de 06 de setembro de 2022. O Regimento foi aprovado na reunião da Diretoria Colegiada da Agência realizada no dia 17 de janeiro de 2023.	Realizada
27	Monitorar se a CSA está cumprindo o dever de informar aos usuários a respeito das interrupções programadas dos serviços e seu restabelecimento, de acordo com as condições e prazos que fixados no Contrato de Concessão e em normas de regulação publicadas pela ARSAP.	Atender ao Contrato de Concessão e a Lei Nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Até o final do Contrato de Concessão	A Subcláusula 20.5 do Contrato de Concessão estabelece que a ARSAP poderá realizar, na presença de representantes da CSA, testes ou ensaios que permitam avaliar adequadamente as condições de funcionamento e as características dos equipamentos, sistemas e instalações.	Em andamento
27.1	Acompanhar a operação da CSA que prevê, para o dia 19 de janeiro de 2023, paralisação de 24h do sistema de abastecimento de água de Macapá para a execução de serviços que resultarão em melhorias para os usuários.	Acompanhar e avaliar o modo de execução de melhorias, inclusive a instalação de novos equipamentos.	19/janeiro/2023	A paralisação do sistema de abastecimento de água de Macapá para a execução dos serviços foi realizada no dia 19 de janeiro de 2023.	Realizada
28	Realizar análise técnica quanto às cláusulas 33 e 34 do Contrato de Concessão, especialmente no que se refere ao item 33.8.5 que discorre sobre a assunção de obras e serviços pelo Estado do Amapá e sobre a forma de realização do reequilíbrio econômico-financeiro, em atendimento à solicitação da Companhia de Água e Esgoto do Amapá contida no ofício nº 200201.0076.2262.0219/2022 GAB – CAESA.	Emitir análise técnica quanto à condicionante do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para liberação de recurso para pagamento das medições dos convênios formalizados com a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Amapá e que estão sendo executados pela CAESA na condição de interveniente executora.	Fevereiro/2023	Para análise da solicitação da CAESA, a agência solicitou à Companhia o documento do MDR que contém as exigências mencionadas no ofício e a documentação relativa à situação dos Convênios e das respectivas obras. Essa solicitação foi atendida através do Ofício nº 200201.0076.2262.0025/2023 GAB – CAESA, de 09 de fevereiro de 2023, protocolado na Agência sob o nº 200204.0077.2886.0035/2023 GAB – ARSAP. A ARSAP encaminhou resposta à solicitação da CAESA com base no Relatório Técnico Nº 01/2023 – CTRFEF/DEF/ARSAP, de 10 de março de 2023.	Realizada
29	Vistoriar a obra de implantação da adutora que interligará o sistema de abastecimento de água do Conjunto Habitacional Macapaba ao Centro de Reserva Felicidade, ambos na zona norte de Macapá.	Acompanhar os serviços executados no sistema de abastecimento de água e a melhoria dos serviços prestados ao usuário.	1º Semestre/2023	Foram realizadas vistorias nos dias 26 de janeiro e 14 de abril de 2023. De acordo com a Concessionária, a obra abrange cerca de 3,8 quilômetros e consiste na interligação do Centro de Reserva Felicidade até o Conjunto Macapaba, que são abastecidos pela Estação de Tratamento de Água (ETA) situada no bairro do Trem. Além da adutora, serão implantadas caixas de derivação para futuras interligações com os bairros Brasil Novo, Boné Azul, Açaí, Morada das Palmeiras e Infraero 1 e 2. A obra iniciou em dezembro, com investimento de R\$ 6,6 milhões e prazo para entrega em abril de 2023.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
30	Elaborar e apresentar para a CSA o diagnóstico técnico-operacional dos primeiros meses de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado.	Elaborar diagnóstico a partir das inspeções nos sistemas operados pela CSA nos 16 municípios.	Janeiro/2023	A reunião para apresentação do diagnóstico foi realizada no dia 31 de janeiro de 2023, oportunidade que a Concessionária aproveitou para apresentar relatório da interrupção programada do último dia 19 de janeiro.	Realizada
31	Elaborar o Plano Estratégico da ARSAP para o quadriênio 2023-2026.	Estabelecer os fundamentos da atuação regulatória da ARSAP para o quadriênio, que deverá estar alinhado aos principais instrumentos de planejamento do governo, como o Plano Plurianual (PPA) em vigência, e às políticas públicas para o setor de saneamento, conforme art. 58 da Lei Estadual nº 2.548/2021.	Agosto/2023	A Comissão Especial para Elaboração do Plano Estratégico da ARSAP foi instituída através da Portaria ARSAP Nº 004, de 06 de fevereiro de 2023. A referida Comissão encaminhou a Apresentação da Metodologia para Elaboração do Plano Estratégico da ARSAP através do Ofício Nº 200204.0077.3548.0003/2023 ADIN - ARSAP, de 14 de fevereiro de 2023.	Em andamento
31.1	Elaborar o Plano de Gestão Anual da ARSAP.	Estabelecer ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão da ARSAP, alinhados às diretrizes estabelecidas no plano estratégico da Agência, conforme art. 60 da Lei Estadual nº 2.548/2021.	Setembro/2023	De acordo com o § 3º, art 52, da Lei nº 2.548/2021, a ARSAP, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da aprovação do plano de gestão anual pela Diretoria Colegiada, dará ciência de seu conteúdo ao Governo do Estado, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, bem como disponibilizá-lo-á na sede da Agência e no respectivo sítio na internet.	A realizar
32	Discutir o papel da ARSAP na regulação, normatização e fiscalização dos serviços de saneamento básico, água tratada e esgotamento sanitário no estado junto ao Ministério Público (MP/AP), Secretaria de Planejamento do Estado (Seplan) e Associação dos Municípios (Ameap).	Estreitar as relações institucionais, visando melhoria na atuação e na garantia de direitos dos usuários dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e apresentar os avanços conquistados em seu primeiro ano de trabalho após o início da reestruturação da Agência, incluindo acompanhamento e inspeção técnica da atuação da CSA.	Março/2023	O encontro foi realizado no dia 02 de março de 2023.	Realizada
33	Participar do curso "Estrutura Tarifária" promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR).	Conhecer as possibilidades de modernização das estruturas tarifárias que há muito tempo vem sendo utilizadas por prestadores de serviços de água e esgoto, como é o caso da estrutura tarifária herdada pela CSA, com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços e de se alcançar a universalização estabelecida na lei do saneamento básico, inclusive nas áreas rurais.	Março/2023	O curso foi realizado entre os dias 15 e 17 de março.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
34	Participar e analisar as informações apresentadas no Webinário de Lançamento do Normativo de Monitoramento das Normas de Referência realizado pela Agência de Águas e Saneamento Básico (ANA).	Atender a Resolução nº 134/2022-ANA que disciplina os requisitos e os procedimentos a serem observados pelas entidades reguladoras infranacionais (ERIs) dos serviços públicos de saneamento básico para a comprovação da adoção das normas de referência estabelecidas pela agência nacional.	08/março/2023	O Relatório Técnico Nº 02/2023 – CTRFEF/DEF/ARSAP, de 20 de março de 2023, foi encaminhado através do Ofício Nº 200204.0077.3509.0003/2023 CTRFEF - ARSAP, constando na conclusão a informação de que a agência deverá estar cadastrada no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento – SASB da ANA e adotar as normas regulatórias de referência editadas que digam respeito aos serviços regulados pela ARSAP, sendo que a aderência poderá ser realizada de forma gradual, conforme § 1º do Art. 4º-B da Lei nº 9.984/2000, incluído pela Lei nº 14.026/2020.	Realizada
35	Realizar visita técnica aos centros de distribuição de materiais e equipamentos e de captação de água da CSA em Macapá.	Verificar a presença de maquinários necessários para substituição em casos de danos no sistema de abastecimento do estado.	Março/2023	A visita foi realizada nos dias 21 e 22 de março de 2023.	Realizada
36	Analisar os canais de atendimento da Ouvidoria da CSA.	Verificar o atendimento ao item 7.5 do Anexo IV do Contrato de Concessão, referente aos Prazos de Manutenção – Interface com USUÁRIOS no que se refere à criação e divulgação da Ouvidoria, site e app para consulta de informações diversas e inclusão de reclamações / solicitações de serviço pela CSA.	Março/2023	O Relatório Técnico Nº 03/2023 – CTRFEF/DEF/ARSAP, de 23 de março de 2023, referente à análise dos canais de atendimento da Ouvidoria da CSA, foi encaminhado através do Ofício Nº 200204.0077.3509.0004/2023 CTRFEF - ARSAP, de 23 de março de 2023.	Realizada
37	Analisar e acompanhar o cronograma de execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema.	De acordo com a subcláusula 11.6 do Contrato de Concessão, o cronograma de execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema deve detalhar as intervenções programadas para cada um dos 16 municípios e os investimentos previstos para um período de, no mínimo, 5 (cinco) anos, informando ainda sobre o andamento das obras já iniciadas.	Até o final do Contrato de Concessão	De acordo com as subcláusulas 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.3: - O Estado deverá informar os MUNICÍPIOS a respeito das intervenções programadas pela CSA; - A CSA deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico o cronograma de intervenções programadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; - O cronograma deverá ser atualizado periodicamente ao longo da concessão, desde que atendidas as metas de atendimento e os indicadores de desempenho.	Em andamento
37.1	Analisar o Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema apresentado pela CSA.	Apresentar análise técnica do Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema encaminhado pela CSA através do C.E. Regulatório Nº 001/2023, datado de 09 de janeiro de 2023, anexado ao Documento Externo Nº: 200204.0068.3540.0002/2023 - UCL/ARSAP.	Fevereiro/2023	O Relatório Técnico Nº 02/2023 – NCEF/CTRFEF/DEF/ARSAP, de 09 de fevereiro de 2023, concluiu que o cronograma apresentado pela CSA não atende às exigências estabelecidas na cláusula 11.6. do Contrato de Concessão, havendo a necessidade de que a Concessionária realize os ajustes indicados pela Agência.	Realizada
37.2	Discutir com a CSA o cronograma de execução de obras de aperfeiçoamento dos sistemas apresentado pela Concessionária.	A reunião foi solicitada pela ARSAP para que a CSA realizasse apresentação e detalhamento do cronograma de execução de obras encaminhado e posterior discussão sobre o assunto.	Março/2023	A reunião foi realizada no dia 24 de março de 2023.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
38	Elaborar o cronograma de viagens para fiscalização nos municípios do Estado a serem realizadas em 2023.	Acompanhar as atividades desenvolvidas pela CSA conforme definido no Plano de Recuperação Emergencial (PRE) e as benfeitorias realizadas pela Concessionária nos bens reversíveis herdados da CAESA.	Abril/2023		Em andamento
39	Elaborar a Agenda Regulatória da ARSAP para o biênio 2023-2024.	Dar transparência e previsibilidade ao processo regulatório da ARSAP, definindo os temas prioritários para o processo normativo da Agência e as ações e prazos para o seu cumprimento, conforme art. 62 da Lei Estadual nº 2.548/2021.	Maio/2023	De acordo com o § 1º, art. 52, da Lei nº 2.548/2021, a agenda regulatória integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.	Em andamento
40	Regulamentar diretrizes para a prestação e transferência de informações periódicas e eventuais pelos prestadores de serviços públicos regulados para a ARSAP.	Fiscalizar o cumprimento das metas de atendimento e as obrigações relacionadas aos indicadores de desempenho e à prestação dos serviços previstos no Contrato de Concessão.	Maio/2023	Para conclusão da minuta da resolução, um cronograma para envio de informações referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados foi encaminhado à CSA através do OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0436/2022 GAB - ARSAP (PRODOC).	Em andamento
40.1	Analisar o conteúdo do CE Regulatório nº 108/2022 e as informações apresentadas pela CSA referentes aos serviços prestados nos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2022.	Analisar a confiabilidade das informações apresentadas pela CSA referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro/2022 e encaminhar ofício em resposta às considerações da CSA para a não prestação de informações.	Março/2023	O Relatório Técnico Nº 02/2023 – NRTFE/CTRFEF/DEF/ARSAP, de 10 de fevereiro de 2023, e o Relatório Técnico Nº 01/2023 – NRCIO/CTRIFO/DTO/ARSAP, de 29 de março de 2023, foram encaminhados à CSA através do OFÍCIO Nº 00204.0076.2886.0137/2023 GAB – ARSAP, de 31 de março de 2023.	Realizada
40.2	Solicitar que a CSA encaminhe à ARSAP o formato de apresentação do relatório de indicadores para análise e aprovação da Agência.	Atender o item 3.2 do ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO do Contrato de Concessão.	Maio/2023		A realizar
40.3	Providenciar o desenvolvimento e implementação de Banco de Dados para gestão das informações fornecidas pela CSA e dos Indicadores de Qualidade da Prestação do Serviço.	Facilitar a análise das informações que refletem a qualidade e cumprimento das metas da prestação dos serviços.	Dezembro/2023		A realizar
41	Regulamentar a política de transparência e controle social.	Estabelecer regras e procedimentos gerais para as formas e mecanismos de Controle Social a serem adotados pela ARSAP.	Maio/2023	De acordo com o Art. 56 da Lei nº 2.548/2021, a ARSAP deverá elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades e promover maior transparência e controle social.	Em andamento
42	Regulamentar as condições gerais para o funcionamento da Ouvidoria da ARSAP.	Dar transparência para os usuários quanto as atribuições da Ouvidoria da Agência e zelar pela qualidade e pela tempestividade dos serviços prestados pela ARSAP e pelos regulados.	Maio/2023	O Ouvidor deverá encaminhar relatório primeiramente para a Diretoria Colegiada da ARSAP e, posteriormente, para a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/AP, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, bem como divulgá-lo no site da Agência na internet.	Em andamento



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
43	Regulamentar os procedimentos para o Reajuste Tarifário Anual referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CSA.	Dar transparência aos procedimentos necessários para o reajuste tarifário anual previsto no Contrato de Concessão.	Maio/2023	O primeiro reajuste tarifário (12,2409%) foi aprovado pela Agência através da Resolução Homologatória Nº 001 de 26/07/2022.	Em andamento
44	Regulamentar as Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.	Disciplinar as matérias básicas atinentes à relação entre prestador de serviços e usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Maio/2023		Em andamento
45	Regulamentar os procedimentos para comunicação de interrupções programadas e não programadas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Estabelecer procedimentos a serem aplicados pela CSA na comunicação, tanto à ARSAP quanto aos usuários, de interrupções programadas/não programadas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.	Junho/2023	De acordo com a subcláusula 24.2.4 do Contrato de Concessão, a CSA deve informar aos usuários a respeito das interrupções programadas dos serviços e seu restabelecimento, obedecendo as condições e prazos que forem fixados no contrato e em normas de regulação publicadas pela ARSAP.	Em andamento
46	Regulamentar a aplicação de penalidades para prestadores de serviços públicos regulados pela ARSAP.	Assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis às entidades reguladas conforme previsão legal ou pactuada.	Junho/2023	De acordo com a subcláusula 20.1.2, cabe a ARSAP aplicar à CSA as penalidades previstas no Contrato de Concessão e na legislação incidente;	Em andamento
47	Regulamentar os procedimentos para normatizar a avaliação que deverá ser realizada pela CSA no que diz respeito a satisfação e a percepção dos usuários quanto à qualidade de serviços abastecimento de água e coleta de esgoto prestados pela Concessionária.	Estabelecer procedimentos para que a CSA requisite e obtenha dos usuários avaliações a respeito da qualidade dos serviços prestados, conforme subcláusula 24.2.20 do Contrato de Concessão nº 001/2021.	Junho/2023	Para atender os artigos 23 e 24 da Lei Nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	A realizar
48	Analisar o Relatório Operacional que deve ser apresentado pela CSA, anualmente, até o último dia do mês de março, conforme estabelece a subcláusula 20.7.1. do Contrato de Concessão.	Analisar se o relatório operacional apresenta, no mínimo: - a execução das obras de aperfeiçoamento do sistema, notadamente as executadas no ano anterior, evidenciando, para cada obra já executada ou em execução, o montante efetivamente investido e a respectiva amortização, sem prejuízo do disposto na subcláusula 11.6, conforme subcláusula 20.7.1.1; - as estatísticas de atendimento, com análise de pontos críticos e medidas saneadoras implementadas ou a serem implementadas, conforme subcláusula 20.7.1.2.; e - atualização do inventário de bens reversíveis, com indicação do estado de conservação de cada um dos bens, conforme subcláusula 20.7.1.3.	Maio/2023	A CSA encaminhou Relatório Operacional à ARSAP, através da do CE Regulatório nº 049/2023, de 31 de março de 2023.	Em andamento



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
49	Analisar e manifestar-se quanto ao pleito da CSA referente ao 2º reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares.	Atender as subcláusulas 27.1, 27.1.1 e 28.4 do Contrato de Concessão que dispõem que os valores das tarifas cobradas em virtude da prestação dos serviços serão reajustados a cada 12 (doze) meses, sendo que o 1º reajuste foi aplicado em 30 de agosto de 2022.	Até 30/julho/2023	De acordo com a subcláusula 28.5 do Contrato de Concessão, os cálculos das TARIFAS e TARIFAS EFETIVAS serão elaborados pela CSA, sendo a respectiva memória de cálculo encaminhada à ARSAP, com cópia para o Estado, em até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o reajuste.	Em andamento
49.1	Providenciar a aquisição de assinatura de acesso aos índices econômicos calculados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, integrantes do Banco de Dados online FGV-Dados.	Subsidiar o cálculo do reajuste tarifário anual do Contrato de Concessão.	Até 30/junho/2023	Solicitação e justificativa encaminhados à Diretoria Econômico-Financeira através do OFÍCIO Nº 200204.0077.3528.0005/2022 NRTFE – ARSAP (PRODOC).	Realizada
49.2	Obter informações sobre o valor das tarifas de energia elétrica praticadas no Estado do Amapá, no período de agosto/2021 a agosto/2023.	Subsidiar o cálculo do reajuste tarifário anual do Contrato de Concessão.	Até 30/junho/2023	Foram encaminhados ofícios à ANEEL e a CEA Equatorial.	Realizada
50	Receber, apurar e solucionar as queixas e reclamações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CSA.	Atender aos objetivos fundamentais e competências da ARSAP constantes na Lei Estadual nº 2.548/2021 e compor conflitos entre a CSA, o Estado e os usuários, conforme estabelece a Subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão.	Até o final do Contrato de Concessão		Em andamento
51	Elaborar Termo de Referência para contratação de Verificador e Certificador Independentes.	Atender as cláusulas 25 e 28 e subcláusula 50.4 do Contrato de Concessão nº 001/2021.	Julho/2023	De acordo com a subcláusula 25.3 do Contrato de Concessão, a contratação de Verificador e Certificador Independentes deverá observar as condições previstas no ANEXO V – DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTES.	Em andamento
52	Analisar as demonstrações financeiras padrões da CSA relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e o parecer dos auditores externos.	Para avaliar a situação financeira da Concessionária, suas receitas e despesas no período.	Agosto/2023	De acordo com a subcláusula 24.2.36 do Contrato de Concessão, a CSA deverá apresentar à ARSAP, até o dia 01º de maio de cada ano, as demonstrações financeiras padrões acompanhadas do parecer dos auditores externos.	A realizar
53	Aperfeiçoar ou substituir a ferramenta utilizada para registrar o Planejamento e Monitoramento de Ações da ARSAP.	Aperfeiçoar ou verificar se há outra ferramenta melhor que possa substituir as planilhas em Excel utilizadas para registrar o Planejamento e Monitoramento de Ações da ARSAP.	Dezembro/2023		A realizar
54	Realizar vistoria em conjunto com a fiscalização do Estado e da CSA para a verificação da conformidade das obras, serviços e instalações relacionadas a cada um dos Investimentos do Estado.	Atender a subcláusula 13.3.3.4 do Contrato de Concessão, que diz respeito às condições para a celebração de cada termo de transferência dos investimentos do Estado.		Conforme a subcláusula 13.3 do Contrato de Concessão, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data estimada de conclusão de cada um dos Investimentos do Estado, o Estado deverá notificar, formalmente, o fato à CSA, encaminhando os projetos, estudos e demais documentos técnicos pertinentes, oportunidade em que indicará a data em que será realizada sua respectiva vistoria.	A realizar



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
55	Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da ARSAP e definir o quantitativo de pessoal necessário para compor o quadro de pessoal da Agência através de concurso público.	Possibilitar a realização de concurso público para compor o quadro de pessoal efetivo da ARSAP.	Dezembro/2023	De acordo com o art. 94 da Lei nº 2.548/2021, o Poder Executivo promoverá a realização de concurso público para provimento dos cargos de caráter permanente necessários ao funcionamento da ARSAP.	A realizar
56	Divulgar a Agenda da Primeira Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 001/2021, a ser realizada após o decurso de 5 (cinco) anos contados do início da operação do sistema.	Dar publicidade as informações da Agenda da Primeira Revisão Ordinária por meio de divulgação na página oficial da Agência, sendo que, ao final do processamento de cada revisão ordinária, será divulgada a agenda da próxima revisão.	Dezembro/2023		A realizar
57	Analisar a relação dos bens móveis e equipamentos desativados ou alienados pela CSA.	Fiscalizar se a CSA está procedendo a imediata substituição dos bens móveis e equipamentos desativados por outros em condições de operacionalidade e funcionamento semelhantes, em atendimento à subcláusula 10.6 do Contrato de Concessão.	Até o final do Contrato de Concessão	A subcláusula 10.6 do Contrato de Concessão estabelece que a CSA somente poderá desativar e/ou alienar bens móveis e equipamentos que deixem de ser necessários à operação dos sistemas com prévia autorização da ARSAP.	A realizar
58	Monitorar o capital social da CSA.	Atender a subcláusula 15.1 que estabelece que o capital social mínimo subscrito e integralizado pela CSA será composto de: 15.1.1. Capital social mínimo obrigatório, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); 15.1.2. Capital social mínimo obrigatório adicional, calculado de acordo com a seguinte metodologia: 15.1.2.1. Aporte adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para cada ponto percentual de deságio praticado acima de 10% da TARIFA DE REFERÊNCIA, deduzido o aporte de capital social mínimo adicional, previsto no subitem 30.2.3.2 do EDITAL; 15.1.2.2. No caso de valores de deságio não inteiros, o montante de aporte adicional será calculado proporcionalmente, respeitando-se o estabelecido no subitem 15.1.2.1.	Até 2026	De acordo com a subcláusula 15.2, o capital social mínimo previsto na cláusula 15.1 deverá ser integralizado, observando-se o seguinte: 15.2.1. O capital social mínimo, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e o capital social mínimo adicional, previsto no subitem 30.2.3.2 do EDITAL, deverão ser integralizados até a data de assinatura deste CONTRATO; 15.2.2. R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão ser integralizados até o final do primeiro ano, a contar da emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA; e 15.2.3. a totalidade do capital social mínimo, incluindo o capital social mínimo obrigatório adicional previsto no item 15.1.2, deverá ser integralizado até o final do quinto ano da CONCESSÃO, a contar da emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA.	A realizar
59	Analisar, quando for o caso, solicitação da CSA para redução do seu capital social.	Atender a subcláusula 15.3 que estabelece que a CSA não poderá reduzir seu capital social salvo mediante prévia autorização da ARSAP.	Até o final do Contrato de Concessão	De acordo com a subcláusula 15.3, é vedada, sob qualquer título, reduções do capital social da Concessionária nas seguintes hipóteses: 15.3.1. redução até o final do 18º (décimo oitavo) ano do contrato; 15.3.2. se as metas de universalização previstas no ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO não estiverem sendo atendidas; 15.3.3. para valores menores do que os previstos na subcláusula 15.1.	A realizar



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
60	Analisar evento informado pela CSA que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações do Contrato de Concessão, em especial o cumprimento dos indicadores de desempenho.	Conforme a subcláusula 24.2.38, a CSA deverá dar conhecimento imediato à ARSAP e ao Estado de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão, em especial o cumprimento dos indicadores de desempenho, e que possa constituir causa de intervenção, caducidade da concessão.	Até o final do Contrato de Concessão		A realizar
61	Definir, quando necessário, a forma de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.	A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será implementada por meio das alternativas apresentadas na subcláusula 33.8, por decisão justificada da ARSAP, inclusive para preservar a modicidade tarifária.	Até o final do Contrato de Concessão	A subcláusula 33.12 do Contrato de Concessão estabelece que o evento ou fato que originar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não poderá ser novamente invocado como fundamento para posteriores revisões.	A realizar
62	Analisar as peças escritas e desenhadas (desenhos "as built"), definitivas, relativas às obras de aperfeiçoamento dos sistemas executadas pela CSA.	Para análise das alterações realizadas no projeto original e se estas alterações estão de acordo com as legislações vigentes.	Até o final do Contrato de Concessão	De acordo com a subcláusula 11.9 do Contrato de Concessão, a CSA deverá encaminhar ao Estado, com cópia para a ARSAP, em até três meses da conclusão de cada uma das obras de aperfeiçoamento dos sistemas, 03 (três) exemplares completos das peças escritas e desenhadas (desenhos "as built"), definitivas, relativas às obras executadas, em meio eletrônico e impresso, que permita a sua reprodução de acordo com as normas técnicas aplicáveis.	A realizar
Nota 1: (I) Arcabouço geral de conhecimento na temática de gestão de riscos regulatórios e fiscalização em regulação; (II) Recomendações voltadas à definição de atribuições de responsabilidade dos membros das equipes de fiscalização; (III) Recomendações para a fase de planejamento e adoção de instrumentos de fiscalização; (IV) Recomendações para a instituição de sistemática de acompanhamento do setor e/ou dos contratos regulados e (V) Proposição de mecanismos para a regulação baseada em riscos.					
Nota 2: Avaliação da capacidade econômico-financeira de prestadores de serviço de água e esgoto; Conflitos na Regulação do Saneamento e Webinário Manual de Procedimentos Internos de Mediação, Conciliação e Arbitragem no âmbito do Setor de Saneamento Básico do Brasil.					
Nota 3: Fundamentos da Teoria da Regulação; Processo de reequilíbrio econômico-financeiro de Concessões e PPPs; Introdução à Revisão Tarifária – Aspectos gerais para o setor de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário); Hidráulica e Controle de Perdas para Prestadores e Reguladores; Contabilidade para Não Contadores; Análise de Resultado Regulatório – ARR; Gestão de Ativos e Reposicionamentos Tarifários; Fiscalização e o Gerenciamento de Contratos Administrativos; Contabilidade Regulatória; Agências Reguladoras e a Lei n. 14.026/2020. Parte 1; Análise de Impacto Regulatório-AIR; Agências Reguladoras e a Lei n. 14.026/2020. Parte 2 e Agenda Regulatória.					



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS ADICIONAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
1	Monitorar a aplicação dos R\$880.008.000,00 (Oitocentos e oitenta milhões e oito mil reais) que correspondem ao valor total dos Investimentos Adicionais previstos na Cláusula 50 do Contrato de Concessão nº 001/2021.	Monitorar se os investimentos adicionais estão sendo realizados de acordo com a subcláusula 50.5 do Contrato de Concessão, que estabelece a seguinte distribuição: - anos 03 a 07: R\$44.000.400,00 (Quarenta e quatro milhões e quatrocentos reais) por ano; - anos 08 a 12: R\$132.001.200,00 (Cento e trinta e dois milhões, um mil e duzentos reais) por ano.	Até 2033	De acordo com a subcláusula 50.4 do Contrato de Concessão nº 001/2021, o Estado poderá ser valer, para a fiscalização da execução dos investimentos adicionais, do apoio da ARSAP, de Certificador Independente ou de outra sociedade especializada prestadora de serviços técnicos consultivos ou de auditoria, subcontratada para este fim, desde que dotada de expertise no acompanhamento e aferição de obras e investimentos.	A realizar
2	Fiscalizar a aplicação anual dos investimentos adicionais que deverá ser executada pela CSA.	Fiscalizar, com base no item 4 do ANEXO IV do Contrato de Concessão, se os recursos da Conta Investimento estão sendo aplicados nas seguintes finalidades: • Custear a execução de investimentos, tais como a realização de obras e aquisição de equipamentos, mediante determinação do ESTADO, desde que estes se referiram a: a) Expansão quantitativa e qualitativa dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos MUNICÍPIOS, porém fora da ÁREA DE CONCESSÃO; e b) Urbanização dos MUNICÍPIOS, inclusive por meio de investimentos em asfaltamento, que sejam oportunos para fins de mitigação do risco assinalado na subcláusula 33.4.25 do CONTRATO. • Custear a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO conforme previsto na subcláusula 33.8.3 do CONTRATO.	2033	O item 4.2 do ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO estabelece que deverão ser computados como investimentos adicionais todos os recursos necessários para a realização efetiva das obras previstas, inclusive a elaboração de projetos, orçamentação e obtenção das licenças necessárias.	A realizar
3	Verificar, junto ao Estado, o andamento da definição da aplicação dos investimentos adicionais para 2024.	Conhecer e acompanhar a definição da aplicação dos investimentos adicionais para 2024, tendo em vista o item 4.1 do ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO.	Maio/2023	De acordo com a subcláusula 50.1 do Contrato de Concessão, o montante correspondente aos investimentos adicionais será aplicado pela CSA anualmente, mediante determinação do ESTADO, conforme condições definidas no ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO	Em andamento
3.1	Encaminhar ofício para o Estado sugerindo a formação de um grupo de trabalho para elaborar o Plano de Investimentos Adicionais, para execução no ano de 2024.	Contribuir para a definição da aplicação dos investimentos adicionais.	Abril/2023	Foi encaminhado o Ofício Nº 200204.0076.2886.0170/2023 GAB - ARSAP, de 25 de abril de 2023, que também sugeriu a criação de uma coordenadoria de Governo para tratar da Gestão do Plano de Investimentos Adicionais, alinhado ao Plano de Governo Estadual.	Realizada



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS ADICIONAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
4	Analisar e aprovar o Plano de Investimentos Adicionais apresentado pela CSA.	Analisar e, se for o caso, propor e discutir com a CSA a necessidade de alterações no plano apresentado, sendo que possíveis divergências poderão ser dirimidas pelo Comitê Técnico, conforme estabelece o item 4.1 do ANEXO IV do Contrato de Concessão.	60 (sessenta) dias contados da apresentação do Plano de Investimentos Adicionais.	De acordo com o item 4.1 do ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO, a CSA deverá apresentar o Plano de Investimentos Adicionais em, no máximo, 90 (noventa) dias após a definição do Estado, para análise e aprovação da ARSAP, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo.	A realizar
5	Analisar e encaminhar ao Comitê de Titulares o planejamento dos investimentos adicionais, elaborado conjuntamente pelo Estado e CSA.	Para que o Comitê de Titulares possa se manifestar, em caráter consultivo, quanto ao planejamento dos investimentos adicionais, em atendimento à subcláusula 50.3.1 do Contrato de Concessão.	30 (trinta) dias contados da apresentação do Plano de Investimentos Adicionais.	A subcláusula 50.3.2 estabelece que o Estado deve considerar, na elaboração do planejamento dos investimentos Adicionais, as diretrizes de promoção de economicidade e isonomia na distribuição de tais investimentos entre os municípios.	A realizar
6	Analisar e aprovar o Cronograma de Investimento apresentado pela CSA.	Analisar se o cronograma de investimento é do tipo físico-financeiro e se estabelece cada uma das estruturas a serem implantadas, bem como suas instalações acessórias necessárias e se apresenta o planejamento detalhado para a realização dos investimentos previstos no item 4.2 do ANEXO IV, podendo ser um cronograma para cada item de investimento, devendo conter: • Anteprojeto para as obras, observada as normas pertinentes da ABNT; • Orçamento referencial para a execução do anteprojeto das obras.	30 (trinta) dias contados da apresentação do Cronograma de Investimentos.	De acordo com o item 4.2 do ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO, a implementação dos investimentos adicionais deverá ser precedida da elaboração de cronograma de investimento concebido pela CSA, a ser apresentado ao Estado e à ARSAP até 90 (noventa) dias contados da aprovação do Plano de Investimentos Adicionais. Divergências em relação à concepção do cronograma de investimento poderão ser dirimidas pelo Comitê Técnico, nos termos do Contrato.	A realizar
7	Analisar e aprovar o projeto executivo para execução das obras constantes do anteprojeto, assim como o orçamento detalhado e definitivo, com apoio de Certificador Independente.	Deliberar quanto ao projeto executivo e quanto ao orçamento detalhado e definitivo apresentados pela CSA para execução das obras constantes do anteprojeto.	Até 60 (sessenta) dias após a apresentação do projeto executivo e orçamento.	Uma vez aprovado o cronograma de investimento, o anteprojeto para as obras e o orçamento referencial, caberá à CSA, num prazo de até 90 (noventa) dias, elaborar o projeto executivo para execução das obras constantes do anteprojeto, assim como o orçamento detalhado e definitivo para tal, com vistas a apresentá-los à análise da ARSAP para sua deliberação.	A realizar
8	Fiscalizar, com o apoio de Certificador Independente, o cumprimento do Cronograma de Investimento e se a execução dos Investimentos Adicionais está de acordo com o projeto executivo e o respectivo orçamento definitivo aprovados pela ARSAP.	Fiscalizar se a execução dos investimentos adicionais estão de acordo com o projeto executivo e o respectivo orçamento definitivo aprovados pela ARSAP, conforme estabelece o item 4.2 do ANEXO IV.	Até 2033	De acordo com o item 4.2 do ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO, eventuais falhas ou inadequações técnicas do projeto ou atraso na sua execução serão risco da CSA, não dando ensejo à alteração dos valores do orçamento vinculante aprovado para os fins de certificação do volume de investimento aplicado nas obras.	A realizar



ARSAP

Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Estado do Amapá

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS ADICIONAIS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

Item	Ação	Objetivo	Previsão de Conclusão	Observações/Encaminhamentos	Situação
9	Instar o Certificador Independente a examinar o relatório apresentado pela CSA, com vistas a aferir o volume de investimentos realizado pela Concessionária e a apresentar parecer conclusivo quanto à correspondência do volume de investimentos realizado com as obrigações previstas no ANEXO IV.	Emitir parecer conclusivo sobre o relatório operacional que deverá ser apresentado pela CSA em até 60 (sessenta) dias após a execução dos investimentos adicionais, evidenciando o montante efetivamente investido e as obras realizadas e entregues, em atendimento ao item 4.2 do ANEXO IV.	Após o recebimento do relatório referente ao volume de investimentos realizado pela CSA.	De acordo com a subcláusula 50.9 do Contrato de Concessão, a não utilização, no todo ou em parte, dos recursos referentes aos Investimentos Adicionais para um determinado ano, por fato imputável à CSA, ou caso o volume de investimentos adicionais realizado pela Concessionária não corresponda às obrigações descritas no Plano de Investimentos Adicionais poderão ensejar a aplicação à CSA das sanções previstas nas subcláusulas 35.1.1, 35.1.2, 35.1.3 e 35.1.4.	A realizar
10	Reconhecer e certificar os investimentos realizados pela CSA.	Reconhecer e certificar os investimentos realizados pela Concessionária, inclusive quanto ao montante financeiro correspondente a tais investimentos, nos termos do item 4.2 do ANEXO IV e art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 11.445/2007.	Até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento do relatório referente ao volume de investimentos realizado pela CSA.	Na hipótese de discordância do Estado ou da CSA em relação aos valores dos investimentos que vierem a ser reconhecidos pela ARSAP, poderão ser acionados os mecanismos de solução de conflitos previstos no Contrato de Concessão.	A realizar
11	Certificar definitivamente os investimentos realizados pela CSA, com apoio em parecer do Certificador Independente.	Certificar definitivamente, com apoio em parecer do Certificador Independente, o volume de investimentos realizados pela CSA, tomando-se por referência os valores constantes do orçamento definitivo aprovado anteriormente pela ARSAP, desde que haja correspondência com o conteúdo do projeto executivo e com o cronograma de investimentos previamente aprovados, conforme item 4.2 do ANEXO IV.	Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do parecer do Certificador Independente.	O item 4.2 do ANEXO IV estabelece que, com vistas a exercer a avaliação técnica de adequação dos investimentos e sua correspondência com o projeto executivo previamente aprovado, a ARSAP e o Certificador Independente terão irrestrito acesso às instalações dos canteiros de obra, a partir de comunicação prévia à CSA.	A realizar